SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2163

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 26 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 – CIMPAJEÚ

Dispõe sobre o Processo Administrativo nº 001/2018 – Seleção Pública Simplificada, que abre o processo de seleção para contratação imediata e cadastro de reserva para atuação de profissionais na Junta Médica Consorciada através do Núcleo Intermunicipal de Saúde do CIMPAJEÚ – NIS/CIMPAJEÚ.

O Presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, o Sr. Marconi Martins Santana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO, os Art. 37, II da CF de 1988, Art. 13, § 1º, Art. 21, Art. 22, § 4º, Art. 32, 41, 43, 45, § 1º, Art. 51, § 5º, Art. 52 e Art. 101 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 1º, 2º, VI, 3º, I, 4º, II, § 1º, 6º, 7º, 10º e 12 da Lei 14.547 de 2011 do estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação imediata e para cadastro de reserva para a atuação de profissionais para a Junta Médica Consorciada;

RESOLVE:
Art. 1º - Abrir, aprovar e tornar público o Processo Administrativo nº 001/2018 – Seleção Pública Simplificada, para contratação imediata e cadastro de reserva para atuação de profissionais para a Junta Médica Consorciada.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2º - Determinar que esta Seleção Pública Simplificada de que trata o artigo anterior, será realizada para atender à situação de excepcional interesse público do Núcleo Intermunicipal de Saúde do CIMPAJEÚ – NIS/CIMPAJEÚ, através do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, tendo validade de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial Eletrônico do CIMPAJEÚ, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e nos murais deste consórcio.

3º - O processo vai se realizar por meio da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ – CPL/CIMPAJEÚ, nomeados através da Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2018, designada pelos seguintes membros, sendo respectivamente: Presidente, Primeiro Membro e Segundo Membro:

NOME	CARGO
Matheus Pereira dos Santos	Gerente de Compras, Licitações e Contratos
Bruna Maria Leite do Nascimento	Chefe do Setor de Empenhos
Wendson Sousa Pinheiro dos Santos	Gerente dos Núcleos

4º - Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ – CPL/CIMPAJEÚ, designada pelo Presidente deste consórcio, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

5º - Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Resolução será por até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afogados da Ingazeira/PE, 10 de setembro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:CA6D85F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 167/2018
Proc. Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACA
Empresa: **ROBSON FERREIRA ARRUDA – ME,CNPJ Nº 70.235.775/0001-21**, no valor total de**R$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Butano, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg, destinados a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **05 DE SETEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F0B294C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 166/2018
Proc. Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**ROBSON FERREIRA ARRUDA – ME,CNPJ Nº 70.235.775/0001-21**, no valor total de**R$ 12.500,00 (DOZE MIL, E QUINHENTOS REAIS). Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Butano, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg, destinados à SECRETARIA DE SAÚDE do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **05 DE SETEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8A216600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato
Extrato de Contrato Nº 165/2018
Proc. Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **ROBSON FERREIRA ARRUDA – ME, CNPJ Nº 70.235.775/0001-21**, no valor total de **R$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Butano, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg, destinados às SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, FINANÇAS e IINFRAESTRUTURA do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **05 DE SETEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:104B2905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 164/2018
Proc. Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **M&M DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 25.316.356/0001-60**, no valor total de **R$ 77.940,00 (SETENTE E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – TABLETES) PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **24 DE AGOSTO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 24 DE AGOSTO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D0B26A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 160/2018
Proc. Nº 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.016.792/0001-60**, no valor total de **R$ 29.467,17 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados à Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **14 DE AGOSTO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE AGOSTO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A482464C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 159/2018
Proc. Nº 070/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **NILSON JOSÉ ANDRADE LINS BOTELHO 11282722450, CNPJ Nº 21.683.300/0001-92**, no valor total de **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). Objeto: DIVULGAÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS NA ILHA DE ITAMARACÁ-PE (FORTE ORANGE REVITALIZADO - OBRA CONCLUÍDA DA PONTE PRESIDENTE VARGAS), a ser realizada NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, NAS MÍDIAS SOCIAIS: FACEBOOK E INSTAGRAM,** através da SECRETARIA DE **TURISMO, CULTURA E ESPORTES**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Data de assinatura do contrato: **10 DE AGOSTO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4047C949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 158/2018
Proc. Nº 064/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, no valor total de **R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta Reais). Objeto: fornecimento de Material Hospitalar para atender às necessidades do Hospital e Maternidade Alzira Figueiredo, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá,** Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **08 DE AGOSTO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 08 DE AGOSTO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2FCDABFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 156/2018
Proc. Nº 062/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **CTR - PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 07.534.580/0001-46**, no valor total de **R$ 85.320,00 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) MENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 1.023.840,00 (HUM MILHÃO, VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A (DOMICILIAR), COM PREVISÃO DE 1.500 ton, Mensais,** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **26 DE JUNHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 26 DE JUNHO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:463EAC41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 155/2018
Proc. Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38**, no valor total de **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel destinados à ambulância Mercedes Bens Sprinter 415 Furgão Lont.t. Alto 2.2 Diesel (Ambulância), ANO/MODELO: 2017/2018, placa PDP 8695, Chassi 8AC906633JE137860, Renavan nº 1152328716, a serviço do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referencia,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **20 DE JULHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 20 DE JULHO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A5C3E613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 154/2018
Proc. Nº 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACA
Empresa: **PAULO RICARDO DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 12.424.127/0001-17**, no valor total de **R$ 5.175,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em botijões plásticos de 20 litros, destinados a Secretaria de Assistência Social do Município dos Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **20 DE JULHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 20 DE JULHO DE 2018.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0C2AD164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 019/2018. Processo Nº 045/2018. CPL. Contratação Banda Musical e atração Artística para realização das Festividades de Emancipação Política deste Município, APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTITISCA LUAN ESTILIZADO, no dia 11/09/2018 no horário das 21:30 ás 23:30, na Praça Pe. Cícero, Centro, Agrestina/PE, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 17.985.184/0001-99, Valor R$ 40.000,00.

Agrestina, 10 de setembro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:A6F25F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2018/PMA

Processo nº 021/2018/PMA. CP. Pregão nº 007/2018. Serviço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Coleta Externa, Tratamento (Incineração) e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, de forma contínua, produzidos pelas Unidades de Saúde do município de Alagoinha - PE. Valor R$ 28.080,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE. CEP 55260-000; 21/09/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 10 de Setembro de 2018.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E0A7570F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.042/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral, Especial do Magistério, a Sra. MARTA PEREIRA DE FREITAS, RG nº 3.070.408 SDS-PE e CPF nº 476.940.684-34, Cargo de Professora, Classe I, Faixa 6, com carga horária de 180 h/a, matrícula: 175, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 03 de setembro de 2018.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C1DB6965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ERRATA PROCESSO Nº 030/2018 INEXGIBILIDADE Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Amaraji comunica aos interessados que foi verificado um erro de digitação no numero do CNPJ da empresa contratada do processo em epígrafe, portanto, onde se lê na publicação anterior **08.789.244/0002-98**, leia-se **11.706.770/0001-70** Por se tratar de mera correção de falha formal sem haver qualquer alteração substancial dos elementos e em observância ao §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficam mantidas às demais cláusulas sem mais alterações quanto a publicação anterior. Maiores esclarecimentos favor entrar em contato por intermédio do e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br,

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira

Amaraji, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:F6365281

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 PL 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

Contrato Nº 043/2018. Processo Nº 031/2018. CPL – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIENTO DE ÁGUA MINARAL, GARRAFÃO CONTENDO 20 L, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA - MEI CNPJ: 27.062.596/0001-00** Valor **R$ 64.692,00** (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais**)** Vigência: 30/08/2018 a 28/08/2019.

Amaraji, 10/09/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:7191B0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** os servidores abaixo relacionados através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**.**

ANTÔNIO CARLOS BRITO PEREIRA DE MENESES
CARGO: Médico

CAIO CÉSAR LUNA PETROLA DE SÁ RORIZ
CARGO: Médico

GUILHERME MARQUES ALVES
CARGO: Médico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/08/2018.

Betânia, 13 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:FA874DE6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **PEDRO EVANGELISTA DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3D8DE922

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** os servidores abaixo relacionados através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**.**

DUNEY MACHADO MENDEZ
CARGO: Médico

NAYRA INGRID CARVALHO VIEIRA
CARGO: Médica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:F250576F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 14/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/08/2018, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:523F20F6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **LUELDA IVANILDA DOS SANTOS** do cargo de Professor Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:47F090A2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SIMONE DE SOUZA ARAÚJO,** Efetiva, Assistente Social, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento Oftalmológico, a contar do dia 15/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/08/2018, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:9ED1E97A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **RAKLINE VICENTE DA SILVA**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial de Graduação em Pedagogia, visto que a mesma concluiu Estágio

Probatório, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento e diploma em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:6D4F2C7F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JAILMA ROBERTA DA SILVA ALVES**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, o salário família do seu filho menor: JOÃO TASSO ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Certidão de Nascimento e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:9DFC9BE8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDENIR CÍCERO DE ARAÚJO,** Efetivo, Motorista, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 18/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/08/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:25EF98E1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **TONY DE CALDAS ARAÚJO,** Efetivo, Operador de Máquinas, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2016/2017, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:ADFC4A83

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IVANEIDE INÊS DA SILVA COSTA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 21/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/10/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:CFFBF160

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO MARTINS BARBOSA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 27/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/09/2018, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 27 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:257F163A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDENIR CÍCERO DE ARAÚJO,** Efetivo, Motorista, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 25/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/09/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 27/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D2D05892

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDENIR CÍCERO DE ARAÚJO,** Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 28/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 27/09/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:7E3D4480

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras, Efetivas, Professoras do Ensino Fundamental I abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção.

NOME	VALOR
CIBELLE TACINA BARRETO CARVALHO	R$ 122,36
ELIZANGELA ANA DA SILVA RAMALHO	R$ 112,36
LIDIANE LIRA NUNES	R$ 112,36
MARIA JOSÉ ALVES MOTA	R$ 112,40
MARIA NADJA DE SOUZA RODRIGUES	R$ 101,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:DE060651

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras, Efetivas, Professoras dos Anos Iniciais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção.

NOME	VALOR
ELIZABETE BRITO DE SOUZA	R$ 130,07
MARCELA MONIQUE BISPO DE OLIVEIRA	R$ 92,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:A8365132

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R$ 50,00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:ECE24258

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras, Efetivas, Professoras Aulista abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção.

NOME	VALOR
MARIA LUÍSA PEREIRA DE ALMEIDA SIMÕES	R$ 135,04
RISOELMA APARECIDA DE SOUSA PASSOS FERREIRA	R$ 173,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:0757346D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA,** Efetivo, Motorista, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:CA327BDA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA FRANCIMAR DE ARAÚJO SILVA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:4BED763E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSELMA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:E8AB3716

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **FABIANA GOMES DE SOUZA,** Comissionado, Assessor, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D01D4B71

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARCIANA MARIA DE SOUZA,** Comissionado, Coordenador III, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:DDD27784

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ELBA MARIA DA SILVA,** Efetiva, Professor Primário, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:4F783CFA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LAUDECI MARIA DE LIMA,** Comissionado, Coordenador III, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2018.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D091475D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 30/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/10/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:E98A78F0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação as servidoras abaixo relacionadas:
I – EDINALVA MARIA DA SILVA, Comissionado, Assessor Especial IV, lotada no Centro de Referência de Assistência Social – Comissionados para a Secretaria de Assistência Social – Comissionados.
II – VANESSA DE LIMA SILVA, Comissionado, Assessor, lotada no Centro de Referência de Assistência Social – Comissionados para a Secretaria de Assistência Social – Comissionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:5DB6F52B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a servidora abaixo relacionada:
I – LAUDECI MARIA DE LIMA, Comissionado, Coordenador III, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Comissionados para a Secretaria de Assistência Social – Comissionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:46B2CF7E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação o servidor abaixo relacionado:
I – ANTÔNIO DEMONTIEU AURÉLIO SOARES JÚNIOR, Efetivo, Médico Clínico Geral, lotado no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF para o Fundo Municipal de Saúde – Efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3049BE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA nº 027, de 11 de setembro de 2018. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005;RESOLVE:1 - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com percepção de proventos integrais ao servidor público municipal efetivo MARIA GILDA VALDECY DE SALES, Matrícula nº. 702079, no cargo de Agente Comunitário de

Saúde, lotada na Secretaria de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012 cumulada com o artigo 36, §§ 1º, 2º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 772/2005. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 11 de setembro de 2018.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:60A9D52B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE, inscrita no CNPJ nº 10.293.074/0001-17;**CONTRATADA**: **CESPAN – CENTRO DE EST. PESQ. ASSE. EM ADM LTDA - CNPJ:**69.908.994/0001-45.**Assunto:**Distrato dos Contratos nº 037/2017, nº 037A/2017 e nº 037B/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Bom Jardim/PE, conforme Distrato realizado no dia 04/09/2018.**FUNDAMENTO**: Art.79, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Bom Jardim - PE, 04 de setembro de 2018.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:9A03EFAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMB nº 056-09/2018. **Processo nº 030/2018, Tomada de Preços nº 002/2018.** Serviços. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão dos serviços remanescentes da Escola Municipal Mirna Maria Calado Tenório, localizada no Município de Brejão/PE, cujo projeto básico, cronograma de execução, memorial descritivo e outras informações integram o presente edital em seus anexos. Período de 12 (doze) meses. Contratado: CPM Construtora LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.545.366/0001-60. Valor global de **R$ 829.527,40** (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: de 06/09/2018 a 06/09/2019.

Brejão - PE, 06 de setembro de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:436EB309

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 039/2018. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**. Serviços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo:**fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, de diversos tamanhos, estrutura de madeira, devidamente montada e ornamentada, assim como embalsamamento, flores, coroas de flores para ataúdes infantis e adultos, formol, velas e traslados dos féretros (Garanhuns/Brejão, Caruaru/ Brejão, Recife/ Brejão e KM fora do estado)**para sepultamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência**ANEXO I**, parte integrante deste Edital. Período de 12 (doze) meses. Diante do resultado resta demonstrado que ao não acudirem interessados à licitação, à mesma foi declarada **DESERTA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Valor Estimado R$ R$118.271,67**. Abertura das propostas ocorrerão no dia**24 de Setembro de 2018**,**às 09hr**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, situada na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE. 11/09/2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C55CC67A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2018 Pregão Presencial nº 008/2018, Compras: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar Município do Brejo da Madre de Deus – PE, Homologar a empresa: Vencedora **A C E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, CNPJ: **26.598.096/0001-25**, **vencedora da COTA RESERVADA** com o valor**, R$ 66.929,90** (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), e **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP** com o valor**, R$ 353.738,22** (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) também **vencedora das COTA PRINCIPAL** com o valor **R$ 201.106,60** (duzentos e um mil cento e seis reais e sessenta centavos) Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 05 de Setembro de 2018.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D2470140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 016/ 2018

Referências: -PLS nº 078/2018 de 18/07/2018, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/08/2018.
-MV nº 016/2018, de 16/08/2018, com veto total ao Projeto de Lei n° 078/2018, de autoria do Vereador Neemias José Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2018.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 078/2018,** de 18/07/2018.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a determinação do pagamento de multa aos atos de crueldade cometidos contra animais, independentemente das sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipal, Estadual ou Federal, e dá outras providências."***, é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Neemias José Silva**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0668/2018, expedido por essa Casa Legislativa em 18/07/2018 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/08/2018.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 078/2018.

Projeto de Lei à Sanção nº 078/2018

Ementa: Dispõe sobre a determinação do pagamento de multa aos atos de crueldade cometidos contra animais, independentemente das sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipal, Estadual ou Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de multa aos atos de crueldade cometidos contra animais, sem prejuízo das sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipais, Estadual, ou Federal.
Parágrafo Único – Consideram-se crueldade e maus tratos, toda e qualquer ação ou omissão que implique em: sofrimento, abuso, maus tratos, ferimentos de qualquer natureza, mutilação, transtornos psicológicos ou estresse de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos e domesticados.
Art. 2º - É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de 100 UFIR's por animal.

Art. 3º - A multa dobra de valor nos seguintes casos:
I – No caso de abandono de animais doentes, feridos, idosos, debilitados ou extenuados;
II – No caso de atropelamento do animal, seguido de fuga do condutor do veículo sem prestar a devida assistência médico veterinária;
III – No caso de animais abandonados dentro de imóveis, cabendo ao locatário ou ao fiador o seu pagamento.

Parágrafo Único – Não sendo encontrados os responsáveis descritos no inciso III, caberá ao proprietário do imóvel o pagamento da multa.

Art. 4º - No caso de abandono de animais de grande porte, independentemente de seu estado de saúde, a multa é de 200 UFIR's por animal.

Art. 5º - É de responsabilidade do proprietário a manutenção dos animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, sob pena de multa no valor de 100 UFIR's por infração, dobrando o valor para cada reincidência.
Parágrafo Único – A multa dobra de valor se:

I – em caso de animais presos em correntes, cordas ou qualquer outro similar curto, ou espaços pequenos que lhes impeçam a respiração, sua movimentação adequada, o descanso, ou os que privem de ar ou luz, que comprometa o seu bem-estar;
II – Os animais que estiverem em locais acompanhado de outros que os aterrorizem ou molestem.

Art. 6º - Todo animal, ao ser conduzido em vias públicas, deve obrigatoriamente usar coleira e guia adequadas ao seu tratamento e porte, sob pena de pagamento de multa no valor de 15 UFIR's.

§1º - Os responsáveis pelos animais, reconhecidos em norma estadual vigente como "cães comunitários", ficam isentos a cumprir o disposto no caput.
§2º - Para os cães, fica proibido o uso dos enforcadores de metal com garras e de focinheiras não adequadas ao bem-estar animal.

Art. 7º - É veado, sob pena de pagamento de 200 UFIR's por animal:
I – a comercialização de animais em vias e logradouros públicos;
II – a comercialização de cães e gatos não esterilizados cirurgicamente, exceto entre os criadores oficiais;
III – a distribuição de animais vivos a título de brinde ou sorteio;
IV – a comercialização de animais silvestres sem a devida autorização do IBAMA;
V – a utilização e exposição de qualquer animal em situação que caracterizem humilhação, constrangimento, estresse, violência ou prática que vá contra a sua dignidade e bem-estar, sob qualquer alegação.
VI – manter animais destinados a venda em locais inadequados ao seu porte, que lhes impeça a movimentação adequada, que não proporcionem todo o necessário para o seu bem-estar, bem como animais debilitados e doentes.

Art. 8º - São passíveis de punição as pessoas físicas, inclusive detentoras de função pública, civil ou militar, bem como toda organização social ou empresa com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem contra o que dispõe esta Lei.

Art. 9º - Fica o poder público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para programas municipais de controle populacional através de esterilização cirúrgica e identificação e registro permanente do animal.

Art. 10 – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2018

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AMARO HONORATO DA SILVA
1º Secretário

EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A presente proposição suscita a aplicação de multa por atos de crueldade cometidos contra animais, dispondo em seu bojo, atividades e obrigações a serem executadas pela municipalidade.

Esclarece, inicialmente, que a louvável iniciativa da presente propositura que visa a proteção dos animais, já encontra previsão em Lei Municipal nº 1.794, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre Controle e Proteção de Populações Animais, bem como sobre a Prevenção de Zoonoses no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências".
A imposição de multa na legislação vigente se dá também em face dos maus tratos em animais, impondo as classificações em leve, grave, gravíssima, sendo em dobro em caso de reincidência.
Art. 39 A pena de multa será variável de acordo com a gravidade da inflação como segue:

Natureza	Mínimo	Máximo
I – Leve	0,1	
II – Grave	>1	
III - Gravíssima	>5	

- UFIR - Unidade Fiscal do Imposto de Renda.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Executivo caracterizará as infrações de acordo com sua gravidade.

§ 2º Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4B3B87F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 247/2018

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho – SEARH de 27/08/2018

RESOLVE;

Art. 1º - SUSPENDER A FUNÇÃO GRATIFICADA FGC, concedida ao servidor **JORGE LUIZ DE BARROS** mat. **nº 495,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:512BD921

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 248/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando o Processo nº 27.077 – SEARH de 09/06/2017 requerido pela servidora ELIETE MARIA MONTEIRO DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **ELIETE MARIA MONTEIRO DA SILVA** mat. **32.966**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental I, símbolo **NLP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8EEED5A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 249/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1084/18 – SME de 16/08/2018, CI nº 795/2018 – SEARH de 14/08/2018, o Processo nº 3470 – SEARH de 10/08/2018 requerido pela servidora JACILENE MORAIS DE MEDEIROS ALMEIDA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **JACILENE MORAIS DE MEDEIROS ALMEIDA** mat. **32.773**, para o cargo de Professor Ensino Infantil, símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5CB85453

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 250/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1085/18 – SME de 16/08/2018, CI nº 731/2018 – SEARH de 27/07/2018, o Processo nº 2999 – SEARH de 16/07/2018 requerido pela servidora ERIKA CRISTINA MARIA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **ERIKA CRISTINA MARIA DA SILVA** mat. **32.693**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental, símbolo **NEP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B0660E43

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 252/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1094/18 – SME de 16/08/2018, o Processo nº 2965 – SEARH de 12/07/2018 requerido pelo servidor JOSELITO ALVES DE BARROS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, o servidor **JOSELITO ALVES DE BARROS** mat. **7601**, para o cargo de Professor I, símbolo **NEP 7,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5978A113

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 253/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1094/18 – SME de 16/08/2018, a CI nº 718/2018 – SEARH de 24/07/2018, o Processo nº 2942 – SEARH de 11/07/2018 requerido pela servidora ELIDA TAINA DE SENA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **ELIDA TAINA DE SENA** mat. **32.965**, para o cargo de Professor Ensino Infantil, símbolo **NEP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D5970980

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 254/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1093/18 – SME de 16/08/2018, o Processo nº 3039 – SEARH de 19/07/2018 requerido pela servidora EDILENE DE FREITAS FRANCISCO,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **EDILENE DE FREITAS FRANCISCO** mat. **32.970**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental, símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:76BA479B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 255/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1093/18 – SME de 16/08/2018, a CI nº 721/2018 – SEARH de 25/07/2018, o Processo nº 3017 – SEARH de 18/07/2018 requerido pela servidora ANDRESSA DE LIMA XIMENES,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **ANDRESSA DE LIMA XIMENES** mat. **32.807**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental, símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:424E957D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 256/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1093/18 – SME de 16/08/2018, o Processo nº 3032 – SEARH de 19/07/2018 requerido pelo servidor GERALDO FERREIRA BARRETO,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, o servidor **GERALDO FERREIRA BARRETO** mat. **2547**, para o cargo de Professor I, símbolo **NEP 9,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:521F3817

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 261/2018

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho – SEARH de 04/09/2018

RESOLVE;

Art. 1º - SUSPENDER A FUNÇÃO GRATIFICADA FGI, concedida à servidora **MARIA BETANIA TRAJANO DA SILVA** mat. **nº 3110,** no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6082403B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 262/2018

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho – SEARH de 04/09/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS,** mat. **3174**, no cargo de **SERVENTE,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:90D0F2BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 263/2018

Ementa: Suspender FGI, conceder FGC, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho – SEARH de 04/09/2018

RESOLVE;

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada **FGI** e **CONCEDER** a função gratificada, símbolo **FGC** à servidora **ITALY VIVIANE DE MELO SOUZA** mat. **nº 32.985,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0068447B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 122/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 376/2018 – SMCRSP de 03/09/2018, Processo nº 2020 – SEARH de 02/05/2018 e folha de despacho Protocolo nº 2020 – COLEG/SEARH de 04/06/2018, despacho GERHU de 06/09/2018.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CARLOS JOSE DA SILVA** mat. nº **3428,** no cargo de **SERVENTE,** por **03 (três) meses**, referente ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:030C1E47

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 119/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 650/2017 – SEARH de 21/06/2017, Processo nº 23.265 – SEARH de 05/01/2017 e folha de despacho Protocolo nº 23.265 – COLEG/SEARH de 20/06/2017, despacho GERHU de 15/08/2018.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **POLYANA SOARES RAMOS DE SOUZA** mat. nº **32.177,** no cargo de **ARQUITETO,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7AE24FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 041/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0859/2018, datada de 29/08/2016 da SEARH; CI. nº 330/2018, datada de 04/06/2018 da Secretaria Municipal de programas Sociais

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor José Agostinho de Andrade Filho, mat. 32.620.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Setembro de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F48B79ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCATÁRIO: ESPÓLIO DE MARIA ANTONIA DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 1º **Termo aditivo ao Contrato n°** 071/SME/2017, **Dispensa** nº 007/PMCSA-SME/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 29 de Agosto de 2019, juntamente com o reajuste de valor contratual estipulado pelo índice do IPCA. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. LOCATÁRIO: ESPÓLIO DE MARIA ANTONIA DA CUNHA**. **Valor Total**: 11.108,40 (onze mil cento e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6FDACEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCATÁRIO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 1º **Termo aditivo ao Contrato n°** 067/SME/2017, **Dispensa** nº 011/PMCSA-SME/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 29 de Agosto de 2019, juntamente com o reajuste de valor contratual estipulado pelo índice do IPCA. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. LOCATÁRIO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA**. **Valor Total**: 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C5438348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCATÁRIO: JOSÉ ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 1º **Termo aditivo ao Contrato n°** 069/SME/2017, **Dispensa** nº 013/PMCSA-SME/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 29 de Agosto de 2019, juntamente com o reajuste de valor contratual estipulado pelo índice do IPCA. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **LOCATÁRIO: JOSÉ ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS**. **Valor Total**: 24.685,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:319F18B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCATÁRIO: JOSÉ MARCOS VIERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 4º **Termo aditivo ao Contrato n°** 071/SME/2014, **Dispensa** nº 013/PMCSA-SME/2014. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 18 de Agosto de 2019, juntamente com o reajuste de valor contratual estipulado pelo índice do IPCA. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. LOCATÁRIO: JOSÉ MARCOS VIERIA**. **Valor Total**: 13.843,44 (treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8AC303A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCATÁRIO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 1º **Termo aditivo ao Contrato n°** 068/SME/2017, **Dispensa** nº 012/PMCSA-SME/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 29 de Agosto de 2019, juntamente com o reajuste de valor contratual estipulado pelo índice do IPCA. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **LOCATÁRIO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA**. **Valor Total**: 19.131,00 (dezenove mil e cento e trinta e um reais). **Vigência:** 12 meses

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:65F29319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 3º **Termo aditivo ao Contrato n°** 050/PMCSA-SELOG/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 07 de Julho de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.746.929/0001-76, com sede na Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995 – Casa Caiada – Olinda/PE. **Valor Total**: 171.643,50 (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Julho de 2018.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EE611170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 2º **Termo aditivo ao Contrato n°** 050/PMCSA-SELOG/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a 5% (cinco por cento). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.746.929/0001-76, com sede na Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995 – Casa Caiada – Olinda/PE. **Valor Acrescido**: 8.173,50 (oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Maio de 2018.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FE455DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva da Juventude e Esporte, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 4º **Termo aditivo ao Contrato n°** 027/PMCSA-SEJES/2015. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 06 meses, passando seu termo final para o dia 31 de Dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, nº 142 – Boa Viagem – Recife/PE. **Valor Total**: 884.176,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** 6 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Junho de 2018.

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E21576B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃOE INCORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 7º **Termo aditivo ao Contrato n°** 073/PMCSA-SMCRSP/2014. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** adequação da planilha orçamentária de serviços contratados sem majoração de recursos financeiros, face á necessidade de continuação da execução do objeto. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÃOE INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, nº 142 – Boa Viagem – Recife/PE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Agosto de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CAB8B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: R&R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação,**

por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 062/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo** n° 209/2018, **Processo Licitatório** n° 068/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial** n° 047/PMCSA-SME/2018 **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para a semana da Pátria e atividades externas. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **R&R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.132.420314-63, com sede na Rua Estrada de Vitoria, nº 63, Jussaral – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total**: 70.999,20 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B915AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** n°045/PMCSA-SME/2018 **Ata de Registro de Preços n°** 042/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo** n° 101/2018, **Processo Licitatório** n° 028/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial** n° 020/PMCSA-SME/2018 **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a barata, formigas, cupins, escorpiões e outras pragas urbanas, nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.284.595/0001-42, com sede na Rua Cosme Bezerra, nº 115, Iputinga – Recife/PE. **Valor Total**: 63.655,76 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C1C83BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 061/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo** n° 211/2018, **Processo Licitatório** n° 070/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial** n° 049/PMCSA-SME/2018 **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de disciplinadores, para a semana da Pátria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.566.470/0001-91, com sede na Rua Dr. Raul Lafayette, nº 191, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.021-220. **Valor Total**: 20.000,00 (vinte mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6330BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 056/PMCSA-SELOG/2018, **Processo Administrativo** n° 150/2018, **Processo Licitatório** n° 047/PMCSA-SELOG/2018, **Pregão Presencial** n° 034/PMCSA-SELOG/2018 **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias de expediente e utensílios para escritório, para atender as Secretaria da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.265.371/0001-38, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, nº 490 – Saramandaia – Igarassu/PE, CEP: 53.630-667. **Valor Total**: 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Agosto de 2018.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FEB32A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MARIA JOSÉ FERREIRA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 055/PMCSA-SELOG/2018, **Processo Administrativo** n° 150/2018, **Processo Licitatório** n° 047/PMCSA-SELOG/2018, **Pregão Presencial** n° 034/PMCSA-SELOG/2018 **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias de expediente e utensílios para escritório, para atender as Secretaria da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **MARIA JOSÉ FERREIRA – ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.525/0001-26, com sede na Rua Quatorze, nº 133 – Maranguape 02– Paulista/PE, CEP: 53.421-080. **Valor Total**: 68.699,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Agosto de 2018.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:253D56CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: BIOEVOLUTION TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS ELETRÔNICOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 002/FMS/2018. **Processo Licitatório** nº 095/FMS/2018. **Processo Administrativo** n° 249/FMS/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição. – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) equipamento para Neurometria Modelo V6 e Curso Técnica em Neurometria (CNA). **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, I da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Bioevolution Tecnologia Comércio e Serviços de Equipamentos Odonto-Médicos Eletrônicos Ltda, CNPJ/MF n° 08.276.678/0001-03, com sede na Rua Benedito Branco de Abreu, nº 108/102, Jardim das Vertentes, Butantã, São Paulo/SP, CEP. 05.541-090. **Valor Total:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:03650FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: EVALDO RUI DUQUE VILAR - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 130/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 193/2018, **Processo Licitatório** n° 080/FMS/2018, **Pregão Presencial** n° 075/FMS/2018 **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento para os profissionais da Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **EVALDO RUI DUQUE VILAR - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.073.677/0001-37, com sede na Rua Vicente Amorim, nº 88 – Água Fria – Recife/PE. **Valor Total**: 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0ADE5B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 135/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 144/2018, **Processo Licitatório** n° 063/FMS/2018, **Pregão Presencial** n° 060/FMS/2018 **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 029.127.775/0001-05, com sede na Rua Suely Luna Menelau, nº 117 – Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.170-150. **Valor Total**: 4.679.940,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:96356075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: K&R LL PROMOÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 060/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo** n° 217/2018, **Processo Licitatório** n° 073/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial** n° 051/PMCSA-SME/2018 **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços especializados em infraestrutura, decoração floral e ambiente para realização dos eventos da semana da Pátria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **K&R ll PROMOÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.237.96/0001-08, com sede na Rua Josina Maria de Vasconcelos, nº 105, Cruz de Rebouças – Igarassu/PE, CEP: 53.625-055. **Valor Total**: 17.127,00 (dezessete mil e cento e vinte e sete reais) **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DE3B77B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORACÃO - SMPROS Nº 001/2018

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre O MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, inscrito no CNPJ sob nº 11.294.402/0001-62, situado a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, brasileiro, casado, portador do RG no 19674369 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 113.452.924-49, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil Abrigo São Francisco de Assis**, situada a Av. Aníbal Cardoso, s/n, Bairro São Francisco, CEP 54530-000, Cabo de Santo Agostinho-PE, neste ato devidamente representada por sua Presidente, a Sra. Lucicleide da Silva Ferreira, brasileira, solteira, portador do RG nº 29.452.560-9 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 250.297.158-60, residente e domiciliada na Av. Aníbal Cardoso, s/n, Bairro São Francisco, CEP 54530-000, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de serviços de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social, na área da assistência social, com a finalidade de garantir a proteção integral conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Referentes ao valor de 10.000,00 (dez mil reais) por mês.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018, a partir do mês de agosto de 2018, podendo ser renovado por até 05 anos.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D40BE427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TOMADA DE PREÇO Nº003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2018; TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa de Construção Civil para Pavimentação em paralelepípedos granítico na Rua Amazonas e parte da Rua Sebastião F. de Lima na Vila São Sebastião - Cachoeirinha/PE. RECURSO FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal. Valor Global de R$272.364,90 sendo: Valor do Repasse FEM R$199.999,97 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e o valor da CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO R$72.365,36(setenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data e hora de julgamento**: 27/09/2018 às 08h30hmin**. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413, e-mail – comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 10 de setembro de 2018

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2C6FEADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2018
Tomada de Preços nº 005/2018

Objeto: contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas na Sede do Município de Calçado - PE, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município.

Valor Máximo Admitido: R$ 122.426,29 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90, localizada na Rua Alonso C. Pereira Filho, 51, Sala 04, Roberto C. de Araújo - Cidade: União dos Palmares - AL. CEP. 57.800-000 - Fone/Fax: (82) 9.9999-7064 - E-mail: crystyanomunizgama@gmail.com, vencedora do presente certame, com um valor de R$: 95.266,02 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de setembro de 2018.

EXPEDITO CARLOS MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR
Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:189284C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018 relativo ao PROCESSO Nº **043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE E FUNDOS ESPECIAIS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73**. No valor total de **R$ 7.088,91 (sete mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, data de assinatura do contrato: 27/08/2018. Prazo de duração: **12 (doze)** meses.

Carnaíba (PE), 27 de agosto de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B0AD026D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PMC Nº 006/2018. CONVENENTE: Município de Igarassu/PE. CONCEDENTE: Município de Condado/PE. ASSINATURA E VIGÊNCIA: 1º/9/2018 - 24 meses, de 1º/9/2018 a 31/8/2020. OBJETO: Cessão de Servidor Efetivo entre os Municípios para o exercício das funções inerentes ao cargo.
SERVIDOR: Livaldo Alves de Melo Júnior – MATRÍCULA: 6386-1 – CARGO: Guarda Patrimonial.

Condado/PE, 6 de setembro de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente –GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3BF17DC4

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO DESIGNATÓRIO GGCC Nº 047/2018

A GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GGCC), considerando a Indicação da **Secretaria Municipal de Educação**, expressa na **INDICAÇÃO SEMED Nº 010**, **de 4 de setembro de 2018**, designa como FISCAL DE CONTRATO para subsidiar-lhe das informações necessárias ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação abaixo especificada o(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a):

SERVIDOR: Josilene Carvalho de Lima – **MATRÍCULA Nº** 6383 – **TELEFONE:** (81) 9 9493-6368 – ***E-MAIL:*** josylenecarvalho@hotmail.com

CONTRATO Nº 005/2018 – **VIGÊNCIA: De** 7/7/2018 **a** 7/9/2018 – **CONTRATANTE/CNPJ:** Fundo Municipal de Educação – **CNPJ** 19.607.525/0001-18 - **CONTRATADO/CNPJ:** Edna Kelly Rodrigues da Silva - ME – **CNPJ** 19.429.073/0001-23 **- PROCESSO Nº** 010/2017 – **MODALIDADE:** Pregão Nº 006/2017 – **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás GLP em botijões de 13 kg, destinados ao Fundo Municipal de Educação do Condado/PE, conforme especificado e quantificado no anexo V do Edital.

Fica autorizado o Fiscal de Contrato, nos termos da **Instrução Normativa GGCC Nº 001/2017**, a proceder as incumbências de fiscalização junto ao Preposto do Contratado, zelando pela eficiência, eficaz e efetiva execução dos termos pactuados, desde o início de sua execução, devendo sempre que identificar toda e quaisquer irregularidades proceder com as medidas cabíveis e acionar esta GGCC com o encaminhamento dos devidos **Registros de Ocorrências** observadas, retroagindo com reconhecimento os efeitos fiscalizatórios já realizados, até então, apenas de forma pragmática, sob o aparato deste presente Ato.

Condado/PE, 5 de setembro de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:F432EF50

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO DESIGNATÓRIO GGCC Nº 048/2018

A GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GGCC), considerando a Indicação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano (SMDSGCH)**, expressa na **INDICAÇÃO Nº 001/2018 (MEMORANDO Nº 058/2018-SEMDES, de 4 de setembro de 2018)**, designa como FISCAL DE CONTRATO para subsidiar-lhe das informações necessárias ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação abaixo especificada o(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a):

SERVIDOR: Neide Maria Soares Liberato – **MATRÍCULA Nº** 300027 – **TELEFONE:** (81) 9 9486-8541– ***E-MAIL:*** agronegocios@condado.pe.gov.br

CONTRATO Nº 007/2018 – **VIGÊNCIA: De** 7/7/2018 **a** 7/8/2018 – **CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Condado/PE por meio da SMDSGCH – **CNPJ** 10.150.068/0001-00 - **CONTRATADO/CNPJ:** Edna Kelly Rodrigues da Silva - ME – **CNPJ** 19.429.073/0001-23 **- PROCESSO Nº** 022/2017 – **MODALIDADE:** Pregão Nº 010/2017 – **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás GLP em botijões de 13 kg e P45 kg, destinados ao Município do Condado/PE, conforme especificado e quantificado no anexo V do Edital.

Fica autorizado o Fiscal de Contrato, nos termos da **Instrução Normativa GGCC Nº 001/2017**, a proceder as incumbências de fiscalização junto ao Preposto do Contratado, zelando pela eficiência, eficaz e efetiva execução dos termos pactuados, desde o início de sua execução, devendo sempre que identificar toda e quaisquer irregularidades proceder com as medidas cabíveis e acionar esta GGCC com o encaminhamento dos devidos **Registros de Ocorrências** observadas, retroagindo com reconhecimento os efeitos fiscalizatórios já realizados, até então, apenas de forma pragmática, sob o aparato deste presente Ato.

Condado/PE, 5 de setembro de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:62113CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 016/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 PMC

APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 016/2018. Redução do valor do contrato, referente à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica, de recuperação de créditos fiscais, através de procedimento administrativos e/ou judiciais. Contratado: Pinheiro Moura Advogados Associados. CNPJ: 08.937.978/0001-96. Valor Suprimido: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Valores do contrato: anterior R$ 156.000,00 passou a ser R$ 130.000,00.

Custódia, 16/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2E6B65B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1422/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA,** portador do RG Nº **99029230526 CRATO-CE** e do CPF Nº **995.999.703-06**, do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL INTERNO**, de símbolo CC-01, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL INTERNA – CGI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 31 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C659F679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00050/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00050/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2018

Processo Nº: 00050/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de fornecimento de materiais e serviços de montagem de subestação aérea na Escola Municipal Padre Adauto Nicolau Pimentel, no Município de Feira Nova/PE. Valor: R$47.393,72.Data e Local da **Sessão de Abertura: 27/09/2018 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 10/09/2018.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5792F6D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Comunico que o servidor **ULISSES LUIZ CABRAL DA SILVA**, secretário de finanças, matrícula nº. 401152-1, partir do dia 20/09/2018, entrará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar no dia 19/10/2018. Estas férias referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018. Deferido em 17/08/2018.

Ferreiros, 04 de setembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5C30AC44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Comunico que a servidora **ALBERIS DE FÁTIMA SILVA**, professora, matrícula nº. 380-1, partir do dia 06/09/2018, entrará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar no dia 05/10/2018. Estas férias referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018. Deferido em 04/09/2018.

Ferreiros, 04 de setembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:373C2AB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Comunico que o servidor **EDNALDO COSTA DIAS**, comandante da guarda civil, matrícula nº. 401031-1, partir do dia 10/09/2018, entrará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar no dia 09/10/2018. Estas férias referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018. Deferido em 06/09/2018.

Ferreiros, 06 de setembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3867FAB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 – PL Nº 042/2018
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto**, fica determinada nova data para realização do certame: **25 de setembro de 2018 às 08h30min**, para a **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE. LOCAL**: Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE. **VALOR MÍNIMOACEITÁVEL:** R$ 500.000,00. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 06 de setembro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0EFE65F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 – PL Nº 046/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E O UNIDADE MISTA ARGEMIRA SOARES DO REGO BARROS - HPP DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, decidiu **INABILITAR** a licitante **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** classificada no item 4, por descumprimento ao item 5.3.3 alínea "a" do edital, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, deverá ser republicado o edital.

Gameleira/PE, 10 de setembro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DD0F1E5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PL Nº 003/2017 – DISPENSA Nº 003/2017 ERRATA

Em referência ao Extrato do **3º TERMO ADITIVO** do **Contrato nº 007/2017** da **Dispensa Nº 003/2017** publicado no dia 27/08/2018, o Fundo Municipal de Assistência Social informa:

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO

Leia-se: 2º TERMO ADITIVO

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:62A3E5CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 047/2017. DISPENSA Nº 018/2017. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 086/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO-AFCP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.974.640/0001-56. PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3FD7EB4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 070/2017. DISPENSA Nº 029/2017. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 133/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49. PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A5686B40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. CONTRATO Nº 012/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0, ZERO QUILÔMETRO, 5 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR, PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA / PE TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR 1.8, ZERO QUILÔMETRO, 7 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** CNPJ: Nº 03.935.826/0001-30, Valor Global R$: 76.414,00, (setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais). Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 07 de fevereiro de 2018.

ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C4FC0271

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 044/2017. DISPENSA Nº 017/2017. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 085/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE.** CONTRATADA: **DANIEL JOSÉ FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde da Gameleira-PE
Secretaria de Saúde e Saneamento
CNPJ/MF nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:07A20909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 080/2017. DISPENSA Nº 035/2017. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 085/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE.** CONTRATADA: **MARINALDO CAETANO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 054.343.354-49, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde da Gameleira-PE
Secretaria de Saúde e Saneamento
CNPJ/MF nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:08E430F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 045/2018.
DISPENSA Nº 008/2018. CONTRATO Nº 113/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA SAMU ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATADA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATANTE**: MERCONSUMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.215.437/0001-66, valor total de R$: 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Gameleira/PE, 15 de agosto de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FB9D158A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2018.
PREGÃO Nº 012/2018. CONTRATO Nº 107/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** CONTRATADA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATANTE: **P&A COMERCIO DE PNEMÁTICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68, valor total de 5.551,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 25 de julho de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9576D93E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2018.
PREGÃO Nº 015/2018. CONTRATO Nº 116/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE.** CONTRATADA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATANTE: **LAISE DE LIMA E SILVA (MEDICAL CENTER),** inscrita no CNPJ sob o n° 23.706.033/0001/57, valor total de R$: 204.889,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 23 de agosto de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7764B393

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 711/2018 - PAD - EWERSON GILENO ROLIM RIBEIRO

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar se o servidor valeu-se do cargo para lograr proveito próprio, ou a outrem, em face do servidor. EWERSON GILENO ROLIM RIBEIRO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que esta explícito no artigo 144 inciso XVIII do estatuto do servidores públicos municipais a lei 837/91, que versa sobre essa conduta.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **EWERSON GILENO ROLIM RIBEIRO**, para apurar se o servidor valeu-se do cargo para lograr proveito próprio ou a outrem.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017 / 455/2017 e 545/2018, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 06 de setembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5DF4F179

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 710/2018 - PAD - FERNANDA MARCIA COSTA S. DE SOUZA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar se o servidor valeu-se do cargo para lograr proveito próprio, ou a outrem, em face da servidora. FERNANDA MARCIA COSTA S. DE SOUZA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que esta explícito no artigo 144 inciso XVIII do estatuto do servidores públicos municipais a lei 837/91, que versa sobre essa conduta.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **FERNANDA MARCIA COSTA S DE SOUZA**, para apurar se o servidor valeu-se do cargo para lograr proveito próprio ou a outrem.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017 / 455/2017 e 545/2018, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 06 de setembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4A9F44C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 712/2018. - PAD - JADIAEL MENDES DA SILVA.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração ao art. 144, inc. IX, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gameleira, em face do servidor JADIAEL MENDES DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gameleira, em seu artigo 144, inciso IX, veda o servidor público de valer-se de cargo para lograr proveito pessoal;
CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **JADIAEL MENDES DA SILVA**, para apurar se houve obtenção de proveito pessoal em virtude do cargo público ocupado.
Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017, 455/2017 e 545/2018, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 06 de setembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6EC449FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 643/2018 - LICENÇA-PRÊMIO - VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 05 (cinco) meses a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 050136, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 16 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E7406D8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 644/2018 - FÉRIAS - BETÂNIA SILVA DE OLIVEIRA.

Dispõe sobre o gozo de férias para BETÂNIA SILVA DE OLIVEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para servidora **BETÂNIA SILVA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990896, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:60A0CC6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 645/2018 - LICENÇA-PRÊMIO - JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 06 (seis) meses ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, matrícula nº 60099, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 16 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FD9DDFC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 646/2018 - FÉRIAS - JOSÉ RONALDO VENCESLAU DOS SANTOS.

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSÉ RONALDO VENCESLAU DOS SANTOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para servidor **JOSÉ RONALDO VENCESLAU DOS SANTOS.** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 702580, referente ao período aquisitivo de 2016/2017. em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de agosto de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 16 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BE3ADF4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 647/2018 - LICENÇA GESTAÇÃO -

Dispõe sobre o gozo de Licença Gestação para a servidora GISLAYNE CRISTINE DE PAULA FRANCISCO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao benefício de Licença Gestação na forma prevista no Art.85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER, 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Gestação a servidora **GISLAYNE CRISTINE DE PAULA FRANCISCO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702500, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 85, a partir do dia 03 de agosto de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 29 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DA708FF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 648/2018 - FÉRIAS - CÍCERA MARIA HERCULANO SILVA.

Dispõe sobre o gozo de férias para CÍCERA MARIA HERCULANO SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para servidora **CÍCERA MARIA HERCULANO SILVA.** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 050504, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 06 de agosto de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 16 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:10D3F239

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 649/2018 - FÉRIAS - QUITERIA SEVERINA DA SILVA.

Dispõe sobre o gozo de férias para QUITERIA SEVERINA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para servidora **QUITERIA SEVERINA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50163, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 08 de agosto de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 16 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FCEAD5A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 650/2018 - FÉRIAS - QUITERIA MARIA DE ASSIS.

Dispõe sobre o gozo de férias para QUITERIA MARIA DE ASSIS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para servidora **QUITERIA MARIA DE ASSIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50505, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 13 de agosto de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 16 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5FD0FC93

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 077/2017 – DISPENSA Nº 033/2017 ERRATA

Em referência ao Extrato do **1º TERMO ADITIVO** do **Contrato nº 138/2017** do Pregão Presencial **Dispensa Nº 033/2017** publicado no dia 14/08/2018, o Município de Gameleira/PE informa:

Onde se lê: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.934.225/0001-27

Leia-se: CARLOS CAVALCANTE COSTA inscrito no CPF/MF sob o nº 051.850.504-97

Onde se lê: Contrato nº 089/2017

Leia-se: Contrato nº 138/2017

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8E0AFB90

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 054/2017.
DISPENSA Nº 021/2017. CONTRATO Nº 098/2017.

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de pessoa física e/ou jurídica para serviços de locação de veículos de carros de pequeno porte e médio porte por diária e para carros/máquinas de grande porte por hora para atender as necessidades da população devido às chuvas intensas no Município da Gameleira/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADO: **CLEDSON MARTINS DE LIMA,** Inscrito no CPF/MF sob o nº 045.046.034-70. Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada em conformidade com Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 02 de junho de 2017

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F24E0400

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 054/2017.
DISPENSA Nº 021/2017. CONTRATO Nº 101/2017.

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de pessoa física e/ou jurídica para serviços de locação de veículos de carros de pequeno porte e médio porte por diária e para carros/máquinas de grande porte por hora para atender as necessidades da população devido às chuvas intensas no Município da Gameleira/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADO: **JOSÉ JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR,** Inscrito no CPF/MF sob o nº 084.803.014-14. Valor Total: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada em conformidade com Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 02 de junho de 2017

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:55ADCD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 054/2017.
DISPENSA Nº 021/2017. CONTRATO Nº 106/2017.

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de pessoa física e/ou jurídica para serviços de locação de veículos de carros de pequeno porte e médio porte por diária e para carros/máquinas de grande porte por hora para atender as necessidades da população devido às chuvas intensas no Município da Gameleira/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADO: **FLÁVIO JOSÉ DE LIMA**, Inscrito no CPF/MF sob o nº 043.190.594-09. Valor Total: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada em conformidade com Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 02 de junho de 2017

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5B1E5D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 054/2017.
DISPENSA Nº 021/2017. CONTRATO Nº 103/2017.

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de pessoa física e/ou jurídica para serviços de locação de veículos de carros de pequeno porte e médio porte por diária e para carros/máquinas de grande porte por hora para atender as necessidades da população devido às chuvas intensas no Município da Gameleira/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADO: **FÁBIO RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA,** Inscrito no CPF/MF sob o nº 033.704.214-45. Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada em conformidade com Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 02 de junho de 2017

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F99E2389

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 054/2017.
DISPENSA Nº 021/2017. CONTRATO Nº 102/2017.

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de pessoa física e/ou jurídica para serviços de locação de veículos de carros de pequeno porte e médio porte por diária e para carros/máquinas de grande porte por hora para atender as necessidades da população devido às chuvas intensas no Município da Gameleira/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADO: **FELIPE RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA,** Inscrito no CPF/MF sob o nº 105.176.594-33. Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada em conformidade com Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 02 de junho de 2017

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:658E37D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 073/2017. DISPENSA Nº 031/2017. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 085/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE.** CONTRATADA: **EDGAR RAMOS ANSELMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.110.494-04, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C16453C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 039/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 089/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.934.225/0001-27, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 28 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0C4B8EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 077/2017. DISPENSA Nº 033/2017. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 089/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. CONTRATADA: **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.934.225/0001-27, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 28 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FB5AEC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2018.
PREGÃO Nº 012/2018. CONTRATO Nº 075/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **P&A COMERCIO DE PNEMÁTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68, valor total de 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 15 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0C67F166

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2018.
PREGÃO Nº 025/2018. CONTRATO Nº 115/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, valor total de R$ 12.362,11 (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 15 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F59CAD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2018.
PREGÃO Nº 012/2018. CONTRATO Nº 097/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **P&A COMERCIO DE PNEMÁTICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68, valor total de 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 09 de julho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A6B676D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 096/2017.
PREGÃO Nº 046/2017. CONTRATO Nº 108/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, i**nscrita no CNPJ sob o n° 19.355.594/0001-81, Valor Global de R$: 16.602,80 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de registro de preços e valor global licitado em conformidade com o art. 24, inciso V 57 da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 30 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:227C820B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 096/2017.
PREGÃO Nº 046/2017. CONTRATO Nº 114/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 19.355.594/0001-81, Valor Global de R$: 9.403,15 (nove mil, quatrocentos e três e quinze centavos). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de registro de preços e valor global licitado em conformidade com o art. 24, inciso V 57 da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:924EA1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 041/2017. PREGÃO Nº 023/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 077/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. CONTRATADA: **D. S. DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.073/0001-35, PRAZO: por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas que se regerá pela Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal da Gameleira-PE
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes
CNPJ/MF nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:17041FAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0190/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA – Instaura Processo Administrativo para apurar possível irregularidade na execução do Contrato nº 013/2018, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 013/2018 celebrado por meio do Pregão Eletrônico nº 002/2018 entre a AESGA e a empresa M & S Serviços Administrativos LTDA ME, cujo objeto é o fornecimento de vale alimentação, com a utilização de meio eletrônico via cartões magnéticos com chip;

CONSIDERANDO, o disposto na CI nº 102/2048 emitida pelo Fiscal do referido contrato, o qual solicita ao Gestor de Contratos uma análise na documentação da empresa M & S Serviços Administrativos LTDA ME, visto que após avaliação do contrato, não foi visualizada vinculação entre a operadora do cartão e a empresa contratada;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 086/2018 que orienta pela abertura de Processo Administrativo para investigação das situações observadas pelo Fiscal, oferecendo à empresa oportunidade de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, a necessidade de analisar mais detalhadamente a documentação apresentada pela empresa M & S Serviços Administrativos LTDA ME, a fim de esclarecer quaisquer possíveis irregularidades durante a execução do contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo para analisar possíveis irregularidades na execução do contrato com a empresa M & S Serviços Administrativos LTDA ME, especificamente quanto a relação contratual entre a operadora do cartão e a empresa contratada para fornecimento de vale alimentação aos servidores da AESGA.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1; Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1; e Alberto Lobo Pedrosa, mat. 3-1.**
Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1,** devendo a mesma no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar os servidores efetivos **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1 e Miguel Antônio de Oliveira Alves, mat. 279-1** para a suplência da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A428970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS– CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recurso** da fase de Proposta de Preços do **Processo Licitatório nº 009/2018**, sob a modalidade **Concorrência n° 001/2018,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no município de Garanhuns/PE**. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal/contrarrazões e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, inseridos nos autos, resolve dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Atual Construtora e Serviços Ltda - ME., inscrita no CNPJ nº 09.249.063/0001-50**, mantendo-se **,** a decisão incialmente proferida pela Comissão de Licitação. Dessa forma, fica assim definido o resultado: A licitante **R&C Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.125.951/0001-90** é declarada classificada e vencedora do certame por ter apresentado o Menor Valor na importância de **R$ 933.267,85** (Novecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Garanhuns, 10 de Setembro de 2018.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81AE79BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 – PMG

CONTRATO Nº 157/2018 - CPLC. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00 - CONTRATADA: **LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 02.694.924/0001-60. Objeto: contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns/PE, referente a veículo do Lote 01. **VALOR GLOBAL: R$ 16.946,56 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (Oito) Meses.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:078A4C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018-PMG

. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos, brinquedos e colchonetes destinados ao atendimento das 05 (cinco) creches da Pró-infância tipo B da Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Admitido: R$ 700.525,94. Início do acolhimento das propostas:** 12/09/2018 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 24/09/2018 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 24/09/2018, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 735196**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EF072D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
Objeto: Aditamento para Reprogramação de Serviços do **CONTRATO Nº 082/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à execução dos serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, localizados nos Bairros, Cohab I e Liberdade no Município de Garanhuns. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. **ACRÉSCIMO: R$ 157.519,67 (Cento e cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos),** para UBS localizada no bairro da COHAB I**; ACRÉSCIMO: R$ 188.098,70 (Cento e oitenta e oito mil noventa e oito reais e setenta centavos)**, para UBS localizada no bairro da LIBERDADE.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31347955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - FMS
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 132/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à prestação de Ações e Serviços em gastroenterologia, cardiologia, eletroencefalografia, ultrassonografias, que atendam às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, no âmbito do município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: H. C. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 12.082.381/0001-84. **Valor Acrescido: R$ 4.088,00**.

NILVA MARIA MENDES SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:813BB495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018-CONVITE Nº 004/2018

Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018 - 12:50:01
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018-CONVITE Nº 004/2018, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS, VISANDO PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA TENDAS, BAIAS E BANHEIROS PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA 1ª CAVALGADA ZUCA CORDEIRO - VILA BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GRANITO, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2018 E PADROEIRO DE SÃO FRANCISCO NOS POVOADOS DE LAGOA NOVA E RANCHARIA NOS DIA 04 E 05 DE OUTUBRO DE 2018, Foram convidadas para esta licitação as seguintes empresas do ramo: BEAR SHOWS E EVENTOS - ANA BEATRIZ MOURA E SILVA - ME, CNPJ 21.812.365/0001-90; RS PRODUTORA DE EVENTOS - ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 18.191.548/0001-21; ADEVANILSON TELES DOS ANJOS - MT PRODUÇÕES CNPJ: 08.787163/0001-78, EVANIR VIEIRA MOREIRA-MEI CNPJ 28.825.779/0001-01 e D.J. ROMO CNPJ/ nº 21.821.842/0001-84, todos devidamente cadastrados nesta Prefeitura Municipal e que estiveram presentes ao certame. Sagraram-se como vencedoras as empresas: **ADEVANILSON TELES DOS ANJOS - MT PRODUÇÕES CNPJ: 08.787163/0001-78**, vencedor dos itens: 1-SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 2- SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, ACOMPANHADO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO, 3-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, 4-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, 5-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 8X6m, 6 -LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, 7-LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, todos com valor global de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais); a empresa EVANIR VIEIRA MOREIRA-MEI CNPJ 28.825.779/0001-01 vencedor dos itens 8-ALMOÇO TIPO QUENTINHA; 9-MERENDA MATINAL e 10-LANCHE x-salada na cidade, todos com valor global de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) e a empresa D.J. ROMO CNPJ/ nº 21.821.842/0001-84 vencedor dos item 11-SEGURANÇA NÃO ARMADA, todos com valor global de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Granito-PE, 10 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

LUCIANA BARBOSA DA SILVA
Secretaria

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:AE77CAEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 35/2018.

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DO SENHOR GABRIEL ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO,ser o falecido esposo de uma notória servidora pública deste município a Sr. ª Maria de Lourdes Flor da Silva (Lourdes Flôr), lotada na Secretaria de Saúde deste município;
CONSIDERANDO, ser o falecido pessoa notadamente conhecida na região, por sua integridade, generosidade e honestidade, onde a muitos anos residia no Bairro Bela Vista, sempre se colocando à disposição daquela população e comunidades vizinhas no desempenho de relevantes serviços no desenvolvimento do comércio local;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor **GABRIEL ALVES DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati - PE.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:599FE37C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018

O Secretário da Secretaria de Gestão Integrada ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 028/2018, **menor preço global**, Processo Licitatório n° 199/2018, **em sistema de registro de preço**, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DE PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **ELTON TOMAS DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 05.689.080/0001-58,** que ofertou menor proposta no valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil)**, com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 03 de setembro de 2018

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F1DA36C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 191/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Nat.: Serviço, Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECER JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PANIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.** Após análise dos documentos de Habilitação apresentados a Licitante **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, encontra – se **habilitada**, sendo assim declarada **vencedora** do referido certame com o valor ofertado de **R$ 2.841.893,92** (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Igarassu, 10 de setembro de 2018

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F13B3D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

OBJETO contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Intraestrutura de Itacuruba. CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME. CNPJ: 29.259.420/0001-79. VIGÊNCIA: 30 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 22.470,00(Vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).
FUNDAMENTO: Processo n° 011/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:587F5F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2018 – CARTA CONVITE Nº 001/2018. NATUREZA DO OBJETO: Serviços - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a prestações dos serviços de reforma do mercado de carnes do distrito de Negras, no município de Itaíba-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 18/09/2018 (Dezoito de setembro de dois mil e dezoito). Horário: 09:h00min (nove horas), VALOR: R$ 210.734,95 (duzentos e dez mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 10 de setembro de 2018.

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:5638B99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE CONVITE N° 001/2018 – DESERTO

Às 09h00min, do dia 30 de agosto de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, presidida pelo Srº. VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR e respectivos membros da Equipe de Apoio: PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE, e ELIMARCOS RAMOS DA SILVA, designados pela Portaria nº 06/2018, datada de 02 de janeiro de 2018, para em atendimento às disposições contidas em portaria, referente ao Processo nº 021/2018, realizou os procedimentos relativos ao Convite nº 001/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Gráficos para atender as necessidades do Hospital municipal, PSF's e Secretaria de Saúde – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, mediante as condições estabelecidas no presente convite nº 001/2018, instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital e o deflagrou deserto.
Convite Deserto – Deserto, no dia 30 de agosto de 2018 às 09h30min pelo seguinte motivo: NÃO HOUVE PROPONENTE PRESENTE, observando as condições preestabelecidas, deflagrando DESERTO o certame convite nº 001/2018. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e membros da CPL.

Itaíba, 30 de agosto de 2018.

VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR
Presidente

PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE
Membro

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:5904137C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL LUIZ DA ROCHA ELIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o Sr. Luiz da Rocha Elias, Matrícula nº 000925, ocupante do cargo de Vigia, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Parágrafo Único – O servidor supracitado irá substituir o Sr. Igo Bezerra Pereira da Silva, Matrícula nº 951048.

Art. 2º. Para a presente cedência valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58 de 24 de agosto de 2018.

Itaíba, 10 de setembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4F32483F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"ALTERA A PORTARIA Nº 60 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 315/2007 e alteração introduzidas pela Lei 3999/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Onde se lê:
a) No Art. 1º, inciso II – Segmentos dos Professores da Educação Básica
.
.
.
Suplente: José Tiago de Oliveira Espíndola, CPF: 095.247.834-01, leia-se Suplente: José Tiago Oliveira de Espíndola, CPF: 095.247.834-01.

b) No Ar. 1º, inciso IV – Representante do Segmento dos Servidores técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Rose Cleide da Silva Batista, CPF: 458.287.414-20, leia-se
Titular: Rose Cleide Silva, CPF: 458.287.414-20.

Art. 2º O Art. 2º da Portaria nº 60/2018 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os membros do conselho ora nomeados terão mandatos de dois anos, a iniciar-se no dia 30 de agosto de 2018 e com término em 29 de agosto de 2020. "

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de setembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6B234529

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 31/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 22/2016, datada de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **ILDA SILVA BEZERRA** no cargo de Professor I, Nível: NE-1, Faixa: A, matricula nº 567, lotada na Escola José Bonifácio, nos termos do artigo 6º da EC Nº 041/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 23 de junho de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 10 de setembro de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:522B2665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 392/2018, DE 05 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Educação e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SEÇÃO I

Art. 1º. Ficam estabelecidas alterações em disposições que regem o Sistema Municipal de Ensino do Município de Itapetim (PE), na forma instituída na presente Lei, revoga a Lei Municipal n.º. 089/2007, de 20 de dezembro de 2007, em observância ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos atos normativos do Conselho Nacional de Educação concernente ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º A Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º São objetivos da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da Educação Nacional:
I - formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas dialógicas;
II - garantir aos educandos igualdade de condições para o acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento nas instituições escolares;
III - promover apropriação do conhecimento comprometido com a promoção social;
IV - assegurar padrão de qualidade na oferta de Educação Escolar;
V - promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;
VI - oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas idéias e concepções pedagógicas;
VII - valorizar os profissionais da educação pública municipal;
VIII - promover a educação ambiental nas instituições escolares;

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 4º As responsabilidades do Município com a Educação Escolar Pública serão efetivadas mediante a garantia de:
I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
III - atendimento gratuito em escolas de educação infantil às crianças de zero a cinco anos de idade;
IV - oferta de ensino regular, adequado às condições do educando;
V - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VI - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos em nível federal, estadual e municipal;
VII - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;
VIII - formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;
IX - oferta de formação continuada aos profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA

Art. 5º Compete ao Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e em conformidade com a Política Nacional de Educação definida pela União, o que segue:
I - recensear a população em idade escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e os jovens e adultos que a ela não tiveram acesso;
II - fazer a chamada pública para o ingresso na escola;
III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola;
IV - participar do processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino, assegurado pela União;
V - estabelecer formas de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino para a oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público;
VI - celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado para cooperação relativa ao atendimento da demanda do transporte escolar;
VII - definir normas de gestão democrática do ensino público, na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;
VIII - assegurar às unidades escolares progressivos graus de autonomia pedagógica administrativa;
IX - avaliar os calendários escolares elaborados pelos estabelecimentos de ensino, analisando as peculiaridades locais inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em lei;
X - regulamentar o ingresso de estudantes em qualquer série ou etapa, independente de escolarização anterior;
XI - normatizar as formas de progressão parcial, cabendo à escola a definição deste em seu regimento, desde que reservada a sequência do currículo;
XII - estabelecer formas e parâmetros para alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;
XIII - definir a forma de organização das etapas de progressão na educação básica;
XIV - definir sobre a progressiva oferta do ensino fundamental em tempo integral;
XV - assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, oportunidades educacionais apropriadas para a efetivação de seus estudos;
XVI - viabilizar ao educando com necessidades especiais as garantias da legislação vigente.
§ 1º Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino:
I - o acesso ao ensino médio, sobretudo em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e com a iniciativa privada, através de planejamento especial (Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
II - atendimento educacional especializado aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, na forma da legislação aplicável;
III - desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;
IV - programa de preparação ou qualificação para o trabalho, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a co-relação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
V - programas de erradicação do analfabetismo;
VI - projetos de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto em suas diferentes modalidades; e
VII - programa de alimentação escolar e de preservação ambiental, integrados ao ensino formal ou mediante grupos informais ou não regulares organizadas com o apoio das comunidades;
VIII - promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente; e
IX - desenvolver outras ações educativas, artísticas e culturais, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.
§ 2º Os recursos municipais destinados à educação e ao ensino serão aplicados prioritariamente no ensino fundamental obrigatório e gratuito e na educação infantil, não podendo ter destinação a outros

níveis, etapas ou modalidades de ensino ou a outros programas em prejuízo das prioridades definidas em Lei.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Sistema Municipal de Ensino tem a seguinte composição:
I - como órgão executivo das políticas de educação básica, a Secretaria Municipal de Educação;
II - as unidades escolares criadas, incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
III - as unidades escolares criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal em regime de colaboração com outros sistemas ou com a iniciativa privada;
IV - os órgãos e serviços municipais normativos, administrativos, técnicos e de apoio integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, cujas funções e competências serão detalhadas na Estrutura Organizacional do mesmo;
V - as unidades escolares – de educação infantil – mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas;
VI - entidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º As unidades escolares oficiais, órgãos e serviços e entidades de que trata este artigo, integram para todos os efeitos, a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, que representará o Poder Público Municipal em matéria de Educação e Ensino.
§ 2º O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar Regimento Escolar Comum para toda a Rede Pública Municipal ou parte desta, para assegurar uniformidade de diretrizes, de controle, de comando e de avaliação.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo,regido por um regimento próprio, terá a seguinte estrutura:
I – Órgãos Colegiados;
II – Órgãos Executivos;
III – Unidades Escolares.
§ 1º São Órgãos Colegiados:
I – O Conselho Municipal de Educação, de natureza deliberativa, consultiva, propositiva, mobilizadora, fiscalizadora, normativa e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
II - de natureza deliberativa e fiscalizadora, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:
a) Conselho Municipal de Alimentação Escolar; e
b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (FUNDEB).
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão que exerce as atribuições executivas e administrativas do Poder Público Municipal em matéria de Educação, cabendo-lhe em especial:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e Estados;
II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
III - elaborar e executar políticas e projetos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos planos Nacional e Estadual de Educação;
IV - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para implantação e implementação das Políticas Públicas de Educação;
V - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com normas do referido sistema;
VI - Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público;
VII - Elaborar o Plano Municipal de Educação envolvendo toda a sociedade;
VIII - Articular-se com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e Instituições Públicas e Privadas.

SEÇÃO IV
CAPÍTULO III
DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 8º As Unidades Escolares, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com a etapa da educação básica em que atuam, terão as seguintes incumbências:
I - elaborar periodicamente seu Projeto Político Pedagógico, dentro dos parâmetros da Política Educacional do Município e de progressivos graus de autonomia;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada professor;
V - prover meios para a recuperação dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.
§ 1º A organização administrativa pedagógica das unidades escolares será regulada no Regimento Escolar, segundo normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, além das disposições legais sobre a Educação Escolar da União e do Município, constituir-se-ão no referencial para a autorização de cursos e avaliação de qualidade, e para a fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino, de competência do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º As Unidades Escolares mantidas e administradas por pessoas físicas de direito privado, integrantes do Sistema Municipal de Ensino atenderão as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais da Educação Nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público Municipal;
III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no artigo 213 da Constituição Federal.
Parágrafo único - Se forem constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, será dado um prazo para saná-las, findo o qual será cassado o alvará de funcionamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta lei.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 05 de Setembro do ano de 2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E97139C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 393/2018, DE 05 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Dispõe sobre a reforma do Conselho Municipal de Educação e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas alterações nas disposições que regem o Conselho Municipal de Educação de Itapetim, Estado de Pernambuco, na forma instituída na presente Lei, em observância ao que dispões a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atos normativos do Conselho Nacional de Educação e disposições legais complementares vigentes.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação (CME) é órgão colegiado da estrutura da Secretaria da Educação Municipal com funções e competências normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadora e recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, incumbindo-lhe:
I - baixar normas relacionadas à educação e o ensino, aplicáveis no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
II - baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
III - proceder à avaliação do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração, no processo avaliativo, dos Sistemas Federal e Estadual de Educação, nos termos da Lei;
IV - credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para o saneamento das deficiências identificadas;
V - aprovar a indicação para a oferta de outras modalidades de ensino que não se incluam nas prioridades constitucionalmente estabelecidas, observados os recursos orçamentários próprios alocados previamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária;
VI - elaborar ou reformular o seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do plenário do egrégio Conselho Municipal de Educação;
VII - analisar e aprovar a proposta para a reformulação de currículos e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;
VIII - deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através do Secretário Municipal de Educação;
IX - deliberar sobre a proposta de tipologia escolar e a de suas reformulações;
X - estabelecer critérios para a expansão da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com a tipologia escolar adotada;
XI - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no Município;
XII - aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente na zona rural;
XIII - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os Conselhos Municipais de Educação;
XIV - articular-se com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, e outras instâncias necessárias, para as medidas que lhes assegurem o acesso ao processo educativo e a permanência na escola;
XV - aprovar o Regimento Escolar Comum para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, bem como o Regimento Escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e suas alterações;
XVI - aprovar os currículos, matrizes curriculares e suas reformulações do ensino fundamental das unidades do Sistema Municipal de Ensino e suas reformulações;
XVII - estabelecer normas sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extra classe ou exercidas no mundo do trabalho e em práticas sociais, observadas as normas comuns fixadas pelo Conselho Estadual de Educação;
XVIII - deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;
XIX - estabelecer critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, inclusive para açõesconjuntas com o Sistema Estadual de Educação, indispensáveis ao atendimento da demanda;
XX - emitir pareceres sobre:
a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à observância da legislação específica;
b) regularização de vida escolar e de equivalência de estudos;
c) acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais; e
d) outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino que lhe sejam submetidas.
XXI - deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos Secretaria Municipal de Educação, bem como, nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competências e prazos constantes do Regimento Escolar e da Secretaria Municipal de Educação e do Regimento do Conselho; e
XXII – exercer outras competências inerentes à natureza do órgão.
Parágrafo Único - As Resoluções, os Pareceres e Indicações do Conselho Municipal de Educação terão eficácia a partir da homologação por ato do Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, que poderá determinar, de forma motivada e fundamentada, o reexame sobre qualquer matéria se for justificado pelas peculiaridades do processo educativo, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 3º O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 11 membros titulares com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, indicados por instituições da sociedade civil organizada e/ou representações funcionais escolhidas entre seus pares, consideradas as suas funções, como de relevante interesse público, com prioridade sobre qualquer outra.
§ 1º A composição do Conselho Municipal de Educação atenderá às seguintes prescrições:
I - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal de órgão governamental do Município, indicado pelo Prefeito;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1(um) representante dos professores da Rede Estadual de Ensino;
IV - 2(dois) representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino;
V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas municipais;
VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - 1 (um) representante de Escolas Privadas de Ensino no Município;
VIII - 1 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais.
§ 2º Os membros titulares e suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente.
§ 3º O Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos Conselheiros eleito por seus pares, e será substituído por vacância ou impedimentos pelo Vice-Presidente.
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será eleito pelo plenário, entre seus pares através de votação aberta, com a maioria absolutados votos, e, o Vice-Presidente em ato seguinte será eleito seguindo a sequencia de contagem de votos igualmente com maioria absoluta.

Art. 4º A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de interesse público relevante.

Art. 5º Em qualquer hipótese de vacância do Conselheiro membro titular, o suplente respectivo concluirá o aludido mandato.

Art. 6º Perderá o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado aceito pela Presidência, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas.

Art. 7º Em caso de vagas de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.
§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – renúncia;
III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de um ano;
IV – procedimento incompatível com a dignidade da função;
V – exercício de mandato político-partidário;
VI – desligamento da entidade que representa;
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o Conselho Municipal de Educação de Itapetim notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação de Itapetim tem a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II – Comissões;
III – Secretaria.

§ 1º As Comissões serão constituídas pelo Plenário do Conselho, para estudo de matéria a ser submetidas ao mesmo.
§ 2º A estrutura interna do Conselho Municipal de Educação e a definição dos organismos que o compõem constarão do Regimento Interno próprio, observadas disposições da presente Lei.
Art. 9º Para deliberação, exigir-se-á a presença da maioria absoluta dos seus membros, metade mais um, podendo, no entanto, instalar a sessão plenária com qualquer número, para estudos necessários.
Art. 10. O Conselho Municipal de Educação de Itapetim reunir-se-á ordinariamente, de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, conforme calendário anual, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, ou pela maioria dos membros em exercício.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação colocará sempre que necessário os meios necessários à disposição do Conselho Municipal de Educação para o pleno exercício de sua competência.
Art. 12. Revoga-se expressamente a Lei Municipal n.º. 29/2005, de 23 de agosto de 2005.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 05 de Setembro do ano de 2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:993F0201

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 394/2018, DE 05 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 20189, e compreende:

As propriedades da administração pública municipal;
A estrutura e organização do orçamento anual;
As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Itapetim e suas alterações para o exercício e 2019;
As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos cargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Outras disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos seguimentos:
1 Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
1.1 estruturantes para garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas;
2. Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidade de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
7. De desenvolvimento, em articulação com os governo estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação de festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para consumo humano e de irrigação;

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos seguimentos:

1. Do desenvolvimento da agropecuária;
2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
3. Do desenvolvimento da produção mineral.

Ações administrativas que objetivem:

1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º Para consecução das prioridades previstas no art 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I. NA ÁREA SOCIAL:

Na educação e cultura:

1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de transporte e laser;
6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
7. Manutenção do transporte escolar para alunos do município;
8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
9. Distribuição de merenda escolar a todas as escolas do município;
10. Apoio à atividades e extensão universitária;
11. Apoio a todos os projetos culturais do município**,** especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

Da saúde pública

1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

De habitação e saneamento Básico

1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
2. Construção e melhoria de casas populares.

De assistência social

1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
4. Estimular programas de assistência comunitária;
5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

Agropecuária
1. Assistência e incentivo à população agrícola;
2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
5. Combate à seca e à pobreza rural.

Indústria, comércio e turismo

1. Apoio às pequenas e micro empresas do município.

NA ÁREA DE INFRAESTRUTUTA:

Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

1 Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;
Parágrafo único – parte integrante da Lei Orçamentária, anexo que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: O instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
Atividade: Um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas fiscais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;

Projeto de Lei do Orçamento;
Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do município;
Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, comas respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;
Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;
Inversão financeira;
Amortização da dívida consolidada;
Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º Na elaboração do Orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2018;
O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;
A mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.
O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, até 30 de setembro de 2018;
A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2018;
O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publica-la até 31 de dezembro do corrente ano;
A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGENCIA", dotações genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita corrente liquida;

Na Lei Orçamentaria, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5%(noventa e nove inteiros e cinco decimo por cento), da receita com as despesas orçamentarias;
Durante a execução orçamentaria a A RESERVA DE CONTIGENCIA só deverá ser utilizada para:
Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria;
Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos de vida, a saúde ou a segurança da população;
Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% do total da despesa fixada no orçamento para o exercício de 2019.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrara, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita liquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentaria de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentaria de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de metas fiscais, observado contudo as suas posteriores alterações durante a execução orçamentária.
Art. 11 O poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentaria, o total da receita tributária mais transferência constitucionais realizadas no ano de 2018, em observância, ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 12 Além de observar as demais diretrizes estabelecida nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Art. **13** A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações prevista no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º- Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimento odontológicos, número de consultas medicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
Parágrafo 2º- Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
Parágrafo 3º- Até 31 de janeiro de 2019, o Chefe do Poder Executivo Municipal fara divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
Parágrafo 4º- Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 14 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas aentidades privadas sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada que preencham uma das seguinte condições:
Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.
Sejam vinculadas a organismo nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º- A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove o seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitidas no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º- As subvenções sociais prevista no orçamento só poderão ser transferidas mediantes celebração do convenio, obrigando-se o beneficiário a prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
§ 3º- É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. **15** É vedada também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de "AUXILIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Concelho Nacional de Assistência Social – CNAS;
Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma de legislação pertinente.

Art. 16 A execução das ações que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000(LRF).

Art. 17 As entidades privadas beneficiadas com recursos público do orçamento municipal, a qualquer, título, sujeitarem-se a fiscalização pelo poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 18 O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos bem como nos demonstrativos orçamentários destacando-se, pelo menos:
Os investimentos correspondentes à aquisição de bens moveis e/ou construção de bens imóveis;
Os investimentos financiados com recursos originários de operação de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
Parágrafo Único – Só serão incluídas na proposta orçamentaria dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem as exigências desta lei.

Art. 19 Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
Inclusão de projetos em andamento;
Inclusão de projetos em fase de conclusão.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único – Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
A remuneração dos agentes políticos;
Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do município;
As obrigações patronais;
As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000

Art. 21 As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22 Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do poder executivo adotará as providencias previstas no art. 23 da mencionada Lei Federal 101, de 2000, com vistas reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 23 O projeto de lei orçamentaria demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente liquida. O montante estimado para o exercício de 2018, acrescido de até 20%(vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentarias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observandoo art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2017, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimentos de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários que sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízos da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TITULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 24 A lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas ás exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25 Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

Parágrafo 1º - Será estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento da forma seguinte:

Serão identificadas as alterações proposta na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
Será apresentada programação especial de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas,mediante decreto executivo, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentaria.

Parágrafo 3º- Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o chefe do executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constante do orçamento sancionando, decorrentes de alteração na legislação tributária municipal aprovadas antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo 4º- Aplica-se disposto neste artigo as propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 27 Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotação e da movimentação financeira para se fazer face as metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculadas de forma proporcional a participação dos poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se ainda:

O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal determinaram por atos próprio a limitação de empenhos;
A limitação de empenho ou simplesmente, limitação de despesas devera se dar no montante equivalente a diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional a participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem efetivados com a medida na forma estabelecidas no "caput" deste artigo;

As despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará a mesa da Câmara, mediante a apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 28 As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidades com lei municipal especifica.

Art. 29 É vedado consignar no orçamento municipal para 2019, dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deva estar autorizada por lei especifica.

Art. 30 São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentaria.

Parágrafo Único – Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos a gestão orçamentaria e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância "caput" deste artigo.

Art. 31 Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentaria Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente as dotações relativas as atividades projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas previstos no artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto a razão de 1/12(um doze avos) por mês.

Art. 32 ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

ANEXO I – Metas Anuais
ANEXO II – Avaliação do cumprimentos de metas fiscais do exercício anterior.
ANEXO III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
ANEXO IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
ANEXO V – Origem de aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
ANEXO VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
ANEXO VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
ANEXO VIII - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado;
ANEXO IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 33 O ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexos a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros ricos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 34 O poder Executivo enviará no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, projeto de Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o artigo 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim/PE, em 05 de Setembro de 2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E322B49C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°040/2018
INEXIGIBILIDADE N°004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA-PE
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 040/2018 - Inexigibilidade nº. 004/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializadas na área de saúde **para prestação de laboratório de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde de Itaquitinga - PE**, constantes da tabela do SUS - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor das empresa: **PEREIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 13.177.486/0001-80.**

Itaquitinga, 10 de Setembro de 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde do Município de Itaquitinga-PE.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:9B693C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 11/2018

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do Contrato:

Contrato *nº 011/2018*, Contratada: **F. LIMA DE PAULO AFONSO – ME**, Objeto: os serviços de **Controle de Pragas Urbanas,** visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de Pragas Urbanas**,** através de **Descupinização** (cupins) – áreas interna e externa, **Dedetização** (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), com aplicação de

produtos específicos para um tratamento eficaz com revisões periódicas nas edificações desta Prefeitura Municipal - PE**, no valor dede R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:95454DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 05/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 005/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 011/2018** modalidade **Dispensa de Licitação nº005/2018**, cujo objeto fora os serviços de **Controle de Pragas Urbanas,** visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de Pragas Urbanas**,** através de **Descupinização** (cupins) – áreas interna e externa, **Dedetização** (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz com revisões periódicas nas edificações desta Prefeitura Municipal - PE**. LICITANTE VENCEDORA: E. F. LIMA DE PAULO AFONSO – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 05.926.470/0001-02**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8E56337F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017

Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial RP Nº 011/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05, BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Referente ao Acrescimento de Serviço de Janeiro a Maio de 2018. Valor: R$ 24.070,00.

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saude

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:8C32FDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017

Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial RP Nº 011/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05, BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 meses. Valor: R$ 76.800,00 Data de Assinatura: 21/06/2018.

CARLOS JOSE AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:B44B7E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial RP Nº 011/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05, BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 meses. Valor: R$ 56.800,00 Data de Assinatura: 21/06/2018.

FRANCISCA MARCIA LIMA PEREIRA
Secretário de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:867286FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial RP Nº 011/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05, BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 meses. Valor: R$ 980.969,00 Data de Assinatura: 21/06/2018.

HELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:B4F0482F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017

Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial RP Nº 011/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05, BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 meses. Valor: R$ 516.000,00. Data da Assinatura: 21 de Junho de 2018.

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saude

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:AC3FB60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132 AO 135

CONTRATO Nº 132/2018

Processo Licitatório Nº 048/2018. Pregão Presencial Nº 025/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 22.870870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 693.488,25. Data de Assinatura: 21/05/2018.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 133/2018

Processo Licitatório Nº 048/2018. Pregão Presencial Nº 025/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 22.870870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 45.104,25. Data de Assinatura: 21/05/2018.

FRANCISCA MARCIA LIMA PEREIRA
Secretária de Assistência e Ação Social

CONTRATO Nº 134/2018

Processo Licitatório Nº 048/2018. Pregão Presencial Nº 025/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 22.870870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 608.106,95. Data de Assinatura: 21/05/2018.

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saude

CONTRATO Nº 135/2018

Processo Licitatório Nº 048/2018. Pregão Presencial Nº 025/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO,CNPJ contratado 22.870870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 379.198,05. Data de Assinatura: 21/05/2018.

WELINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infra Estrutura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:6D6B9BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

Processo Licitatório Nº 25/2018. Pregão Presencial RP Nº 010/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05, BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA - EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LOTE I E TRANSPORTE UNIVERSITARIO LOTE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 04 (Meses). Valor: R$ 527.528,54. Data de Assinatura: 05/06/2018.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:FD64915A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

CONTRATO Nº 166/2018

Processo Licitatório Nº 054/2018. Tomada de Preço Nº 003/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 22.536.060/0001-84, CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 45 (dias). Valor: R$ 150.375,03 Data de Assinatura: 24/07/2018.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:F60E25E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

Processo Licitatório Nº 009/2018. Tomada de Preço Nº 001/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 23.593.622/0001-76, LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA - EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E LIMPEZA DE VALETAS (CONDUTOS ABERTOS E FECHADOS) NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Valor: R$ 25.553,90 Data de Assinatura: 04/07/2018.

WELLINGTON MAQUES DA SILVA
Secretário de Infra Estrutura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:BFFEEE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2018

CONTRATO Nº 172/2018

Processo Licitatório Nº 056/2018. Tomada de Preço Nº 004/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 27.928.441/0001-04, CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO E REFORMA DO HHP LIDIA MARIA DE FRANÇA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 90 (dias). Valor: R$ 287.901,44. Data de Assinatura: 29/06/2018.

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saude

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:10F99673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 014/2018. **Pregão Presencial:** 004/2018 - **SRP**: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de aluguel de infraestrutura para realização de eventos a serem realizados pelo Município de Jupi/PE. **Empresa contratada:** TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME, **CNPJ:** 08.604.460/0001-30. **Valor Global do contrato:** R$ 1.958,34. **Vigência**: 12 (doze) meses.

05 de setembro, Jupi/PE

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:40B8A684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo: 052/2018. **Tomada de Preços:** 008/2018. **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários no Povoado Santa Rita, Município de Jupi/PE. **Empresa habilitada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, **CNPJ:** 08.307.543/0001-68. **Empresas inabilitadas:** DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, **CNPJ:** 17.459.533/0001-39 e SJS CONSTRUTORA LTDA – EPP, **CNPJ:** 26.725.233/0001-45. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 19/09/2018 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 28 de agosto de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:E5CA8FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2018, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais médicos hospitalares, objetivando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Programas da Atenção Básica e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos. Valor R$ **2.794.540,64 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).** Abertura das propostas**: 21 de setembro de 2018** às 9h00min. na sala de reuniões da CLP no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, à Rua 7 de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos gatos – PE. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 03 setembro de 2018. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8C7E290C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 044/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 021/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE.** Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.** Valor máximo aceitável: **R$ 465.954,16.** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. **21/09/2018 às 09:00 (Horário de Brasília)**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, ou http://www.lajedo.pe.gov.br*.

Lajedo, 10/09/2018.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B6096F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00074/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2018. Processo Nº: 00061/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Materiais de Construção para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 02 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇ 15 451 0323 2265 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: L. Goncalves do Nascimento - ME. CNPJ: 13.288.221/0001-59. Valor R$50.000,00. Vigência: de 11/06/2018 a 10/08/2018.

Limoeiro, 11/06/2018.

FABIOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:64ABFEE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00100/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00100/2018. Processo Nº: 00061/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Materiais de Construção para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 02 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇ 15 451 0323 2265 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL

DE CONSUMO. Contratado: L. Goncalves do Nascimento - ME. CNPJ: 13.288.221/0001-59. Valor R$10.400,60. Vigência: de 30/07/2018 a 27/09/2018.

Limoeiro, 30/07/2018.

FABIOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:68D30A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 00010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2018. Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme demanda, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Limoeiro/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO 10 301 0021 2275 0000 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 10 302 0428 2285 0000 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 10 302 0428 2287 0000 - Manutenção da SAMU 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Jose Edson Tavares Domingos de Freitas - ME. CNPJ: 19.097.521/0001-37. Valor R$273.339,27. Vigência: de 13/03/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 13/03/2018.

KARLA RAFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:E2393A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2018. Processo Nº: 00009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas do Município de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0058.2223.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.122.0058.2275.0000 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0022.2277.0000 - Gestão Técnica e das USF's 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Pereira & Luna Ltda - ME. CNPJ: 26.872.426/0001-29. Valor R$41.150,00. Vigência: de 16/04/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 16/04/2018.

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:5171DE6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:077/2018. Processo Nº:026/2018 – Pregão Presencial Nº:010/2018. Objeto: contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos da rede pública municipal, abrangendo toda a zona urbana e rural deste Município, sendo esses com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, em rotas das diversas regiões do Município de Macaparana, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. **Contratado**: **NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-EPP** - CNPJ nº. 08.687.074/0001-50. Valor global: R$ 785.096,43. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 30 de julho de 2018.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8C226631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DO MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o artigo 6º, da Lei nº 565/2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município do Moreno - PE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2018, a vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do IPTU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A975F569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 092/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa operacional do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36-101-29265	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	228.000,00
TOTAL		228.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	PROMOÇÃO E APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA INTEGRAL	
3.3.90.39-101-29411	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
3.3.90.39-101-1839	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
TOTAL		228.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 04 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A9A1E5FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesa operacional do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor do **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
16.482.3051.3.023	Plano Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
3.3.90.48-101-2977	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00
15.451.3057.3.019	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
3.3.90.48-101-2904	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
3.3.90.48-101-2951	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 04 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F6912D3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa operacional do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor do **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7024.0.047	Obrigações com Estagiários	
3.3.90.39-101-299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.331.7020.0.021	Garantia da Concessão de Vale Transporte aos servidores da Secretaria da Fazenda e da Administração	
3.3.90.39-101-364	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 04 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BBBE2B6C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2018

Portaria nº 337/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, **por 03 (três) meses**, ao servidor **Gustavo Carvalho Rosas**, matrícula **20023-9**, cargo de médico, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 86 e no art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e na LC nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **06 de Julho de 2018.** Conforme parecer nº 493/2018, informações e autorizações constantes no processo nº 12304/2018 de 28/06/2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de Setembro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:173F6171

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CIRCULAR

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2018

O Secretaria de Transportes e Trânsito, através do seu Secretário, no uso de suas atribuições, convida toda a população interessada a participar da Apresentação Final do Plano de Mobilidade Urbana de Olinda.

Local: Palácio dos Governadores de Olinda

Dia: 25 de Setembro de 2018

Hora: 10 horas

Qualquer dúvida por dos interessados, por favor rmanter contato através do telefone (081) 3305-1034.

Olinda 10 de setembro de 2018

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C51B7744

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 022/2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer sentido único de tráfego na Rua Alemanha, no sentido da Av. Governador Agamenon Magalhães para a Rua Professor Andrade Bezerra.

Art. 2° - Proibir estacionamento de veículos na Rua Alemanha do lado direito da via, da Av. Professor Andrade Bezerra para a Av. Governador Agamenon Magalhães, sentido da primeira para a segunda.

Art. 3° - Proibir estacionamento na Rua Alemanha do lado esquerdo, da Av. Professor Andrade Bezerra para a Rua Inglaterra, do sentido da primeira para a segunda.

Art. 4° - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 06:00hr do dia 01 de setembro de 2018.

Art. 5° - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 01 de Setembro de 2018.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:205AD59B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

Processo Nº: 044/2018 - Modalidade/Nº. Pregão Presencial Nº. 013/2018 - Objeto Nat.: Serviço - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005, gerados no município de Orobó - Valor Máximo Aceitável: **R$ 20.799,36 (vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)** - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **26 de setembro de 2018**, **às 09h00min** - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CE2FF5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

Processo nº 045/2018. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2018. Serviços. Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação e administração do transporte escolar do Município de Orobó, durante o período de 12 meses. Valor estimado: R$ 1.846.417,81 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 27/09/2018, às 09:00h. Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE, ou através do Fone: 81-3656.1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por licitação_orobo@yahoo.com.br;

Orobó/PE, 10/09/2018.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C2FBB7C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018

O Prefeito do Município de Ouricuri/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições em consonância com art.37, IX, da constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado** para profissionais do **CER III:**

a) VALÉRIA XAVIER FRANÇA- Setor de controle e avaliações presidirá a Comissão;
b) EDILASY BARBOSA MARIZ – Setor Planejamento
c) WÊDSON FERREIRA DOS SANTOS – Assistência Básica
d) RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO- Diretor Geral de Pessoal

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime de acordo com as Portarias GM/MS – Nº 835/2012, 793/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri-PE, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:E72FB9F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 3, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
PRORROGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE, por meio da Comissão Especial Seletivo Simplificado, de acordo com as Portarias GM/MS – Nº 835/2012, 793/2012, torna pública a prorrogação do resultado final do processo seletivo simplificado para profissionais CERIII nº 001/2018 para o dia 21 de setembro de 2018, publicado na AMUPE em 24 de Agosto de 2018.

Ouricuri/PE, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:02E290DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018

Acresce o inciso VII ao art. 2º do Decreto Municipal nº 024/2018, que determina a instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades envolvendo boxes nos Mercados Públicos Municipais, Rodoviária Municipal, Pátio de Eventos Luiz Gonzaga e Mercado dos Sulanqueiros Ex-Prefeito Antônio de Almeida Melo, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Pernambuco e o artigo 30, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como,
CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2018/SMA/PMP/CEPA, de 04/09/2018, da Comissão Especial de Processo Administrativo, instaurada pelo Decreto Municipal nº 024/2018, de 12/07/2018;
CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 024/2018, de 12 de julho de 2018, que determina a instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades envolvendo boxes nos Mercados Públicos Municipais, Rodoviária Municipal, Pátio de Eventos Luiz Gonzaga e Mercado dos Sulanqueiros Ex-Prefeito Antônio de Almeida Melo, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 2º .....
VII – DAVID FRANKLIN FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 990554-3, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado no GABINETE DO PREFEITO, que funcionará como 5º SECRETÁRIO.
....."

Art. 2º. Estedecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 027/2018, de 01 de agosto de 2018.

(Continuação do Decreto Municipal nº 029/2018)

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 05 de setembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B37A5773

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 288/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como considerando a iniciativa do Governo do Estado de estabelecer ações de intersetorialidade entre suas secretarias e promover a saúde através de sua Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros do NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, abaixo relacionados, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Maria José das Neves Lima da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 4.893.855/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 987.128.614-72; e
b) Mauricio Pedrosa Bezerra da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3.149.956/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 508.310.894-15.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Leanderson Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 8.211.594/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 093.957.804-28;
b) Erilene Loureiro Maciel, portadora da Carteira de Identidade nº 4.178.197/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 757.07.124-00;

c) Marta Luciana Barbosa Cavalcanti, portadora da Carteira de Identidade nº 7.165.472/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 768.818.144-53;
d) Carla Sandra da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 5.804.689/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 039.663.144-44.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:01840F22

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 289/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, bem como, considerando a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor público municipal **ROGERIO BEZERRA NASCIMENTO**, matrícula nº 7200-1, titular do cargo efetivo de TÉCNICO EM TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS, para exercer suas funções junto à SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3C360899

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 290/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 071/2017, de 02/01/2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia BRUNO WENDERSON DA SILVA,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo 4, lotado SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **BRUNO WENDERSON DA SILVA**, matrícula nº 995708-1,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo 4, lotado SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:10DAD8DB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 291/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **DANILO CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 991597-4, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FDD5E57E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 292/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **WEMERSON DAVID SILVA PEREIRA**, matrícula nº 995774-1, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FD5913D6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 293/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**PAULO SERGIO SALÚ DA SILVA**,portadorda Carteira de Identidade nº 5.922.203/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 029.827.004-84, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E9B5F751

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 294/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**HELIO CARLOS DOS SANTOS**,portadorda Carteira de Identidade nº 10.028.407/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 078.497.574-40, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B4E021FF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 295/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 211/2018, de 01/06/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia ADALBERTO RODRIGO SILVA DE BARROS,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **ADALBERTO RODRIGO SILVA DE BARROS**, matrícula nº 996769-1,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA, correspondente a 46% (quarenta e seis por cento) sobre o vencimento

básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CEEBB119

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 296/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 406/2017, de 01/11/2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia CLEBSON VIANA DA SILVA,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **CLEBSON VIANA DA SILVA**, matrícula nº 993204-5,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **somente nos meses de AGOSTO e SETEMBRO/ 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3441D881

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 297/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 042/2018, de 01/02/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia MARCONE LIMA DE ARAUJO,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **MARCONE LIMA DE ARAUJO**, matrícula nº 995919-1,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:971A0D6C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 298/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,

CONSIDERANDO a Portaria n° 143/2018, de 02/04/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia MARIA EDUARDA SALES,para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora pública municipal MARIA EDUARDA SALES, matrícula nº 996757-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3060E002

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 299/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 263/2018, de 02/07/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia NAYANA TACIANA CAMPINA GOMES,para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS / DEPARTAMENTO DO TESOURO;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora pública municipal **NAYANA TACIANA CAMPINA GOMES**, matrícula nº 996639-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS / DEPARTAMENTO DO TESOURO, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:418A6ABA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 300/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 148/2017, de 18/01/2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo 2, lotado no GABINETE DO PREFEITO;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 996750-1,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo 2, lotado no GABINETE DO PREFEITO, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:AF60D897

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 301/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 036/2017, de 02/01/2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia ELLIDA MAYARA GOMES DA SILVA,para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada no GABINETE DO PREFEITO;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora pública municipal **ELLIDA MAYARA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 995564-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada no GABINETE DO PREFEITO, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **somente neste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DDAE26F7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 302/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**LAERCIO BENTO DA SILVA**,portadorda Carteira de Identidade nº 3.699.806/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 683.216.004-68, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:31BC8CA2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 303/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**THAMYRYS SUÉLY SILVA DE ANDRADE**,portadorda Carteira de Identidade nº 8.744.217/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 086.682.464-29, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:37B79695

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 304/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 302/2018, de 01/08/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia LAERCIO BENTO DA SILVA,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS;

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **LAERCIO BENTO DA SILVA**,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS, correspondente a 89% (oitenta e nove por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5C2F58EC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 305/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 303/2018, de 01/08/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia THAMYRYS SUÉLY SILVA DE ANDRADE,para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora pública municipal **THAMYRYS SUÉLY SILVA DE ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, correspondente a 89% (oitenta e nove por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0B3DC33B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 306/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 217/2018, de 02/07/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia ISABELA CRISTINA ALVES DA SILVA,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotada no GABINETE DO PREFEITO;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora pública municipal **ISABELA CRISTINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 996622-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotada no GABINETE DO PREFEITO, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **somente neste mês de AGOSTO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6C6CADF8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 307/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 06-08-2018, de autoria do servidor público municipal EDUARDO PEREIRA DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01-07-1993 a 01-07-1998, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 675, titular do cargo efetivo de VIGIA, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-09-2018 até o dia 30-11-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2018.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FDAD9764

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 308/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 996724-1, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado no GABINETE DO PREFEITO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8FA984F2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 309/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **LUCIANO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 996132-2, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A946B97C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 310/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **RITA DE CÁSSIA DE AMORIM**, matrícula nº 992351-3, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotada no GABINETE DO PREFEITO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de agosto de 2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:95706B2A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 311/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2017, entre este Município e o servidor JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2017, celebrado entre este Município e **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 995539-2, cujo objeto era a substituição temporária do cargo público de FISCAL, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3CA5CA9B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 312/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, haja vista o OFÍCIO Nº 441/2018, de 03 de setembro de 2018, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.483/2001, de 15/03/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 1.535/2002 e 1.670/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação por tempo determinado, observado o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04/06/1999, e art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, para os cargos de: 02 (DOIS) – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 02 (DOIS) – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e 01 (UM) – MOTORISTA.

Parágrafo único - A contratação prevista no presente artigo servirá para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, tendo em vista as substituições ocasionais de cargos públicos, imprescindíveis à não interrupção da prestação desses serviços à população, ante ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja realizado Concurso Público para o preenchimento definitivo desses cargos, bem como para atender emergencialmente os agricultores do Município, tendo em vista os serviços de assistência executados através de diversos programas com o apoio dos Governos Federal e Estadual.

Art. 2º - Fica dispensada a realização prévia de Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação ora autorizada, haja vista a imperiosa necessidade de imediato início da execução dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:110BB966

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 313/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GILMARA CHRISTIANE DA SILVA**,portadora da Carteira de Identidade nº 8.909.976/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 092.901.324-77, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotada no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de setembro de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9F2FB66B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 314/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RITA MARIA DA SILVA**,portadora da Carteira de Identidade nº 8.817.471/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 083.534.104-60, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotada no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de setembro de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:60F69CDD

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 315/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento do servidor público municipal BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, datado de 17/07/2018, bem como considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n° 111/2018, de 08/03/2018, deste Gabinete, que designou o servidor púbico municipal **BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**,matrícula nº 394-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS no âmbito das Secretarias Executivas Municipais de Administração e Gestão do Patrimônio, de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de julho de 2018**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0ACD37D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 055/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia - Objeto - **Pavimentação em diversas ruas da sede, distritos e povoados, deste município**. Empresas **HABILITADAS**: **EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, FERREIRA E MORAES LTDA – ME, CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI – EPP, CLEYTON SILVA ENGENHARIA – ME**, e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – EIRELI**. Empresas em fase de **DILIGÊNCIA**: Fica convidada a comparecer a sala de licitação sob pena de inabilitação a empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, que deverá apresentar seus documentos com selos digitais legíveis, ou apresentar documentos originais acompanhados de cópias para autenticação pessoal junto aos membros da CPL, ou apresentar novos documentos autenticados por tabelião competente; e a empresa **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES – EIRELI**, que deverá apresentar seus documentos com chaves de autenticações em nome da própria empresa, comparecer a sala desta CPL para autenticação pessoal, ou ainda apresentar documentos autenticados por tabelião. Empresas **INABILITDAS**: **AGRESTE PROJETOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP**, **RETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP**. Abre-se prazo para a possibilidade prevista no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº8.666/93. Após a preclusão do referido prazo publicaremos data para abertura das Propostas de Preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade.

Panelas, 05 de setembro de 2018.

HENRIQUE GOMES VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:5DEF9027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 012/2018 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 012/2018-FME. Tomada de Preços Nº 004/2018. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0004-55, ADS CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, H.C ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 20.050.731/0004-59 e MBS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 20.326.902/0001-20. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 19/09/2018 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/09/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9FD63335

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 466, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0467, de 19 de abril de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOSE CARLOS DA SILVA	706.884.274-72	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
SEVERINO BATISTA DA SILVA	528.300.044-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
WILTON ALEX DOS SANTOS	702.267.774-30	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
RONALDO MANOEL DA SILVA	086.334.584-03	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
ERNANI GALDINO ALVES	072.267.554-24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
RODOLFO JOSE DE OLIVEIRA	106.490.164-67	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
ERONILDO PAULO DE SANTANA	744.184.324-34	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
JONATHAN FERNANDES VIEIRA	116.813.604-03	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
FERNANDO TERTO DA SILVA	620.203.744-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
MARCELO CINTRA DOS SANTOS	093.246.244-82	OPERADOR DE MAQUINAS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1C27CDF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 467, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0467, de 19 de abril de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
CARLOS ALEX DE SOUZA	105.581.154-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
MAURICIO BELARMINO DO NASCIMENTO	086.314.574-42	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:BF176713

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 468, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0467, de 19 de abril de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EDUARDO JOSE VIDAL MARINHO	042.086.074-67	ENGENHEIRO CIVIL	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5CD08416

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 477, de 15 de agosto de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0467, de 19 de abril de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ELIEL PEDRO DOS PRAZERES	372.628.074-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
SEVERINO JOSE DA SILVA FILHO	856.234.314-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
LUIZ PEREIRA DA SILVA	686.806.004-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
LEANDRO LEONILDO BENTO PEDROSA	042.558.904-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
JONATH GOMES SILVA DE MOURA	108.391.644-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
ELIEL PEDRO DOS PRAZERES	372.628.074-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:88B04272

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 478, de 15 de agosto de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0467, de 19 de abril de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
FERNANDO BARBOSA MACHADO	052.460.784-26	MOTORISTA – CATEGORIA "B" ATÉ "E"	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:24127646

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 479, de 15 de agosto de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0625, de 05 de junho de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARCOS PEREIRA DE SOUZA	975.398.564-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D2762595

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 480, de 15 de agosto de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0625, de 05 de junho de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA	121.759.024-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
CARLOS JOSE TENORIO DA SILVA	103.632.554-78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
PAULO RICARDO DA SILVA	150.024.194-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1DC576CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 481, de 15 de agosto de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0625, de 05 de junho de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ALEF JOAO DE SANTANA	121.068.634-11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
FABIO FERNANDO VIEIRA DA SILVA	112.914.494-18	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
OSIAS JOSE BARBOSA	058.321.044-98	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
RENAN BENHUR FERREIRA DA SILVA	104.548.854-23	TECNICO EM EDIFICACOES	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
EMERSON EDUARDO HERCULANO DA SILVA	124.219.784-24	GARI	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
VALDENILDO SEVERINO DA SILVA	032.598.354-23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5F0F8B2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 482, de 15 de agosto de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0625, de 05 de junho de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	045.217.724-39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E806DEA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068-FMS, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 068-FMS, de 26 de junho de 2018.

Ementa: Exonerar a pedido ENFERMEIRA, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** a servidora **DANIELLE DE LIMA FERNANDES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6404977 SDS/PE e CPF (MF) nº 053.399.154-41, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 26 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1A7E9DF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058-FMS, DE 11 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 058-FMS, de 11 de junho de 2018.

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 454478707 SDS/PE e CPF (MF) nº 220.768.156-05, **TECNINCA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02/06/2018, pelo prazo de até 01 (hum) ano sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0FE823F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº059 - FMS, DE 11 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº059 - FMS, de 11 de junho de 2018.

Ementa: Nomear SECRETÁRIO EXECUTIVO, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VILMA KARLA DA SILVA AGUIAR,** brasileira, portadora do RG nº 7782563 - SDS/PE, CPF(MF) nº 066.159.674-56, para cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:13C73517

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 - FMS, DE 16 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 040 - FMS, de 16 de maio de 2018.

Ementa: Nomear Assessor Especial I, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA,** brasileira, portadora do RG nº 5964386 - SSP/PE, CPF(MF) nº 034.846.834-22, para o cargo comissionado de **Assessor Especial I**, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:584C705B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441 - FME, DE 05 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 441 - FME, de 05 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MAGNA ERIKA SANTANA VALENTIM GUEDES	919.061.134-91	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
ANA SABRINA CAVALCANTE DA SILVA	102.182.844-03	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
MARIA ELIZABETE DA SILVA	454.577.944-15	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
SABRINA CARDOSO DA SILVA	111.394.504-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOELITA RIBEIRO DOS SNTOS	093.741.904-43	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%
PAULA GABRIELA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	118.216.994-59	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO-FUNDEB 40%
DUSEQUE SABONIS GUSMAO MONTEIRO	070.334.074-32	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO-FUNDEB 40%
LUCIANA ANACLETO DA SILVA	765.443.624-68	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
MARIA ANDRESA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	898.379.594-87	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%
EDILENE BEATRIZ DOS SANTOS BERNANDO	128.194.504-82	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
MARIA DAS DORES DA PAZ SILVA	438.936.274-72	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
MARIA ESTELA DA SILVA	072.869.484-07	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
EDILZA ANSELMO DA SILVA	325.481.414-20	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
NIEDJA MARIA DE LIMA COSTA	075.236.634-35	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
MARIA DO CARMO DIOGO DO NASCIMENTO	279.802.604-06	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO-FUNDEB 40%
ALDECI MARIA DA SILVA	380.792.674-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO-FUNDEB 40%
IARA RODRIGUES DE FARIAS	115.389.684-28	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%
THUANNGRYS DRAYNDERE BEZERRA CABRAL	700.728.524-15	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO-FUNDEB 40%
DAVID GERACINO SOARES DA CRUZ	061.873.564-03	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
DSANDRO ANDRADE DA SILVA	666.842.504-68	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO-FUNDEB 40%
MIKAELLY STEFFANE DA SILVA	131.647.934-05	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8DE781EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442 - FME, DE 05 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 442 - FME, de 05 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
LUANNA MAYARA ALVES DA SILVA	101.448.064-79	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
CINTHIA MARIA EVANGELISTA	087.029.334-62	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
JOSE SEVERINO DOS SANTOS	508.318.444-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1B069185

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443 - FME, DE 05 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 443 - FME, de 05 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ANA FLAVIA DOS SANTOS	014.548.284-71	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:18B6D57C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444 - FME, DE 05 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 444 - FME, de 05 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EDILEUZA COSTA DE LIMA SOUZA	611.235.014-91	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:FBA398A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445 - FME, DE 05 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 445 - FME, de 05 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
TACIANA BARBOSA DA SILVA	086.161.784-30	PROFESSOR I 150-NE	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:BC191EEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446 - FME, DE 05 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 446 - FME, de 05 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIA ERICA PEREIRA NEVES	059.003.724-21	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0855EBB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447 - FME, DE 05 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 447 - FME, de 05 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
RAFAELA CRISTINA DE FRANCA	089.042.894-83	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A7B8EA85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448 - FME, DE 09 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 448 - FME, de 09 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
RAFAELA CRISTINA DE FRANCA	089.042.894-83	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:91375F18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449 - FME, DE 09 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 449 - FME, de 09 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JAQUELINE MARIA DA SILVA	106.946.404-09	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%
ALEXANDRE DA SILVA	031.678.484-21	PORTEIRO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANGELA MARIA INACIO DA SILVA NASCIMENTO	030.918.554-81	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:90824F40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450 - FME, DE 09 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 450 - FME, de 09 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JECYCA SANTIAGO BIZERRA	082.752.474-97	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:35A03650

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451 - FME, DE 09 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 451 - FME, de 09 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIZA NUNES DE OLIVEIRA	835.189.244-00	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:556346A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452 - FME, DE 09 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 452 - FME, de 09 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
SUELY GRECIA SANTOS FELIX	084.438.214-00	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A45853A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 453 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA	449.853.804-82	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
LUCELIA COSTA DA SILVA	886.123.253-15	AUXILIAR DE DISCIPLINA	CONTRATO - FUNDEB 60%
IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	068.822.404-00	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:AC5A6B43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 454 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
KELLY KAROLINE FERREIRA DA SILVA	115.837.654-50	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
ANDRE FELIPE GOMES DO NASCIMENTO	103.039.134-36	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
SYNTHIA GABRIELA DE MORAIS DAVID	086.192.934-94	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
ANA CLAUDIA GOMES SILVA	390.680.644-87	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
ELAINE CRISTINA FRANCISCA BELTRAO	026.378.324-36	CUIDADOR	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:84CDF75F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 455 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
AGUINALDO MARTINS ALEIXO	688.433.564-53	AUXILIAR DE DISCIPLINA	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:89B54A4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 456 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIA JOCELANE MARQUES GUSMAO SILVA	070.844.344-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO-FUNDEB 40%
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	881.605.484-00	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:92A95654

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 457 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOSENILDA ARAUJO DA SILVA SANTOS	705.753.434-51	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2B9CF60C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 458 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
SEVERINA JUDITE DA SILVA	019.604.214-33	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
ROBERTA MARIA DA SILVA	096.482.894-41	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
ROSIMERY BATISTA DA SILVA	079.250.954-40	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
IVONE FELIX DA SILVA	044.665.624-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F8F18C49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 459 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 561, de 30 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIA DA CONCEICAO CABRAL DOS SANTOS QUEIROZ	030.746.264-10	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8377F6EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 460 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018 , oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JANIEIRY MARTINS DA SILVA	024.250.634-80	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8CC30D43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 461 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018 , oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
RAFAELA RODRIGUES DUARTE	064.139.564-70	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
ALBA VALERIA ALVES MONTEIRO DA SILVA SOUZA	434.120.334-72	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:745A2400

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 462 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018 , oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ANNE ALINY DOS SANTOS AMORIM ARAUJO	096.053.834-89	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:EA8DB189

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 463 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
DENIS VIEIRA DE FRANCA	298.532.718-00	PORTEIRO	CONTRATO – FUNDEB 40%
MARIA JOSENILDA ALVES	072.269.014-20	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
LAURIANE LOURENCO DE FATIMA	632.831.744-15	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
RENATA CANDIDA BATISTA DA SILVA	090.659.774-90	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
SULEYMAN FATUMBI BRAZ DOS SANTOS	068.024.464-64	PORTEIRO	CONTRATO – FUNDEB 40%
JEAN MARTINS DOS SANTOS	037.065.534-65	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%
ELIELZA MARIA DAVID	493.675.364-53	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:94E7C134

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 464 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018 , oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIA JOSE ANACLETO DE LIRA	459.132,264-53	PROFESSOR II 200 N1	CONTRATO –FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9B19C422

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 465 - FME, de 11 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018 , oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EDIGELMA MARIA DA SILVA	039.002.834-78	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO - FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8C255501

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473 - FME, DE 13 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 473 - FME, de 13 de julho de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018 , oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
CLEITON OSIEL DA SILVA	121.664.694-50	PORTEIRO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 13 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0F5D9DA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474 - FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 474 - FME, de 01 de agosto de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018 , oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EDICARLAS MARIA DA SILVA	097.356.974-32	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%
ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA	061.610.404-92	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO-FUNDEB 60%
LINDALVA CLAUDINO GOMES PESSOA	248.110.414-53	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO-FUNDEB 40%
TACIANA COSMO PINHEIRO	071.901.804-86	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSE FERNANDO DE ARAUJO	270.549.184-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO-FUNDEB 40%
SONIA MARIA DE BARROS	024.097.404-21	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO-FUNDEB 60%
DANIRIS CAMPELO DA SILVA	113.175.334-88	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C379C7CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475 - FME, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 475 - FME, de 03 de agosto de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EVANDIR TAVARES DA MOTA	030.246.634-79	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO-FUNDEB 60%
JOYCE KELY DE SANTANA SILVA	116.611.714-60	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6606851F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476 - FME, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 476 - FME, de 15 de agosto de 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 754, de 19 de junho de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIA VERONICA DE SOUSA AMORIM	772.765.744-15	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	CONTRATO-FUNDEB 60%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B13039AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 PROCESSO: 019/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2018,

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **ANDERSON GONÇALVES LEITE – ME – CNPJ Nº : 24.270.400/0001-85.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ACABAMENTOS. EXEMPLO: ARAME PARA CONSTRUÇÃO, AREIA, AZULEJOS, CANOS, CHAPAS DE FERRO, CAIXAS D'ÁGUA, CIMENTO, CAL, CANTONEIRAS, FERRO, MASSAS, PREGOS, COMPENSADOS, PARAFUSOS, PORTAS, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
TOTAL GERAL de: **R$ 82.554,60 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade Programática: 10.301.1001.2.70.580 – Atenção Básica;
Recurso Próprio: 10.301.1001.2.70.579
Atividade Programática: 10.302.1002.2.71.620 – Assist. de Média e Alta Comp. Hosp. e Ambulatorial – HLP;
Recurso Próprio: 10.302.1002.2.71.621
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Vigência: 12 meses
Celebração: **20 de junho de 2018**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **ANDERSON GONÇALVES LEITE – ME – CNPJ Nº : 24.270.400/0001-85,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

*Em, **20 de junho de 2018***

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:FF9BF426

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018 PROCESSO: 014/2018 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 012/2018,

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **A FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME-CNPJ Nº 15.161.670/0001-67.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA
TOTAL GERAL de: R$ 5.260,24 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 1001
Ação: 2.70
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 580

RECURSO PRÓPRIO
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 1001
Ação: 2.70
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 579

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10
Sub Função: 302
Programa: 1002
Ação: 2.71
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 620

RECURSO PRÓPRIO
Função: 10
Sub Função: 302
Programa: 1002
Ação: 2.71
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 621

VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGIA)
Função: 10
Sub Função: 305
Programa: 1004
Ação: 2.77
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 768

RECURSO PRÓPRIO
Função: 10
Sub Função: 305
Programa: 1004
Ação: 2.77
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 769
Vigência: 12 meses

Celebração: **27 de abril de 2017**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e **A FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME-CNPJ Nº 15.161.670/0001-67,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **27 de abril de 2017**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:C4FDA3C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018 PROCESSO: 014/2018 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 012/2018,

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **A (MEDICAL CENTER) - CNPJ Nº 23.706.033/0001-57.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA
TOTAL GERAL de: R$ 33.278,83 (trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 1001
Ação: 2.70
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 580

RECURSO PRÓPRIO
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 1001
Ação: 2.70
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 579

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10
Sub Função: 302
Programa: 1002
Ação: 2.71
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 620

RECURSO PRÓPRIO
Função: 10
Sub Função: 302
Programa: 1002
Ação: 2.71
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 621

VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGIA)
Função: 10
Sub Função: 305
Programa: 1004
Ação: 2.77
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 768

RECURSO PRÓPRIO
Função: 10
Sub Função: 305
Programa: 1004
Ação: 2.77
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 769
Vigência: 12 meses
Celebração: **27 de abril de 2017**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e **A (MEDICAL CENTER) - CNPJ Nº 23.706.033/0001-57,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **27 de abril de 2017**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E14A5625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018 PROCESSO: 014/2018 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 012/2018,

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **A MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA
TOTAL GERAL de: R$ 18.053,15 (dezoito mil, cinquenta e três reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 1001
Ação: 2.70
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 580

RECURSO PRÓPRIO
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 1001
Ação: 2.70
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 579

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10
Sub Função: 302
Programa: 1002
Ação: 2.71
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 620

RECURSO PRÓPRIO
Função: 10
Sub Função: 302
Programa: 1002
Ação: 2.71
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 621

VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGIA)
Função: 10
Sub Função: 305
Programa: 1004
Ação: 2.77
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 768
RECURSO PRÓPRIO
Função: 10
Sub Função: 305
Programa: 1004
Ação: 2.77
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Despesa: 769
Vigência: 12 meses

Celebração: **27 de abril de 2017**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e **A MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **27 de abril de 2017**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:49A6BF38

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018/PMP - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018/PMP. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 010/2018/PMP. Menor Preço. Objeto: **Contração de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referentes a 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (980,40 m²), na Escola Municipal Santo Antônio no bairro Vila Anápolis do município de Pesqueira - PE**, em favor da empresa: **TORRES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05** com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 36, Apto. 01 – Centro – Palmares – PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 06/09/2018 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **TORRES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05** com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 36, Apto. 01 – Centro – Palmares – PE, **com o Valor Global de R$ 655.342,53 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).** Data da assinatura do Termo de Adjudicação 06/09/2018. Fica, portanto, desde já convidado a licitante acima, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando a assinatura do contrato.

Pesqueira, 10/09/2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EB972216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2018/FMS

Processo nº 013/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 013/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ultrassonografia destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1170-04. Valor R$ 100.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 27/09/2018; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Setembro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:92D52AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2018/PMP

Processo nº 026/2018/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 002/2018. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Vestiários e Instalação de Alambrado no Estádio Malaquias Vieira de Melo no município de Poção - PE. Valor R$ 78.661,55. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 27/09/2018; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do

Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de setembro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9BC66CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório Nº 031/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso - PE reuniram-se o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.650.977/0001-57, neste ato representada por sua Gestora Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 696.434.904-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Formoso - PE, juntamente com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, com a interveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF Nº 391.121.104-00 e do RG Nº 2.319.733 SSP/PE, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, S/Nº, Rio Formoso – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 012/2018** – **REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Uma possível e futura aquisição de rádios digitais (portátil e móvel), conforme as especificações, quantidades e demais informações descritas no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e demais Secretarias, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR ÚNICO
Empresa **GLOBAL RADIOCOMUNICAÇÃO EIRELI** com endereço comercial na Av. Julio Marques Luz, Nº 1481, Jatiúca, Maceió – AL, CEP 57035-700, sob CNPJ nº. 04.709.328/0001-32, representada através do Sr. Janainna Saraiva de Melo Ribeiro, portador (a) da RG Nº 1453257 SSP/AL, inscrita no CPF/MF Nº 019.597.624-00, residente e domiciliada em Maceió - AL.

Sendo a mesma vencedora do seguinte **Lote**, registrando assim da seguinte forma:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R$ UNT
	RÁDIO TRANSCEPTOR MÓVEL, COM 16 CANAIS, 45W DE POTÊNCIA, TELA ALFANUMÉRICA DE 01 CARACTERE, COM ELIMINAÇÃO DE CANAL RUIDOSO, CSQ/PL/DPL/IN-DPL E COMPRESSÃO DE VOZ (X-PAND), ACOMPANHANDO SUPORTE DE FIXAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONE DE MÃO (PTT).	50	UND	**R$ 2.814,00**
	CABO RG213	600	MT	**R$ 8,86**
	FONTE CHAVEADA FLUTUAD 16 AMP JBPS	35	UND	**R$ 380,00**
	ANTENA MÓVEL 3DB COM MOLA ARS	25	UND	**R$ 145,00**
	CONECTOR UHF PARA CABO RG213	35	UND	**R$ 11,00**
	ANTENA VERTICAL 1x5/8 DE ONDA BRASÍLIA I	35	UND	**R$ 165,00**
	DUPLEXADOR MINI DVM ARS-GBC/ 06 CAVIDADES 148 162MHZ	2	UND	**R$ 1.460,00**
	ANTENA COLINEAR 4 ELEMENTOS	1	UND	**R$ 2.600,00**
	CONECTOR N MACHO PARA CABO RG213	35	UND	**R$ 11,80**
	CONECTOR UHF MINI MACHO CRIMPAR RG58	25	UND	**R$ 10,00**
	SUPORTE MAGNÉTICO ARS	25	UND	**R$ 115,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.09 – 1545132302.254 – 33903000
02.09 – 1545132302.254 – 44905200
02.13 – 1236118802.266 – 33903000
02.13 – 1236818801.138 – 44905200
02.14 – 1030142802.274 – 33903000
02.14 – 1030142801.140 – 44905200
02.15 – 0812202102.289 – 33903000
02.15 – 0824448601.146 – 44905200
EXERCÍCIO 2018
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

RIO FORMOSO em, 27 de agosto de 2018.

SRA. ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional
Contratante

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Sec. Municipal de Saúde

SRA. GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social

GLOBAL RADIOCOMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 04.709.328/0001-32
Contratado

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:8BB07C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 103/2018 – Pregão Presencial n° 071/2018. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para confecção, impressão, encadernação espiral e acabamento de diários escolares. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: ALENCAR FKANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA- ME CNPJ 22.536.271/0001-07, em todos os itens licitados, com o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 06/09/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de Setembro de 2018.

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BA4E9100

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 143/2018 – Pregão Presencial n° 097/2018. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para utilização nas ações esportivas planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de comunitários para realização de torneios e campeonatos esportivos na área Urbana e Rural do município. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: ALBANEA DEYSE DE ANDRADE MARANHAO MELO EPP CNPJ 11.497.301/0001-99, em todos os itens licitados, com o valor total de R$ 157.866,30 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, homologou no dia 06/09/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de Setembro de 2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5E3622E8

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 164/2018 – Pregão Presencial Nº 112/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás e vasilhames para atender a demanda da **Secretaria de Saúde e Unidades**: 24.09.2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FE57F44D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 966/2018

Dispõe sobre Averbação de tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora **MARIA FÁTIMA MONTEIRO LIMA**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade pública municipal e recolhido ao IPSEP;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada;

E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (IPSEP) em favor de **MARIA FÁTIMA MONTEIRO LIMA,** Professora deste Município, Matrícula N° 102849.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, do total de 1.024 dias, correspondentes à 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7D8FCDC4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 977/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão do presente termo não gera necessidade de pagamento de substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ANTONIETA BIZERRA DE BRITO,** Matrícula Nº 102041, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 dias, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 06 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6E0A0FA9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 976/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**,** a Sra. **ANA TATIANE DOS SANTOS**, Inscrita no CPF sob o Nº 010.351.944-06, à partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C4228737

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 978/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o regime de reciprocidade, e o Termo de Convênio de Cooperação Intermunicipal Nº 005/2018, firmado entre o município de Salgueiro/PE e o de Serrita/PE, objetivando apoio às atividades de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º - PERMUTAR a servidora **GIZELE FERREIRA DOS SANTOS**, Professora – Educação Infantil, da Secretaria de Educação do município de Salgueiro/PE, Matrícula Nº 130003, pela servidora **JANICE ALVES CONSERVA LEITE,** Professora – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação do município de Serrita/PE, em regime de colaboração entre os municípios, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 06 de setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 10 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D75945D7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 979/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Chefe da Central de Marcação de Consultas/Setor do TFD – Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro, bem como da função de Fiscal do Contrato Nº 761/2017, a Sra. **SANDRA CRISTIANE CERQUEIRA TORRES LUZ**, Matrícula Nº 148043, a partir de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 10 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F4AA0F37

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016 e o não comparecimento de alguns candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir do Recebimento do AR, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações do anexos III e IV são obrigatórias **e a do anexo V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 10 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro-PE

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.

01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Carteira de Registro no Conselho Profissional;
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) e da Justiça Federal (JF-PE);
Declarações (anexos III e IV);
Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá se apresentar com os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 021- MÉDICO - SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NOTA TOTAL**
040060	**CARLOS FREDERICO SOARES RIBEIRO DE BARROS**	**00000001629315**	**59,20**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**)**, (com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência),** DECLARA para os devido fins que:
) Não possui bens.
) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, _____

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B036D579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2018

DECRETO Nº 020/2018

EMENTA: Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, afetadas pela Seca – 1.4.1.2.0, conforme Instrução normativa nº 01/2013 – Ministério da Integração Nacional.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a constituição do estado de Pernambuco e o Art. 62, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:
I – Que Cessaram as chuvas neste Município há alguns meses e este fato já faz com que se sintam os efeitos de estiagem prolongada, repercutindo na economia local, vez que as postagens para os animais desaparecerem;
II – as reservas d'água já estão esgotadas, sendo notada a sua procura em lugares distantes, inclusive a necessidade do uso de carros pipas particulares para o fornecimento d'água pra o consumo humano e animal;
III – Que não existe opção de trabalho para o homem do campo, o qual sobrevive e alimenta sua família a custa das atividades da agropecuária;
IV – o numerário que circula no nosso município, são recursos públicos que mensalmente vem para o pagamento dos seus servidores e algumas obras públicas iniciadas, mas que é suficiente já que atinge a um universo restrito, pois são recursos são destinados a fins específicos;
V – em casos excepcionais como este, o município pode intervir com a utilização dos poucos recursos, os quais já se encontram destinados a programas orçamentariamente programados, mas que providência deve ser tomada com o fim de atenuar a situação de emergência que se encontra o município de Santa Cruz da Baixa Verde, evitando chegar a um estado de calamidade pública, tão grave é a situação.
VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC instituída através da Portaria nº 129/2013, relatando a ocorrência deste desastre natural (seca/estiagem) é favorável á declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2013.
Art. 2º. Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens e serviços necessário às atividades de resposta ao desastre,** de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de setembro de 2018.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:46993D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2018 - Ref. ao Processo Administrativo n. 001/2017- Chamada Pública 001/2017 - **OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012 e Resolução n° 1, de 14 de março de 2016, da Secretaria Nacional de Assistência Social – Comissão Intergestores Tripartite que versa sobre a priorização pelos gestores de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 001/2018 **CONTRATADO O LICITANTE: GRUPO FORMAL: Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Santa**

Filomena-PE, Inscrita no CNPJ Nº 10.658.158/0001-07, localizada no Sitio Boa União, s/n, PE-625 – Zona Rural, Santa Filomena – PE, CEP.: 56.210-000, Representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. José Bernardo da Silva, inscrito no CPF sob nº 628.261.744-87. Vencedor dos seguintes itens: 01- totalizando o valor de **622,00** (seiscentos e vinte e dois reais), **02** – totalizando **744,10** (setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), **03 –** totalizando **480,24** (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), **04 –** totalizando **1.519,80 (**um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), **05 -** totalizando **777,00 (**setecentos e setenta e sete reais).

Santa Filomena-PE, 06 de setembro de 2018

EVANEIDE ANTÔNIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:CACE1E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2018 - Ref. ao Processo Administrativo n. 001/2018- Chamada Pública 001/2018 - **OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012**, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena-PE, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 001/2018 **CONTRATADO O LICITANTE: GRUPO FORMAL: Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Santa Filomena-PE, Inscrita no CNPJ Nº 10.658.158/0001-07, localizada no Sitio Boa União, s/n, PE-625 – Zona Rural, Santa Filomena – PE, CEP.: 56.210-000, Representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. José Bernardo da Silva,** inscrito no CPF sob nº 628.261.744-87. vencedor dos seguintes itens: 01- totalizando o valor de **1.734,20** (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), **02** – totalizando **3.732,00** (três mil, setecentos e trinta e dois reais), **03 –** totalizando **1.806,00** (um mil, oitocentos e seis reais), **04 –** totalizando **5.504,20 (**cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos), **05 -** totalizando **2.652,00 (**dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais), **06 -** totalizando **3.189,00 (**três mil, cento e oitenta e nove reais), **07 -** totalizando **2.904,20 (**dois mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), **08 -** totalizando **600,00 (**seiscentos reais), **09 -** totalizando **11.611,60 (**onze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), **10 -** totalizando **6.585,80 (**seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **11 -** totalizando **777,00 (**setecentos e setenta e sete reais), **12 -** totalizando **1.206,40 (**um mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Santa Filomena-PE, 06 de setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:D9E20E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO N° 039/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018.
Tipo: Presencial.
O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, por intermédio da Pregoeira Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, a Sessão Pública para processamento do Pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis através da tecnologia de cartão magnético micro processado com ou sem chip, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, a serviço desta municipalidade em outras cidades, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **foi adiada para o dia 24/09/2018 às 11h00min.** O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de setembro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:92E848FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO N° 038/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018.
Tipo: Presencial.
O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, por intermédio da Pregoeira Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, a Sessão Pública para processamento do Pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, lavagem de veículos e máquinas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, troca de óleo e serviço de reboque, através da tecnologia de cartão magnético micro processado com ou sem chip, para frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria da boa Vista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **foi adiada para o dia 24/09/2018 às 09h00min.** O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de setembro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C522A7D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 063/2018 - CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Processo nº 063/2018 - CPL, Pregão Presencial nº 037/2018, OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio com sete lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, no que concerne à crescente demanda de suas

atribuições, utilizando veículo automotor para monitoramento das escolas de ensino fundamental – Valor Máximo admitido pela UG. R$ 91.266,66 (noventa e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), data e local da sessão de abertura: 25/09/2018, às 9:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura. Edital, anexos e outras informações, pode ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 10 de setembro de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6FD51BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº237/2018 – CREDENCIAMENTO Nº03/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Contrato nº237/2018 – Credenciamento nº03/2018 – Chamada Pública nº 03/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): Edson Marcos Barbosa de Amorim; (BANDA MISTURA MUSICAL); CNPJ: 19.454.097/0001-30, Valor: R$ 2.773,33(dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 03 (três) horas; de apresentação, no dia 08/09/2018 durante as festividades de Santa Quitéria, na Vila de Espírito Santo neste Município.

São Bento do Una, 06/09/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:83806BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº238/2018 – CHAMADA PÚBLICA 05/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

Contrato nº238/2018 – Chamada Pública 05/2018 – Credenciamento nº 05/2018 – CPL. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de pedreiros e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas Secretarias deste Município ; Contratado (a): LUCIMÁRIO PEIREIRA DOS SANTOS; CPF: 038.176.024-30, Valor: R$ 3.456,00(três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); para reforma do telhado da escola de ensino fundamental Lenita Fontes Cintra; Vigência: 32 (trinta e dois) dias úteis; 06/09/2018 a 08/10/2018.

São Bento do Una, 06/09/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D526CDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº239/2018 – CHAMADA PÚBLICA 05/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

Contrato nº239/2018 – Chamada Pública 05/2018 – Credenciamento nº 05/2018 – CPL. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de pedreiros e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas Secretarias deste Município ; Contratado (a): RODRIGO ALVES DO AMARAL; CPF: 056.319.544-43, Valor: R$ 2.560,00(dois mil quinhentos e sessenta reais); para reforma do telhado da escola do ensino fundamental Lenita Fontes Cintra; Vigência: 32 (trinta e dois) dias úteis; 06/09/2018 a 08/10/2018.

São Bento do Una, 06/09/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EAF2EFD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO- EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2017. Objeto: Acréscimo de 62 diárias, com o respectivo aumento do valor ao Contrato nº 019/2017, para dar continuidade à prestação dos serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista destinado ao transporte de pacientes para Hemodiálise (Lote 02 – Item 10), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. Valor: R$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). Contratado: COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIÃO. Processo Licitatório nº 029/2017, Credenciamento Nº 005/2017. Prazo acrescido: 00 (zero) meses.

São Caetano – PE, 07de maio de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

_____
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2017. Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 019/2017, para dar continuidade à prestação dos serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista destinado ao transporte de pacientes para Hemodiálise (Lote 02 – Item 10), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. Valor: R$ 100.480,00 (cem mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser adimplido em 12 (doze) parcelas mensais variáveis. Contratado: COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIÃO. Processo Licitatório nº 029/2017, Credenciamento Nº 005/2017. Nova vigência: de 05/07/2018 a 05/07/2019.

São Caetano – PE, 05 de julho de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

_____
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2018. Pregão Presencial nº 008/2017, Processo nº 011/2017, Ata de Registro de Preços nº 008/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo

financeiro, do Contrato nº 020/2018, celebrado em 02/01/2018**,** que tem por objeto o fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 141 itens diversos. Contratado: CAVALCANTE & COSTA SUPERMERCADO LTDA – EPP (CNPJ 02.161.340/0001-20). Prazo: 05 (cinco) meses, de 31/03/2018 até 31/08/2018.

São Caetano – PE, 05 de julho de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

_____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 020/201. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 020/2017, Pregão Presencial nº 00012/2017, Processo nº 00015/2017, celebrado em 13/07/2017, que tem por objeto a prestação de Serviços de Controle e Avaliação, Processamento de Dados e Monitoramento de indicadores e georeferenciamento, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: H MENDES DA SILVA ASSESSORIA - ME - TV EVARISTO (CNPJ 26.953.814/0001-34). Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), a ser adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 12/07/2018 a 13/07/2019.

São Caetano – PE, 13 de julho de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:53FC1802

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00016/2017. Processo Nº: 00014/2017. CPL. Credenciamento nº 001/2017. Serviço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2017, Credenciamento nº 001/2017, Processo nº 014/2017, celebrado em 05/05/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de água através de carros-pipas, para as localidades que sofrem, afetadas por estiagem e desabastecimento de água, no Município de São Caetano-PE. Contratado: **COOPTRANSC – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO. CNPJ sob o nº 10.564.563/0001-66**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C96BAF42

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00017/2017. Processo Nº: 00026/2017. CPL. Chamada Pública nº 003/2017. Serviço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 017/2017, celebrado em 24/05/2017, que tem por objeto a Prestação de serviços de horas de caminhões tipo basculante de acordo com tabela Anexo III do edital para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: **COOPTRANSC – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO. CNPJ sob o nº 10.564.563/0001-66**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4C9DCCD0

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00019/2017. Processo Nº: 00029/2017. CPL. Credenciamento nº 005/2017. Serviço. Objeto: Acréscimo de diárias, com o respectivo aumento do valor ao Contrato nº 019/2017, para dar continuidade à prestação dos serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista destinado ao transporte de pacientes para Hemodiálise (Lote 02 – Item 10), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. Contratado: **COOPTRANSC – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO. CNPJ sob o nº 10.564.563/0001-66**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:78988D5D

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00017/2017. Processo Nº: 00014/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00011/2017. Serviço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 017/2018, celebrado em 02/01/2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de insumos e equipamentos permanente do tipo odontológico para suprir as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Contratado: **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.395.502/0001-52**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:CBC6D0E9

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00018/2017. Processo Nº: 00014/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00011/2017. Serviço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 017/2018, celebrado em 02/01/2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de insumos e equipamentos permanente do tipo odontológico para suprir as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Contratado: **LAISE DE LIMA E SILVA – EPP, CNPJ nº 23.706.033/0001-57**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:55CE4FA9

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00018/2017. Processo Nº: 00003/2017. CPL. Chamada Pública nº 00001/2017. Serviço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Assistente Social/CRAS, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. Contratado: **KARINA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 012.655.864-70**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:0E77B0B7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00016/2017. Processo Nº: 00014/2017. CPL. Credenciamento nº 001/2017. Serviço. Objeto: O presente aditivo altera as cláusulas terceira, quinta e sétima do contrato primitivo nº 00016/2017, celebrado em 05/05/2017. Contratado: **COOPTRANSC – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO. CNPJ sob o nº 10.564.563/0001-66**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B407C51C

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00001/2017. Processo Nº: 00002/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00002/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0002/2017, Pregão Presencial nº 0002/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:AC3B54ED

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 00002/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00002/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0006/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:104A55F2

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00006/2017. Processo Nº: 00006/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00003/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0006/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:665A186D

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 00006/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00003/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0006/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:FA20E57B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00003/2018. Processo Nº: 00005/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00001/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0005/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3ECC3E32

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00006/2017. Processo Nº: 00006/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00003/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0006/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C9F60E7B

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 00006/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00003/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0006/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:8F792783

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00003/2018. Processo Nº: 00005/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00001/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0005/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F6A8F85A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00005/2017. Processo Nº: 00005/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00001/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0005/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1C57F9E1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00025/2015. Processo Nº: 00023/2015. CPL. Pregão Presencial nº 00004/2015. Serviço. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUPRESSÃO DE ITEM/LINHAS/ITINERÁRIOS e ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS, ao Contrato nº 025/2015, para dar continuidade a execução da contratação da pessoa jurídica para oferecer serviços de locação de veículos com motorista, destinado ao transporte escolar do município de São Caetano – PE. Contratado: **COOPTRANSC- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO, CNPJ sob o n° 10.564.563/001-66**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4F33B607

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 00002/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00002/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0006/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:703DC295

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 00006/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00003/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0006/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:5C708007

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00003/2018. Processo Nº: 00005/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00001/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0005/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:BEF9BDC3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00025/2015. Processo Nº: 00023/2015. CPL. Pregão Presencial nº 00004/2015. Serviço. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUPRESSÃO DE ITEM/LINHAS/ITINERÁRIOS e ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS, ao Contrato nº 025/2015, para dar continuidade a execução da contratação da pessoa jurídica para oferecer serviços de locação de veículos com motorista, destinado ao transporte escolar do município de São Caetano – PE. Contratado: **COOPTRANSC- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO, CNPJ sob o n° 10.564.563/001-66**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:48F3040B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00003/2018. Processo Nº: 00005/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00001/2017. Serviço. Objeto: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preços nos Combustíveis, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 0005/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ sob o nº 14.044.387/0001-92**.

São Caetano, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:037E57A5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Processo Nº: 00018/2014. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2014. Serviço. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, com a finalidade de alterar o prazo de vigência e de eficácia do contrato firmado em 23/09/2014, cujo objeto é a reforma, ampliação e requalificação das UBS de Santa Luzia e Tapiraim. Contratado: **SS-SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 14.417.792/0001-09**.

São Caetano/PE, 10 de setembro de 2018

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3544A31B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO

Processo Nº: 00018/2014. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2014. Serviço. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, com a finalidade de alterar o prazo de vigência e de eficácia do contrato firmado em 23/09/2014, cujo objeto é a reforma, ampliação e requalificação das UBS de Santa Luzia e Tapiraim. Contratado: **SS-SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 14.417.792/0001-09**.

São Caetano/PE, 10 de setembro de 2018

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:35D08EF5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO

Processo Nº: 00018/2014. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2014. Serviço. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, com a finalidade de alterar o prazo de vigência e de eficácia do contrato firmado em 23/09/2014, cujo objeto é a reforma, ampliação e requalificação das UBS de Santa Luzia e Tapiraim. Contratado: **SS-SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 14.417.792/0001-09**.

São Caetano/PE, 10 de setembro de 2018

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:45EACAA6

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO

Processo Nº: 00018/2014. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2014. Serviço. Objeto: alteração contratual para fins de reprogramação do contrato original firmado em 23/09/2014. Contratado: **SS-SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 14.417.792/0001-09**.

São Caetano/PE, 10 de setembro de 2018

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:ED639428

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 5º TERMO ADITIVO

Processo Nº: 00018/2014. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2014. Serviço. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, com a finalidade de alterar o prazo de vigência e de eficácia do contrato firmado em 23/09/2014, cujo objeto é a reforma, ampliação e requalificação das UBS de Santa Luzia e Tapiraim. Contratado: **SS-SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 14.417.792/0001-09**.

São Caetano/PE, 10 de setembro de 2018

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E5591CAF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 6º TERMO ADITIVO

Processo Nº: 00018/2014. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2014. Serviço. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, com a finalidade de alterar o prazo de vigência e de eficácia do contrato firmado em 23/09/2014, cujo objeto é a reforma, ampliação e

requalificação das UBS de Santa Luzia e Tapiraim. Contratado: **SS-SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 14.417.792/0001-09**.

São Caetano/PE, 10 de setembro de 2018

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:94F1C6DA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 7º TERMO ADITIVO

Processo Nº: 00018/2014. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2014. Serviço. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ao Contrato s/n, celebrado em firmado em 23/09/2014, para dar continuidade a execução dos serviços de reforma, ampliação e requalificação das UBS de Santa Luzia e Tapiraim. Contratado: **SS-SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 14.417.792/0001-09**.

São Caetano/PE, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6B9101A2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 8º TERMO ADITIVO

Processo Nº: 00018/2014. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2014. Serviço. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ao Contrato s/n, celebrado em firmado em 23/09/2014, para dar continuidade a execução dos serviços de reforma, ampliação e requalificação das UBS de Santa Luzia e Tapiraim. Contratado: **SS-SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 14.417.792/0001-09**.

São Caetano/PE, 10 de setembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:256C9517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 073/2018 – Inexigibilidade 014/2018 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas festividades da Vila Delmiro, nos dias 13 e 14/09.

Serviços profissionais artísticos de **LUAN E FORRÓ ESTILIZADO** nas Festividades de Nossa Senhora das Dores, Padroeira da Vila Delmiro, a se realizar no dia 13/09/2018.

Contratado: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Argentina, nº 56, Bairro Centenário, Campina Grande (PB), inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99.

Valor Global: R$ R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Serviços profissionais artísticos de **EDSON LIMA E BANDA GATINHA MANHOSA** nas Festividades de Nossa Senhora das Dores, Padroeira da Vila Delmiro, a se realizar no dia 14/09/2018.

Contratado: **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA SC,** estabelecida à Rua João Florentino do Nascimento, nº 68, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ nº 13.954.258/0001-79.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Serviços profissionais artísticos de **DANILO PERNAMBUCANO** nas Festividades de Nossa Senhora das Dores, Padroeira da Vila Delmiro, a se realizar no dia 14/09/2018.

Contratado: **DANILO FILGUEIRA VERAS - ME**, sita à Rua Luiz Soares Diniz, nº 103, Anexo 1, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro (PE), inscrita no CNPJ nº 19.922.377/0001-26.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São José do Belmonte, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F9789684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CERTAME - PREGÃO 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. CPL - SLM. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) No 045/2018 - SSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018 - Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER O EVENTO DO DESFILE CÍVICO QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, com base nos Princípios norteadores do processo licitatório, declaram **HABILITADA E VENCEDORA do Certame,** a empresa **SK PUBLICIDADE EVENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ**:** 07.142.652/0001-00, no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

São Lourenço da Mata, 06 de setembro 2018.

Signatário. Eduardo Augusto Santos Soares Silva - Pregoeiro da CPL/SLM.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:49D2ADB6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 091/2018. Tomada de Preços Nº 017/2018. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe,

cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 11.211.110/0001-19. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 19/09/2018 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata, 10/09/2018

RAFAELA VIEIRA
Presidente da CEL..

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:A71D535A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para prestação de serviços especializados visando formação de rede complementar de saúde para fortalecimento do Sistema Único de Saúde e atendimento às pessoas necessitadas do município São Vicente Férrer-PE.

-Local e Data da Sessão de Abertura dos Envelopes: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 01/10/2018; Horário: 10:00h.

-Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 10 de setembro de 2018.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:24F51E15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2018

Fica **REVOGADO**, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado com o art. 29 Decreto nº 5.450/05, o Pregão Eletrônico nº 05/2018, que tem por objeto a Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos, Materiais Pensos, Odontológicos e Laboratoriais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

São Vicente Férrer, 10 de setembro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9666BE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 062/2018. Tomada de Preços nº. 011/2018. CPL.Obras e/ou serviços. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Pedras Graníticas nas diversas ruas da sede, distritos, vilas e povoados, no Município de Sertânia-PE,com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. DESCLASSIFICAR as Propostas das empresas: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPPeCONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – ME**, de acordo com o art. 48, inciso I, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Fica determinado o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas Propostas escoimadas das falhas apontadas.

Sertânia, 10 de Setembro de 2018.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Presidente da CPL em Exercício. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:85998ED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2018. Processo nº 021/2018. Pregão Eletrônico nº 003/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo Micro-ônibus para atender às necessidades dos pacientes do Município de Sertânia-PE, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-01. Contratada: HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 24.355.745/0001-31. Valor: R$ 290.000,00. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 08 de Agosto de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B8897FFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2018. Processo nº020/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-02. Contratada: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441 – CNPJ nº 30.305.517/0001-50. Valor: R$ 19.680,00. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 08 de Agosto de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:29C3F51D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2018. Processo nº020/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de

equipamentos e material permanente para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-02. Contratada: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 08.060.934/0001-20. Valor: R$ 36.854,55. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 08 de Agosto de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EBD02434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2018. Processo nº020/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-02. Contratada: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 09.478.023/0001-80. Valor: R$ 24.640,00. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 08 de Agosto de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:238BF82F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2018. Processo nº020/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-02. Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Valor: R$ 90.816,63. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 08 de Agosto de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ACD443A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2018. Processo nº 022/2018. Pregão nº 006/2018. CPL. Contratação de empresa especializada, exclusivamente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para o fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos destinados aos veículos da Frota Municipal de Sertânia-PE. Contratada: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME- CNPJ nº 20.042.445/0001-41. Valor: R$ 25.000,00. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 08 de Agosto de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DD0FFFDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2018. Processo nº 023/2018. Tomada de Preços nº 003/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Bloco Principal do Hospital Municipal Maria Alice Gomes Lafayette, bem como, a Instalação de Subestação Aérea de Energia, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. Contratada: LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 27.014.788/0001-41. Valor: R$ 107.049,76. Vigência: 195 dias.

Sertânia, 16 de Agosto de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:24FB6789

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2018. Processo nº 024/2018. Pregão nº 013/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Hospital Maria Alice Gomes Lafayette e Unidades Básicas de Saúde. Contratada: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME – CNPJ nº12.867.032/0001-78. Valor: R$ 56.967,14. Vigência: 16/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 16 de Agosto de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:906F1E15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2018. Processo nº 017/2018. Convite nº 002/2018. CPL. Contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fornecimento de fardamentos e acessórios, destinados aos funcionários do NASF, Equipe de endemias, Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Centro de Saúde da Mulher e da Criança, Centro de Especialidades Odontológicas, Academias da Saúde e Secretaria de Saúde do Município. Contratado: R J SOUZA – ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor: R$ 70.012,00. Vigência: 29/06/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 29 de Junho de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:74E81068

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2018. Processo nº 034/2018. Convite nº 002/2018. CPL. Contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o fornecimento de uniformes e acessórios destinados aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município. Contratada: R J SOUZA – ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor: R$ 40.256,00. Vigência: 25/05/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 25 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:99036E39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2018. Processo nº 049/2018. Pregão nº 012/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de informática para suprir as necessidades de funcionamento da Prefeitura Municipal. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor: R$ 112.210,00. Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Julho de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1172CFB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2018. Processo nº 049/2018. Pregão nº 012/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de informática para suprir as necessidades de funcionamento da Prefeitura Municipal. Contratada: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441 – CNPJ nº 30.305.517/0001-50. Valor: R$ 28.265,00. Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Julho de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:411972B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2018. Processo nº 057/2018. Tomada de Preços nº 009/2018. CPL. Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Recuperação de Pavimento e Meio Fio em Pedras Graníticas e em Concreto, nas diversas ruas do município de Sertânia, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. Contratada: J.M.L. CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 07.177.943/0001-33. Valor: R$ 235.457,63. Vigência: 195 dias.

Sertânia, 30 de Julho de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4E24C033

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2018. Processo Nº: 058/2018. Tomada de Preços nº. 010/2018. CPL. Obras e/ou serviços. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Requalificação da Avenida Agamenón Magalhães (Trecho da antiga Estação Ferroviária) e da Rua Raul Guimarães, na sede do Município de Sertânia-PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ nº 22.328.425/0001-67. Valor: R$ 441.616,42. Vigência: 195 dias.

Sertânia, 16 de Agosto de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:93737D63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2018. Processo nº 064/2018. Inexigibilidade nº 021/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística de show musical da dupla LINO E JÚNIOR, no dia 26.08.2018, às 19h00min, por ocasião da tradicional festa do Vaqueiro no distrito de Algodões, no Município de Sertânia-PE. Contratada: EUCLIDES JOSE BEZERRA JUNIOR 07750132486 – CNPJ nº 29.299.642/0001-15. Valor: R$ 800,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 22 de Agosto de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B012E90C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2018. Processo nº068/2018. Inexigibilidade nº 022/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística de show musical da dupla LINO E JÚNIOR, no dia 08.09.2018, às 21h30min, por ocasião da tradicional Festa Popular no povoado de Caroalina, no Município de Sertânia-PE. Contratada: EUCLIDES JOSE BEZERRA JUNIOR 07750132486 – CNPJ nº 29.299.642/0001-15. Valor: R$ 800,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 04 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5B98971B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2018. Processo nº069/2018. Inexigibilidade nº 023/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística de show musical do cantor VAQUEIRO MATUTO E BANDA, no dia 08.09.2018, às 23h30min, por ocasião da tradicional Festa Popular no povoado de Caroalina, no Município de Sertânia-PE. Contratada: EDSON JOSE PEREIRA MARQUES 0326368470, CNPJ Nº 24.962.974/0001-14. Valor: R$ 3.500,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 04 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A20A32D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2018. Processo nº 061/2018. Convite nº 006/2018. CPL. Contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fornecimento de camisas para o fardamento dos

alunos da Rede Municipal de Ensino, que será utilizado durante o ano de 2018. Contratada: R J SOUZA – ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor: R$ 75.761,20. Vigência: 16/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 16 de Agosto de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AEF1257D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2018. Processo nº 059/2018. Pregão nº 013/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005, gerados no Município de Sertânia. Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 11.863.530/0001-80. Valor: R$ 64.401,20. Vigência: 12 meses.

Sertânia, 21 de Agosto de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E1116C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **035/2018** - Pregão Presencial Nº **025/2018** – Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, da seguinte forma: LOTE I - **Não Perecíveis**; LOTE II – **Bebidas Lácteas**; LOTE III – **Pães e Bolos**; e LOTE IV – **Carne e Frios**, LOTE V – **Frutas e Verduras**. Valor máximo aceitável: R$ R$ **3.227.313,38 (três milhões duzentos e vinte e sete mil trezentos e treze reais e trinta e oito centavos)**. Credenciamento a partir das **08/00h do dia 25/09/2018**. Previsão de Início da Disputa: **25/09/2018 às 12:00h -**Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 10 de setembro de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:EC650AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

Contrato N: 013/2018. Processo Nº: 004/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e materiais odontológicos destinados a secretaria de saúde do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 09 meses, Contratado: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.819.724/0001 - 73. VALOR R$ 84.400,00 Vigência: de 23/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F0F089D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

Contrato N: 014/2018. Processo Nº: 004/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e materiais odontológicos destinados a secretaria de saúde do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 09 meses, Contratado: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 15.161.670/0001 - 67. VALOR R$ 59.571,42 Vigência: de 23/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:00350CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

Contrato N: 015/2018. Processo Nº: 004/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e materiais odontológicos destinados a secretaria de saúde do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 09 meses, Contratado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.911.193/0001 - 68. VALOR R$ 78.200,00 Vigência: de 23/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4CBC3156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

Contrato N: 016/2018. Processo Nº: 004/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e materiais odontológicos destinados a secretaria de saúde do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 09 meses, Contratado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 69.950.913/0001 - 75. VALOR R$ 7.194,40 Vigência: de 23/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6C2CF83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

Contrato N: 017/2018. Processo Nº: 004/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e materiais odontológicos destinados a secretaria de saúde do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 09 meses, Contratado: LOGER DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.600.270/0001 - 90. VALOR R$ 474.734,40 Vigência: de 23/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7849DC75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018**

Contrato N: 018/2018. Processo Nº: 004/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e materiais odontológicos destinados a secretaria de saúde do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 09 meses, Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001 - 40. VALOR R$ 113.660,00 Vigência: de 23/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B02B803A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018**

Contrato N: 019/2018. Processo Nº: 004/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e materiais odontológicos destinados a secretaria de saúde do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 09 meses, Contratado: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 27.672.644/0001 - 82. VALOR R$ 27.107,60 Vigência: de 23/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5E844906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018**

Contrato N: 028/2018. Processo Nº: 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 10 meses, Contratado: SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.253.218/0001 - 86. VALOR R$ 261.403,30 Vigência: de 28/02/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9B269792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018**

Contrato N: 029/2018. Processo Nº: 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 10 meses, Contratado: J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 16.803.462/0001 - 86. VALOR R$ 65.646,80 Vigência: de 28/02/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C401BF67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018**

Contrato N: 039/2018. Processo Nº: 002/2018. Carta Convite Nº 001/2018. Aquisição: aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 08 meses, Contratado: J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 16.803.462/0001 - 86. VALOR R$ 48.094,34 Vigência: de 19/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0483892F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018**

Contrato N: 038/2018. Processo Nº: 003/2018. Carta Convite Nº 002/2018. Locação: locação de 01 (um) veiculo, tipo utilitário com carroceria fechada (tração 4x4), motorista e combustível incluído, com capacidade para transportar 12 (doze) passageiros, para atender as necessidades dos serviços dos programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 08 meses, Contratado: CECILIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, CPF: 025.834.954 - 31. VALOR R$ 32.000,00 Vigência: de 18/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:857F9002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018**

Contrato N: 040/2018. Processo Nº: 004/2018. Carta Convite Nº 003/2018. Aquisição: aquisição material de Higiene pessoal para atender os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 07 meses, Contratado: E W M C MORAES - ME, CNPJ: 29.531.466/0001 - 03. VALOR R$ 77.669,00 Vigência: de 20/06/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:866E4624

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018**

Contrato N: 041/2018. Processo Nº: 005/2018. Carta Convite Nº 004/2018. Aquisição: aquisição material de expediente para atender os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 07 meses, Contratado: E W M C MORAES - ME, CNPJ: 29.531.466/0001 - 03. VALOR R$ 51.804,93 Vigência: de 20/06/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:86CDFAA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2018.
Objeto Descrição: Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento de combustíveis. Contratado: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA - ME**, CNPJ: 10.172.444/0001-68. Valor Acrescido: Gasolina comum R$ 0,20 (vinte centavos de real). Valor Atual do contrato: R$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos), Diesel S-10 R$ 0,20 (vinte centavos de real). Valor Atual do contrato: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), Etanol R$ 0,05 (cinco centavos de real). Valor Atual do contrato: R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Terezinha, 10 de setembro de 2018.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:21B3618F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2018.
Objeto Descrição: Alteração no quantitativo do Contrato referente ao fornecimento de combustíveis. Contratado: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA - ME**, CNPJ: 10.172.444/0001-68. Quantitativo contratado: Gasolina comum 25.000 (Vinte e cinco mil), quantitativo Aditivado 6.250 (Seis mil, duzentos e cinquenta), Valor Aditivado R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). Quantitativo contratado: Diesel S-10: 56.000 (cinquenta e seis mil), quantitativo Aditivado 14.000 (Quatorze mil), Valor Aditivado R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Terezinha, 10 de setembro de 2018.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:DCE82B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 028/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 009/2018. Prestação de Serviços. Contratação de empresa especializada para construção do Centro Olímpico de Terezinha, com mão de obra e material da empresa. Valor: R$ 1.029.852,71. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/09/2018 às 10:00h. Prefeitura de Terezinha: Av. Getulio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com

Terezinha, 10 de setembro de 2018.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:C73560FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 017-2018 - PROCESSO FMS n° 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL FMS n° 016/2017...
Onde se lê
...Toritama, 28 de agosto de 2018...
Leia-se:
...Toritama, 04 de setembro de 2018...

Toritama, 06 de setembro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:94340688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 037/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME – CNPJ n° 21.939.747/0001-80, representante legal do artista "Jonas Esticado" para a apresentação do mesmo no dia 25/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 037/2017
Processo Licitatório/PMT nº 021/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 001/2017**. **Objeto**: contratação da EMPRESA contratação da Empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME – CNPJ n° 21.939.747/0001-80, representante legal do artista "Jonas Esticado" para a apresentação do mesmo no dia 25/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE; **Contrato/PMT nº 037/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME – CNPJ n° 21.939.747/0001-80; **Valor Contratado**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4E0E33E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 038/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação do Grupo Musical "Tiro Certeiro" neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Rubens Darlan Santos Bezerra, para a apresentação do

mesmo no dia 25/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 038/2017

Processo Licitatório/PMT nº 022/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 002/2017**. **Objeto**: contratação do Grupo Musical "Tiro Certeiro" neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Rubens Darlan Santos Bezerra, para a apresentação do mesmo no dia 25/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE; **Contrato/PMT nº 038/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: Rubens Darlan Santos Bezerra – CPF: n° 746.521.413-00; **Valor Contratado**: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4F41E5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 039/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da EMPRESA JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA SILVA ME – CNPJ n° 18.438.496/0001-45, representante legal do Grupo Musical "VOA VOA" para a apresentação do mesmo no dia 26/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 039/2017

Processo Licitatório/PMT nº 023/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 003/2017**. **Objeto**: contratação da Empresa JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA SILVA ME – CNPJ n° 18.438.496/0001-45, representante legal do Grupo Musical "VOA VOA" para a apresentação do mesmo no dia 26/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE; **Contrato/PMT nº 039/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA SILVA ME – CNPJ n° 18.438.496/0001-45; **Valor Contratado**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F6E29BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 040/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da Empresa DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER – CNPJ n° 27.002.363/0001-12, representante legal do Grupo Musical "UZ FRAJOLAZ" para a apresentação do mesmo no dia 26/02/2017 na cidade de Triunfo e no dia 27/02/2017 no Distrito de Jericó Município de Triunfo, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, deste Município, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 040/2017

Processo Licitatório/PMT nº 024/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 004/2017**. **Objeto**: contratação da Empresa DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER – CNPJ n° 27.002.363/0001-12, representante legal do Grupo Musical "UZ FRAJOLAZ" para a apresentação do mesmo no dia 26/02/2017 na cidade de Triunfo e no dia 27/02/2017 no Distrito de Jericó Município de Triunfo, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, deste Município; **Contrato/PMT nº 039/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER – CNPJ n° 27.002.363/0001-12; **Valor Contratado**: R$ 6.000,00 (seis mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:3E8FF357

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 041/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da Empresa RAFAEL & ALMEIDA PRODUÇÕES E EVENTOS E EVENTOS – CNPJ n° 18.464.718/0001-02, representante legal do Grupo Musical "Saia Rodada" para a apresentação do mesmo no dia 27/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 041/2017

Processo Licitatório/PMT nº 025/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 005/2017**. **Objeto**: contratação da Empresa RAFAEL & ALMEIDA PRODUÇÕES E EVENTOS E EVENTOS – CNPJ n° 18.464.718/0001-02, representante legal do Grupo Musical "Saia Rodada" para a apresentação do mesmo no dia 27/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE; **Contrato/PMT nº 041/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: RAFAEL & ALMEIDA PRODUÇÕES E EVENTOS E EVENTOS – CNPJ n° 18.464.718/0001-02; **Valor Contratado**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D5EF028E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 042/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da contratação da Empresa MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ n° 06.350.303/0001-10, representante legal da Banda Musical "VUMBORA" para a apresentação da mesma no dia 28/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 042/2017

Processo Licitatório/PMT nº 026/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 006/2017**. **Objeto**: contratação da Empresa MGIL PRODUÇÕES E

EVENTOS – CNPJ n° 06.350.303/0001-10, representante legal da Banda Musical "VUMBORA" para a apresentação da mesma no dia 28/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE; **Contrato/PMT nº 042/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ n° 06.350.303/0001-10; **Valor Contratado**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A7745FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 043/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da Empresa LIVE TALENTOS AGENDAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ n°19.019.335/0001-80, representante legal do grupo musical "Sambô" para a apresentação do mesmo no dia 28/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 043/2017

Processo Licitatório/PMT nº 027/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 007/2017**. **Objeto**: Contratação da Empresa LIVE TALENTOS AGENDAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ n°19.019.335/0001-80, representante legal do grupo musical "Sambô" para a apresentação do mesmo no dia 28/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE; **Contrato/PMT nº 042/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada** LIVE TALENTOS AGENDAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ n°19.019.335/0001-80; **Valor Contratado**: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:84C4F989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 044/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação do Artista Musical "FILIPE José da Silva" neste ato representado pelo seu representante legal o José da Silva, para a apresentação do mesmo no dia 27/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 044/2017

Processo Licitatório/PMT nº 028/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 008/2017**. **Objeto**: contratação do Artista Musical "FILIPE José da Silva" neste ato representado pelo seu representante legal o José da Silva, para a apresentação do mesmo no dia 27/02/2017, nas Festividades do Carnaval dos Caretas, Município de Triunfo - PE; **Contrato/PMT nº 038/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: FILIPE José da Silva; **Valor Contratado**: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2F4111C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 013/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 042/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da Contratação da Empresa VIS – GRAF E ENTRETERIMENTO LTDA – ME - CNPJ n° 11.476.564/0001-11, representante legal da Banda Musical "Novinho da Paraíba" para a apresentação da mesma no dia 23/06/2017, nas Festividades do São João no Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 0149/2017

Processo Licitatório/PMT nº 066/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 013/2017**. **Objeto**: Contratação da Empresa VIS – GRAF E ENTRETERIMENTO LTDA – ME - CNPJ n° 11.476.564/0001-11, representante legal da Banda Musical "Novinho da Paraíba" para a apresentação da mesma no dia 23/06/2017, nas Festividades do São João no Município de Triunfo - PE; **Contrato/PMT nº 0149/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: Empresa VIS – GRAF E ENTRETERIMENTO LTDA – ME - CNPJ n° 11.476.564/0001-11; **Valor Contratado**: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:3E62CD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 0150/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da Contratação da Empresa GENAILSON DO ACORDEON E BANDA – ME - CNPJ n° 27.893.591/0001-20, representante legal da Banda Musical "Genailson do Acordeon" para a apresentação da mesma no dia 23/06/2017, nas Festividades do São João no Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 0150/2017

Processo Licitatório/PMT nº 067/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 014/2017**. **Objeto**: Contratação da Empresa GENAILSON DO ACORDEON E BANDA – ME - CNPJ n° 27.893.591/0001-20, representante legal da Banda Musical "Genailson do Acordeon" para a apresentação da mesma no dia 23/06/2017, nas Festividades do São João no Município de Triunfo - PE. **Contrato/PMT nº 0150/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: GENAILSON DO ACORDEON E BANDA – ME - CNPJ n° 27.893.591/0001-20; **Valor Contratado**: R$ 6.000,00 (seis mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D6B18D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 0151/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2017
Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da Empresa GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ n° 72.517.444/0001-00, representante legal do Cantor Musical "Vicente Nery" para a apresentação do mesmo no dia 27/06/2017, nas Festividades do São João no Distrito de Canaã no Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 0151/2017
Processo Licitatório/PMT nº 068/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 015/2017**. **Objeto**: Empresa GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ n° 72.517.444/0001-00, representante legal do Cantor Musical "Vicente Nery" para a apresentação do mesmo no dia 27/06/2017, nas Festividades do São João no Distrito de Canaã no Município de Triunfo - PE. **Contrato/PMT nº 0151/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ n° 72.517.444/0001-00; **Valor Contratado**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8D027348

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 0152/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da Empresa HDF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n° 00.886.833/0001-00, representante legal do Grupo Musical "Amigos Sertanejos" para a apresentação do mesmo no dia 28/06/2017, nas Festividades do São João no Distrito de Canaã no Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 0152/2017
Processo Licitatório/PMT nº 070/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 016/2017**. **Objeto**: Contratação da Empresa HDF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n° 00.886.833/0001-00, representante legal do Grupo Musical "Amigos Sertanejos" para a apresentação do mesmo no dia 28/06/2017, nas Festividades do São João no Distrito de Canaã no Município de Triunfo - PE. **Contrato/PMT nº 0152/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: Empresa HDF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n° 00.886.833/0001-00; **Valor Contratado**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:843F0383

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 017/2017 EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 0153/2017

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da Contratação da Empresa Rubem Veras filho - 09013344488 - ME - CNPJ n° 24.616.045/0001-53, representante legal do Grupo Musical "Os Três do Cariri" para a apresentação do mesmo no dia 23/06/2017, nas Festividades do São João no Município de Triunfo - PE, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 0153/2017
Processo Licitatório/PMT nº 071/2017, **Inexigibilidade/PMT nº 017/2017**. **Objeto**: Contratação da Empresa Rubem Veras filho - 09013344488 - ME - CNPJ n° 24.616.045/0001-53, representante legal do Grupo Musical "Os Três do Cariri" para a apresentação do mesmo no dia 23/06/2017, nas Festividades do São João no Município de Triunfo - PE. **Contrato/PMT nº 0153/2017**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: Empresa Rubem Veras filho - 09013344488 - ME - CNPJ n° 24.616.045/0001-53; **Valor Contratado**: R$ 6.000,00 (seis mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 10 de Setembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:013B76B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2° CHAMADA

PROCESSO: 019/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 013/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de motocicleta. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 21/09/2018 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 06 de setembro de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:960E0F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, MODALIDADE **CONVITE Nº 001/2018,**

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios de forma parcelada para o atendimento da unidade Mista Justa Maria Bezerra e postos de saúde do Município de Venturosa/PE;

CONTRATADA: EDIVALDO BEZERRA ALVES – ME, escrita no CNPJ n.º 08.935.303/0001-08.
OBJETO: Acrescentar o valor de 24,68% ao contrato original **(R$ 9.664,81 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 48.817,69 (quarenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)).**

Venturosa, 06 de setembro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D4BD5FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018;**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE;

CONTRATADA: MAUDICEA DE MELO REIS – ME, escrita no CNPJ n.º 41.253.725/0001-79.
OBJETO: Acrescentar o valor de 24.95% ao contrato original **(R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais)).**

Venturosa, 03 de setembro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:696FC3CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa do ramo para Serviços e manutenções de Motores, Bombeadores submersos, Quadro de comandos elétricas, mão de obra especializada para retirada, montagem de bomba submersas, limpeza do poço tubular profundo e teste de vazão do poço tubular profundo para Secretaria de Agricultura do Município de Verdejante, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente Edital. Data de Abertura: 21/09/2018 às 09h. Valor estimado: R$ 99.308,00. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 10 de setembro de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:88A485EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa do ramo para Aquisição material para pequenos reparos e reposições nas escolas do ensino fundamental, pertencentes a rede municipal de ensino, deste município de Verdejante/PE, conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor**: ROCHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.800.694/0001-20, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 680, Centro, Salgueiro/PE.

Valor R$ 12.416,60 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Verdejante/PE, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:50EBC396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2018. Processo Nº: 0020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. Aquisição parcelada de leites e compostos nutricionais para atendimento as prescrições de tratamentos médicos encaminhados a Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMS 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Nutri Hospitalar Ltda - EPP. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor R$16.256,00. Vigência: de 31/08/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 31/08/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:311FDFF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

Na publicação do dia 28.05.2018 referente ao Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 0001/2018. Processo Nº: 0035/2017. . Pregão Presencial Nº 0021/2017. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. MANDURI E G H COMBUSTIVEIS LTDA – EPP, CNPJ nº 22.543.628/0001-76. Do Reajuste . Na gasolina reajuste para R$ 4,25 o litro. O óleo diesel s10 reajuste para R$ 3,65 o litro. Onde Se lê Vertente do Lério. 15.05.2018. Leia-se

Vertente do Lério. 18.05.2018

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E074F345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃOPROCESSO N.º 60/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL/URBANO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MÃO DE OB

Processo n.º 60/2018. CPL. Pregão Presencial n.º 16/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de transporte escolar rural/urbano, com fornecimento de veículo, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, conforme georreferenciamento, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Vicência**.**

Microempreendedores individuais vencedores:

01 – ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA 07314761400, CNPJ: 30.227.236/0001-26, venceu a rota **23,** no valor de global de 38.507,83 (trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos);

02 – BRUNO CESAR DA SILVA 03100645464, CNPJ: 31.120.893/0001-32, venceu a rota **8**, no valor de global de 31.937,29 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos);

03 – BRUNO SEVERINO ALVES 14445178489, CNPJ: 28.089.575/0001-41, venceu a rota **18,** no valor de global de 33.874,30 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);

04 – DARIO VENÂNCIO DE MELO 13112866401, CNPJ: 31.402.021/0001-67, venceu a rota **20,** no valor de global de 37.282,26 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos);

05 – DEYSON JOSE DA SILVA FONSECA 11171541490, CNPJ: 28.373.800/0001-77, venceu a rota **13,** no valor de global de 39.096,38 (trinta e nove mil, noventa e seis reais e trinta e oito centavos);

06 – JAILSON MIGUEL DA SILVA 03852745489 - CNPJ: 31.056.154/0001/-29, venceu a rota **24,** no valor de global de 44.000,35 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco centavos);

07 – JOSE EDMILSON DE ARAÚJO GOES 15338312468 - CNPJ: 01.483.295/0001-67, venceu a rota **25,** no valor de global de 33.139,46 (trinta e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos);

08 – JOSIELSON SEBASTIAO DA SILVA 12972067460 - CNPJ: 31.174.789/0001-20, venceu a rota **15,** no valor de global de 21.446,60 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);

09 – JOVENILDO FRANCISCO DA SILVA 89158911472 - CNPJ: 27.534.865/0001-94, venceu a rota **21,** no valor de global de 22.227,15 (vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos);

10 – MÁRCIA MARIA MIRANDA CAVALCANTE VASCONCELOS 03734278406 – CNPJ: 31.161.456/0001-67, venceu a rota **16,** no valor de global de 38.130,17 (trinta e oito mil, cento e trinta reais e dezessete centavos);

11 – ORLANDO PAULO DE ARAUJO 49176226468 – CNPJ: 31.300.301/0001-64, venceu a rota **14,** no valor de global de 33.030,36 (trinta e três mil, trinta reais e trinta e seis centavos);

12 – OTAVIANO MORAES XAVIER DE PAULA 04670491490 - CNPJ: 27.177.508/0001-16**,** venceu a rota **22,** no valor de global de 39.939,90 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Adjudicado o objeto pelo pregoeiro e homologado o resultado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 06 de setembro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F5C32DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n°. 57/2018 - Dispensa n.º 08/2018
Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 117 – Centro – Vicência/PE, destinado a abrigar o Núcleo Esportivo de Artes Marciais de Vicência. Contratado: **Vanessa Paula Alves de Melo, CPF 075.467324-33**. Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso X, do Art. 24 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 24 de julho de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C3445D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 57/2018. CPL. Dispensa nº 08/2018. **Serviço**. Locação de imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, 117 – Centro – Vicência/PE, destinado ao funcionamento do Núcleo de Práticas Esportivas do município.

Contrato nº 90/2018.

Contratado: **VANESSA PAULA ALVES DE MELO - CPF:** 075.467.324-33**.** Valor Global 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Contrato assinado em 26/07/2018.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2018.

GUILHERME DE AMBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CDE9F6E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 07/2018, Processo Licitatório n.º 56/2018, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de **Joao Antônio Correia de Oliveira Andrade –** CPF 001.778.574-04 **e Zélia Maria Cesar Correia de Andrade –** CPF: 321.650.134-53**,** referente a locação de parte do imóvel denominado Engenho Jundiá para acesso à rampa de voo livre bem como realização do Festival de Voo Livre 2018 e acesso à rampa pelo período de 01 ano, sempre aos domingos, para realização de voos panorâmicos, de asa delta, parapente e ultraleve, no valor Global 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vicência/PE, 26 de julho de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BEEAED42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 56/2018. CPL. Dispensa nº 06/2018. **Objeto:** Locação de parte do imóvel denominado engenho jundiá para acesso à rampa de voo livre por ocasião da realização do festival de voo livre 2018 e acesso à rampa pelo período de 01 ano, sempre aos domingos, para realização de voos panorâmicos, de asa delta, parapente e ultraleve.

Contrato nº 89/2017. Contratado: **Joao Antônio Correia de Oliveira Andrade – CPF 001.778.574-04 e Zélia Maria Cesar Correia de Andrade – CPF:** 321.650.134-53**.** Valor Global 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Contrato assinado em 26/07/2018.

Vicência/PE, 26 de julho de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:64CCD2D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2018. Processo Licitatório nº 03/2018. Carta Convite nº 02/2018. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Vicência e aos programas a ele relacionados, de acordo com especificações e quantidades previstas no anexo I do edital**.**
Contratado:
IMAGEM GRAFICA RÁPIDA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
CNPJ - 19.300.648/0001-01
Valor Global**: R$** 69.535,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Contrato assinado em 08/03/2018.

Vicência/PE, 30 de março de 2018.

HUMBERTO JOSE DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:42F5A1AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 05/2018, Processo Licitatório n.º 17/2018, que tem como objeto a locação do **Imóvel localizado na Rua Torquato Ferreira Lima, 129 – Nova Vicência III – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Unidade Básica de Saúde daquela comunidade**, em favor de JOSENILDA FELIX DA SILVA, CPF 042.757.084-07, no valor global de 4.000,00 (quatro mil reais).

Vicência/PE, 16 de 05 de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4B7EF62B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 17. Processo Licitatório n.º 17/2018. Dispensa n.º 05/2018, que tem por **objeto** a locação do Imóvel localizado na Rua Torquato Ferreira Lima, 129 – Nova Vicência III – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Unidade Básica de Saúde daquela comunidade**,** nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de **JOSENILDA FELIX DA SILVA**, CPF 042.757.084-07, Valor global de R$ **4.000,00** (quatro mil reais). Contrato assinado em 15 de maio de2018.

Vicência/PE, 30 de agosto de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2F0180D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 04/2018, Processo Licitatório n.º 112/2018, que tem como **objeto: locação do imóvel situado na Rua João Pereira Guerra, 25, Murupé – Vicência/PE, destinados a abrigar a 2ª Unidade Básica da Saúde do distrito de Murupé,** em favor de **CILENE GOMES CABRAL,** CPF nº. 044.425.114-62, no valor global de 3.600 (três mil e seiscentos reais).

Vicência/PE, 27 de abril de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2F55FE45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 12/2018. Processo Licitatório n.º 12/2018. Dispensa n.º 04/2018, que tem por **objeto** a locação do imóvel situado na Rua João Pereira Guerra, 25- Murupé – Vicência/PE, destinados a abrigar a unidade básica da saúde das respectivas localidades **,** nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de em favor de **CILENE GOMES CABRAL,** CPF nº. 044.425.114-62, no valor global de 3.600 (três mil e seiscentos reais). Contrato assinado em 27 de abril de 2018.

Vicência/PE, 30 de abril de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:064F744F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 06/2018, Processo Licitatório n.º 28/2018, que tem como objeto a **locação do imóvel situado na rua Valdemar Antônio da Silva, 477 – Lot. Clotilde Wanderley Alves – Vicência/PE, destinados a abrigar a Unidade Básica de Saúde – anexo do PSF da Usina Barra,** em favor de MICHELE CARLA DE SANTANA, CPF 074.934.114-92, no valor global de 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Vicência/PE, 1 de agosto de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8C276DF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 06/2018, Processo Licitatório n.º 28/2018, que tem como objeto a **locação do imóvel situado na rua Valdemar Antônio da Silva, 477 – Lot. Clotilde Wanderley Alves – Vicência/PE, destinados a abrigar a Unidade Básica de Saúde – anexo do PSF da Usina Barra,** em favor de MICHELE CARLA DE SANTANA, CPF 074.934.114-92, no valor global de 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Vicência/PE, 10 de agosto de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2295CC33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 02/2017, oriunda do Processo Licitatório n.º 03/2018, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de:

1. **JOSILDA RUFINO DA SILVA CUNHA** - CPF 366.603.964-20, para locação do Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

2. LUIZ GUSTAVO DE SOUZA MOTA - CPF nº. 171.524.024-34, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS, no valor global de R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

3. CLOVES TAVARES DE ANDRADE - CPF nº. 083.718.814-87, para locação do Imóvel destinado à residência da medica cubana, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vicência/PE, 10 de setembro de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8F726D8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos contratos referente ao Processo Licitatório n°. 03/2018 – Dispensa n.º 02/2018, cujo objeto é: locação de imóveis destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, referente à:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N.º 03/2018. Contratada: **JOSILDA RUFINO DA SILVA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 366.603.964-20, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Contrato assinado em 29/01/2018.

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS.
CONTRATO N.º 04/2018. Contratado: **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA MOTA**, inscrito no CPF sob o nº 171.524.024-34, no valor global de R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Contrato assinado em 29/01/2018.

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da residência da médica cubana.
CONTRATO N.º 05/2018. Contratado: **CLOVES TAVARES DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 083.718.814-87, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Contrato assinado em 29/01/2018.

Vicência/PE, 10 de setembro de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:75447F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00031/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2018, para Aquisição de Medicamentos, conforme demanda, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão - PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 6, 9, 11, 13, 17, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 44, 49, 50, 54, 56, 63, 78, 79, 85, 86, 88, 89, 97, 101, 102, 107, 108, 119, 122, 124, 127, 139, 140, 156, 159, 160, 168, 172, 195, 202, 222, 228, 232, 243, 247, 248, 260: **Cirurgica Montebello Ltda**. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$863.101,20 Itens 1, 7, 10, 14, 15, 23, 24, 27, 30, 33, 39, 43, 48, 58, 67, 68, 73, 76, 80, 81, 82, 87, 90, 96, 104, 105, 109, 110, 115, 116, 120, 121, 135, 148, 152, 154, 155, 158, 165, 166, 173, 175, 176, 184, 186, 188, 193, 194, 196, 197, 199, 203, 206, 207, 211, 213, 214, 217, 218, 221, 226, 230, 231, 234: **Drogafonte Ltda**. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$2.831.910,00 Itens 21, 22, 42, 45, 53, 64, 70, 71, 72, 75, 84, 91, 98, 113, 123, 126, 144, 171, 185, 189, 229, 245: **Facimed Comercio e Representacoes Eireli**. CNPJ: 15.161.670/0001-67, pelo valor de R$129.146,40 Itens 5, 8, 12, 59, 66, 99, 133, 174, 178, 198, 201, 220, 224, 225: **Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda - EPP**. CNPJ: 09.607.807/0001-61, pelo valor de R$401.560,80 Itens 3, 20, 29, 65, 74, 93, 132, 136, 141, 143, 146, 153, 157, 170, 179, 181, 182, 205, 210, 223, 237, 244, 249, 253, 257: **Lagean Comercio e Representacao Ltda**. CNPJ: 08.819.724/0001-73, pelo valor de R$254.519,16 Itens 18, 19, 26, 51, 55, 57, 61, 77, 83, 125, 134, 162, 187, 204, 212, 233, 239: **Mapa Mix Comércio Ltda - EPP**. CNPJ: 22.552.766/0001-11, pelo valor de R$464.448,00 Itens 4, 16, 25, 40, 41, 52, 62, 92, 94, 95, 103, 114, 117, 118, 130, 138, 145, 161, 163, 167, 177, 183, 190, 216, 235, 240, 250, 251, 254, 255, 259: **Pharmaplus Ltda.** CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$1.414.157,04.

Vitória de Santo Antão, 31/08/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:52202B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Em conformidade com a Ata de Julgamento e Habilitação datada de 05/09/2018, foi Homologado resultado do **Processo de Licitação nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018** – Objeto: Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Fornecimento/Compra parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, Injetáveis, Hiperdia, destinados ao CAF, Hospital e Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Empresas vencedoras: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ N° 08.674.752/0001-40, Itens (9, 11, 12, 21, 29, 32, 38, 44, 45, 51, 64, 72, 97, 129, 130, 143, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 179, 180, 184, 194, 197, 209, 215, 276, 278, 279, 280, 283, 284:)**
POLO HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ N° 13.742.015/0001-77, Itens (1, 4, 7, 10, 13, 16, 18, 25, 28, 41, 48, 53, 54, 57, 62, 68, 71, 75, 78, 81, 84, 88, 91, 95, 99, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 117, 120, 122, 124, 127, 131, 133, 134, 136, 139, 140, 141, 142, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 210, 211, 213, 214, 216, 219, 222, 224, 230, 231, 234, 236, 237, 239, 241, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 295:)
SOMER COM. DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ N° 09.127.775/0001-05, Itens (2, 3, 5, 6, 8, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 104, 105, 107, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 121, 123, 125, 126, 128, 132, 135, 137, 138, 181, 183, 190, 191, 192, 195, 196, 198, 206, 207, 212, 217, 218, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 235, 238, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 292, 293, 294:)
,
Xexéu, 10 de setembro de 2018

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9C5EEB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos a todos os licitantes interessados que por necessidade de correção no projeto e Edital, **ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA** para a **DATA: 11/10/2018 às 09:00hs** – referente ao **Processo de Licitação n° 017/2018** – **Concorrência Pública n° 01/2018 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NO ATENDIMENTO A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE. – Maiores informações via email: **licitaxexeu@gmail.com.**

Xexéu, 06 de setembro de 2018.

ROGERSON FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C89F4DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2016

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 212/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA. ME.
CNPJ/MF: 04.518.907/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de Renovação ao Contrato nº 212/2016, referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de links de internet, para atender as demandas da secretaria de políticas sociais, esportes e juventude, que renova o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 24 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2019, correspondendo o valor mensal de R$ 6.583,33 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), tendo como fundamento sua Cláusula oitava.
NOTA (S) DE EMPENHO: 2018-000001476
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.
ATIVIDADE (S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10800 (Transferência do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 16/07/2018.

Paulista, 16 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretaria de Políticas Sociais e Esporte

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5851E41B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 26/2018 – CIMPAJEÚ

•DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo simplificado de que trata esta Resolução visa à contratação de 6 profissionais para operacionalização da Junta Médica Consorciada do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, sendo 3 vagas para pessoa com deficiência física de acordo com a Lei nº 8.213/91 e abertura de Cadastro de Reserva caso houver, para as mesmas funções, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.
1.2.A presente seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação Curricular (classificatória e eliminatória), respeitadas as regras deste edital.
1.3.Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico:www.cimpajeu.pe.gov.br, o Diário Oficial Eletrônico do CIMPAJEÚ, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no mural deste

consórcio, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria própria do CIMPAJEÚ, publicada em todos os itens já mencionados no item 1.3.
1.4.As regras do certame são disciplinadas por este edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos e devem ser fielmente observados.
1.5.O presente Processo Seletivo Simplificado atenderá as demandas do Núcleo Intermunicipal de Saúde do Cimpajeú – NIS/CIMPAJEÚ, visto ao Programa Operativo do presente núcleo, a ser praticado pelo mesmo, de acordo com a Resolução nº 10 de 05 de junho de 2015.

•REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1.A jornada de trabalho e a descrição da remuneração encontra-se no Anexo I.

•DAS VAGAS

3.1.O candidato deverá fazer uma única escolha de função/área de atuação, à qual ficará vinculado, não podendo alterá-la, sob hipótesealguma.
3.2.Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados.
3.3.Não existindo interessado ou candidato aprovado para uma determinada lotação, poderão ser convocados para preencher as vagas remanescentes, se quando convocados, manifestarem expressa concordância, observada rigorosamente a ordem geral de classificação.
3.4.As contratações para a Junta Médica Consorciada iniciarão a partir do funcionamento da mesma e mediante interesse da Administração Pública.

4.DAS INSCRIÇÕES
4.1.As inscrições serão presenciais na sede do CIMPAJEÚ, localizado na Avenida Manoel Borba, nº 267, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000 ou por e-mail:gerencia@cimpajeu.pe.gov.br.

4.2.O candidato deverá entregar um envelope**lacrado**e identificadocom nome, função e local de lotação, contendo: Formulário de Inscrição – Anexo II, o Curriculum Vitae –Anexo III e cópias das seguintes documentações:
·Documento de identidade com foto;
·CPF;
·Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
·Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
·Documentação comprobatória da experiência profissional;
·Documentação comprobatória da escolaridade e cursos exigidos para a função/área que concorre;
·Carteira expedida pelo órgão fiscalizador de exercício profissional (ordem, conselho etc.), quando couber.
4.3.As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por e-mail, podendo o candidato fazê-la por intermédio de terceiro habilitado por instrumento comprobatório, público ou particular, neste caso, com firma reconhecida em cartório.
4.4.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
4.5.A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam presente seleção.
4.6.As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.7.Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
4.8.Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função/área, conforme indicação constante no Anexo I deste Edital.
4.9.Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega no caso de inscrição presencial ou por e-mail, deve ser seguido o prazo estabelecido neste edital e seus anexos.
4.10.A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.11.É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

•DA SELEÇÃO

5.1.A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva graduação e experiência correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
5.2.Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, com base na documentação acostada ao processo de inscrição.
5.3.A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos para as funções do Quadro abaixo:

Quadro de Avaliação Curricular

FUNÇÃO: TODAS AS FUNÇÕES		
ESPECIFICAÇÕES	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional relacionada às atividades inerentes à função (Descritos no Anexo I)	0,5 pontos para cada seis meses	7,0 pontos
Cursos de capacitação na área correlata a função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula	0,5 pontos para cada atividade	3,0 pontos
TOTAL		10,0 pontos

5.4.Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar escolaridade exigida, a experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses (para os médicos) após a graduação e 1 (um) ano para a secretária, para a função a qual concorre e não atingir a pontuação mínima descrita no quadro acima.
5.5.A experiência profissional será comprovada por um dos itens:
a)Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b)Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas acompanhadas do documento que comprove o vínculo contratual;
c)No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Certidão/Declaração da Instituição/Órgão que prestou serviço ou contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
d)Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata na alínea "b" do presente subitem, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a inexistência da referida unidade.
e)As Certidões/Declarações de tratam as letras "b" e "e" deste subitem, deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.
5.6.Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
5.7.Para as funções que exigem nível superior completo, será considerado para fins de pontuação a experiência profissional comprovada a partir da data respectiva declaração de conclusão.
5.8.Capacitações realizadas antes da graduação não serão consideradas para fins comprobatórios.
5.9.Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.10.Os candidatos deverão atingir no mínimo 3.0 (três) pontos na avaliação curricular para sua classificação.
5.11.Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.
5.12.A fração de tempo de experiência profissional superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.
5.13.O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

•DO RESULTADO

6.1.O resultado da Avaliação Curricular será publicado, em ordem classificatória decrescente, nos meios de comunicação descritos no item 1.3, na data prevista no Anexo V.

•DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato na Avaliação Curricular.
7.2.Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a)Maior pontuação com a experiência profissional na área para a qual concorre;
b)Para a Vaga de Secretária, Curso Superior;
c)Maior idade. Ocorrendo ainda o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento ou Casamento, dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora (s), minuto (s) e segundo (s).
7.3.Nada obstante o disposto nos subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurada aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7.2.

•DOS RECURSOS

8.1.Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular, dirigidos à respectiva Comissão Executora, e apresentado nas datas, local e horário fixado no Anexo V.
8.2.Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou apresentados em locais diversos do estipulado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).
8.3.Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV.
8.4.Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
8.5.O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
a)Preencher o recurso com letra legível;
b)Apresentar argumentações claras e concisas.
8.6.Recursos inconsistentes serão indeferidos.
8.7.Não serão aceitos recursos de qualquer meio diverso daquele previsto no edital.

•DA CONTRATAÇÃO

9.1.O candidato classificado dentro do número previsto de vagas para a função/lotação à qual concorreu, será convocado para assumir a função, se atendidas às seguintes condições, a serem comprovadas no ato da contratação:
a)Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d)Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e)Cumprir as determinações deste Edital;
f)Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
g)Ter idade mínima de 18 anos;
h)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i)Possuir o nível de escolaridade e a experiência profissional mínima para exercer a função.
9.2.Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, estritamente, respeitados o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do CIMPAJEÚ.
9.3.A convocação para as contratações dar-se-á por meio de telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo o candidato o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado como também pelo e-mail apresentado pelo candidato.
9.4.As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
9.5.Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

9.6.O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
9.7.A intenção de rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito ao CIMPAJEÚ, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.8.Poderá ocorrer a rescisão do contrato por motivo justificado quando o contratado incidir nas penalidades previstas no Art. 10 – A, II, § 2º da Lei 14.547/2011 do estado de Pernambuco.
9.9.O contrato firmado extinguisse-a, sem direito a indenizações, nos casos previstos no Art. 12 da Lei 14.547/2011 do estado de Pernambuco.
9.10.Importante ressaltar que a contratação ocorrerá diante do interesse e necessidade da Administração Pública.
9.11.No ato da contratação, os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a)RG – Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
b)CPF;
c)Carteira de PIS ou PASEP;
d)Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
e)Quitação de serviço militar, se do sexo masculino;
f)Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
g)Cópia de Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil)
h)01 (uma) foto 3x4 recente;
i)Cartão ou Contrato de abertura de Conta Corrente;
j)Certidão de antecedentes criminais.;
k)Documentos referentes a vaga a qual concorre, sendo diploma de graduação, especialização e experiência profissional necessária;

•DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
10.2.Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
10.3.Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
10.4.Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.
10.5.O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, nos meios de comunicação descritos no item 1.3, através de Portaria, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.
10.6.A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao CIMPAJEÚ o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.
10.7.O candidato que não atender à convocação dos requisitos citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
10.8.O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério do CIMPAJEÚ.
10.9.Não será fornecido ao candidato documento comprovatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação realizada nos meios de comunicação informados no item 1.3.
10.10.O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
10.11.O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
10.12.Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.13.Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

ANEXO I
FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CÓDIGOS, REQUISITOS, ATIVIDADES E QUANTITATIVO DE VAGAS

Função: Médico do Trabalho
Formação Profissional: Superior Completo em Medicina + Especialização em Medicina do Trabalho
Remuneração: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Jornada de Trabalho: 24 horas semanais
Vagas: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) destinada para pessoa com deficiência física e 1 (uma) para ampla concorrência, + Cadastro de Reserva.

Atividades:
a)Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores;
b)Buscar, com meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho;
c)Exercer suas atividades com total independência profissional e moral, com relação ao empregador e ao empregado;
d)Preencher o relatório de conclusão dos serviços e executar outras tarefas correlatas;
e)Elaborar laudos;
f)Realizar os procedimentos médicos de acordo com as normas vigentes;
g)Atender as orientações do Gerente do Núcleo de Saúde do CIMPAJEÚ;
h)Seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
i)Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

• Ensino Superior Completo no curso de Medicina por IES reconhecida pelo MEC e registro em Entidade Competente e Especialização correlata com a área a qual concorre a vaga;
• Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área.

Função: Clínico Geral

Formação: Superior Completo em Medicina
Remuneração: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Jornada de Trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais
Vagas: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) destinada para pessoa com deficiência física e 1 (uma) para ampla concorrência, + Cadastro de Reserva.

Atividades:
a)Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores;
b)Buscar, com meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho;
c)Exercer suas atividades com total independência profissional e moral, com relação ao empregador e ao empregado;
d)Preencher o relatório de conclusão dos serviços e executar outras tarefas correlatas;
e)Elaborar laudos;
f)Realizar os procedimentos médicos de acordo com as normas vigentes;
g)Atender as orientações do Gerente do Núcleo de Saúde do CIMPAJEÚ;
h)Seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
i)Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

• Ensino Superior Completo no curso de Medicina por IES reconhecida pelo MEC e registro em Entidade Competente;
• Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área.

Função: Secretária
Formação: Ensino Médio Completo
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Vagas: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) destinada para pessoa com deficiência física e 1 (uma) para ampla concorrência, + Cadastro de Reserva.

Atividades:
a)Despacho e conferências de documentos;
b)Atendimento pessoal e telefônico;
c)Organização das atividades da Junta Médica Consorciada, desde o agendamento de pacientes à elaboração de relatórios dos atendimentos;
d)Auxiliar no desenvolvimento das atividades da Junta Médica Consorciada;
e)Atender as orientações dos médicos e do Gerente do Núcleo Intermunicipal de Saúde;

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
Ensino Médio Completo;
Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na área.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
Ensino Superior Completo.
ANEXO I
LOCAL DE TRABALHO E QUADRO DE VAGAS

ITEM	FUNÇÃO	VAGAAMPLACONCORRÊNCIA	VAGA PCD	TOTAL DE VAGAS	LOTAÇÃO/MUNICÍPIO
1	Médico do Trabalho	1	1	2	Junta Médica do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
2	Clínico Geral	1	1	2	Junta Médica do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
2	Secretária	1	1	2	Junta Médica do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
	TOTAL	3	3	6	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	CÓDIGO DA VAGA

DADOS PESSOAIS:
Nome do Candidato:
Sexo: M ()F ()Estado Civil:Data de Nascimento:
Naturalidade:Nacionalidade:
RG:Órgão Emissor:UF:Data de Emissão:
CPF:PIS/PASSEP:
Título de Eleitor:Zona:Seção:
Carteira Profissional:Série:UF:Data de Expedição:
Certificado Reservista:Série:Região:
Endereço:
Complemento:Bairro:Cidade:
UF:CEP:Telefone Fixo: ()Telefone Celular: ()
E-mail:
Filiação:
Formação/Curso:
Órgão de Representação de Classe:Nº de Registro:
Inscrição por procuração: Sim ()Não ()
Local e data:

Assinatura do Candidato ou Procurador:

RECIBO DE INSCRIÇÃO
Inscrição nº:

FUNÇÃO	CÓDIGO DA VAGA

Afogados da Ingazeira/PE,dede 2018

_____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição

ANEXO III – CURRÍCULO PROFISSIONAL

Função Proposta:
Nome:
Data de Nascimento (horas, minutos e segundos exatos, conforme a certidão de nascimento ou casamento):
Nacionalidade:

Formação Acadêmica:
Formação complementar relacionada com a função:
Pós-Graduação na área de atuação:
Cursos de capacitação após a graduação:
Conselho/Associação profissional a qual pertence:

Experiência profissional relacionada com a função:
Experiência no setor público (até cinco):
Empresa:
Período:
Atividades desenvolvidas:
Artigos Publicados – Apresentar Anexo
Produtos técnicos desenvolvidos (pareceres, relatórios, projetos e artigos) – Apresentar Anexo
Declaração:
Eu abaixo assinado, declaro segundo meu conhecimento e entendimento, que este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desclassificação.

_____
Assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Candidato:
CPF:
Data de Nascimento:
Função:
Código da Vaga:
Ao Presidente da Comissão Executora:
Como candidato ao processo seletivo para a função:
Código da Vaga:
Solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular

_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
- Preencher o recurso com letra legível
- Apresentar argumentações claras e concisas
- Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO V
CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrição	12 a 25 de setembro de 2018.	Na sede do CIMPAJEÚ, localizado no endereço descrito abaixo da tabela, das 8 às 17 horasou no seguinte endereço de e-mail:gerencia@cimpajeu.pe.gov.br.
Resultado Preliminar	27 de setembro de 2018.	Nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste edital.
Recurso ao Resultado Preliminar	28 de setembro e 01 de outubro de 2018.	Na sede do CIMPAJEÚ, localizado no endereço descrito abaixo da tabela, das 8 às 17 horasou no seguinte endereço de e-mail:gerencia@cimpajeu.pe.gov.br.
Resultado Final	02 de outubro de 2018.	Nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste edital.

Observação: O local para realização das inscrições e para entrega de recurso será realizado na Avenida Manoel Borba, nº 267, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, com telefones para contato: (87) 3838-3142 e e-mail:gerencia@cimpajeu.pe.gov.br.

Afogados da Ingazeira/PE, 11 de setembro de 2018.

MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
Gerente de Compras, Licitações e Contratos do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ

MARCONI MARTINS SANTANA
Presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:69CA5DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 003/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018; Objeto Nat.: Fornecimento; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Ata de Registro de Preços nº 001/2018 – Fornecedor: **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -** EPP; CNPJ/MF nº 21.746.225/0001-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ÁGUA SANITÁRIA** - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarelada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	FRASCO1 LITRO	600	**Dragão**	2,60	1.560,00
02	**DETERGENTE** - neutro biogradavel, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, composição alquil benzeno suldonado de sódio linear, alquil bonzeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água, contem tensoativo biodegradável, frasco com 500ml.	FRASCO500 ML	300	**Minuano**	3,10	930,00
03	**DESINFETANTE** – 80% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,3%, emulsificante, corante (s), fragrância e água. lavanda ou jasmim.	FRASCO500 ML	950	**Kalipto**	3,30	3.135,00
04	**DESODORIZADOR -** sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, essência lavanda, floral, jasmin, aspecto físico tablete sólido, cor variada, fácil dissolução, características adicionais tipo refil, caixa c/ 01 und e 01 cestinha suporte.	UND	400	**Harpic**	4,10	1.640,00
05	**DESODORIZADOR AMBIENTAL** - em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem cfc (prejudicial a camada de ozonio), butano / propano, agua, embalagem com 360 ml / 302g, contendo informações sobre fabricante, responsável técnico. produto com registro no ministério da saúde ou ANVISA e ficha técnica indicando composição, método de utilização, princípio ativo, apresentação do produto e precauções de uso.	UND	450	Bom Ar	13,90	6.255,00
06	**MULTINSETICIDA** - spray a base de água, sem cfc frasco spray 300 ml. validade: 2 anos.	UND	150	SBP	14,60	2.190,00
07	**SABÃO EM PÓ** - biodegradável. ter a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável aromatizado. embalagem de 500g.	PACOTE500 G	60	**Ypê**	5,80	348,00
08	**SABÃO EM BARRA** - glicerinado (tablete). constar na embalagem o termo "glicerinado" e "dermatologicamente testado". **embalagem com 5 unidades de 200g cada**. Constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na ANVISA como produto saneante.	EMBALAGEM C/ 5 UND	24	**Minuano**	5,80	139,20
09	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO -** comum em polietileno, com **capacidade 30 l**, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido, suportando suspender 8kg sem rasgar, largura 59 cm, altura 62 cm, características.	PACOTEC/ 100 UND	80	**Igual**	30,00	2.400,00
10	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO** - comum em polietileno, com **capacidade 100 l**, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido, suportando suspender 30 kg sem rasgar, largura 75 cm, altura 1,05 cm.	PACOTEC/ 100 UND	55	**Igual**	43,90	2.414,50
11	**LIMPA VIDRO** - com álcool em formato squeeze. composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. constar na embalagem o termo "com álcool". embalagem de 500 ml. obs.: constar na embalagem o número da notificação na ANVISA como produto saneante." registro ANVISA.	FRASCO500 ML	70	**Bombril**	5,60	392,00
12	**LIMPADOR MULTIUSO** - para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. formato squeeze. embalagem de 500 ml. obs.: constar na embalagem o número da notificação na ANVISA como produto saneante."" registro ANVISA.	FRASCO500 ML	320	**Ypê**	5,80	1.856,00
13	**LUSTRADOR MÓVEIS** - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. validade: 2 anos.	FRASCO COM 200 ML	50	**Poliflor**	6,80	340,00
14	**ÁLCOOL ETÍLICO** - tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação limpeza, concentração 48 INPM.	FRASCO500 ML	280	**Tubarão**	6,85	1.918,00
15	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS -** folha simples com 2 dobras em fibras 100% celulose natural virgem, gramatura de 30 g/m2, com variação de +/- 10%, dimensões mínimas: 23 x 20 cm. caixa com 24 pacotes de 1.000 folhas cada. cor branca. aplicação em toaletes.	PACOTE C/ 1.000 FOLHAS	450	**Dalpont**	23,90	10.755,00
16	**GUARDANAPO DE PAPEL** - material celulose, largura 20 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folhas dupla. pacote com 50 guardanapos.	UND	580	**Scala**	2,40	1.392,00
17	**PAPEL TOALHA -** folha dupla, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, não reciclado, branco (alta alvura), alta absorção e resistente, pacote com 02 rolos com 50 toalhas picotadas cada rolo. medindo: 19cm x 21,5cm. para copa.	PACOTE C/ 2 ROLOS	700	**Snob**	6,55	4.585,00
18	**PAPEL HIGIÊNICO** - de alta qualidade, folhas duplas, 100% celulose virgem ou 100% fibras naturais virgens. não reciclado. dermatologicamente testado. Na cor branca, extra branco, macio, perfumado, picotado, rolos com 30m x 1o cm, pacote com 8 rolos.	PACOTEC/ 8 ROLOS	420	**Alpino**	15,90	6.678,00
19	**SABONETE LÍQUIDO -** galão 5 litros, sabonete liquido 5l - aspecto físico viscoso, com PH neutro, com fragrância, para higienização da pele, não irritante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.	GALÃO 5L	100	**Valença**	30,15	3.015,00
20	**DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO** - em gel contendo reservatório com capacidade mínima de 800ml; material: plástico polipropileno; cor: frente branca e base cinza; **de parede**; sistema de abertura: trava inferior acionada por pressão.	UND	10	**Dalpont**	54,00	540,00
21	**PANO DE CHÃO** - em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco.	UND	300	Cotton	5,50	1.650,00
22	**FLANELA** - comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor laranja, características adicionais cantos arredondados, acabamento nas bordas em over.	UND	250	Cotton	4,70	1.175,00
23	**BALDE** - material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preta	UND	10	**Ecoplast**	16,90	169,00
24	**PÁ COLETORA COM TAMPA -** cabo longo	UND	06	**Bettanin**	48,00	288,00
25	**RODO EM ALUMÍNIO** - com borracha dupla removível para troca por refil, com cabo com cabo em aço revestido ou alumínio com altura mínima de 1.50l laço ã cm. (base 50x10x4cm)	UND	18	**Bettanin**	45,00	810,00
26	**VASSOURA** - material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 50 cm, características adicionais 36 furos, 13 cm de piaçava fora da cepa, cepa com, largura cepa 5 cm, altura cepa 5 cm, comprimento cabo 110 cm	UND	20	**Bruxaxá**	21,00	420,00
27	**VASSOURA DE PELO** - com superfície de utilização em plástico resistente medindo 30cm, com cerdas de 5,5 cm, cabo de madeira medindo 1,20 cm revestido com material plástico e ponta rosqueável em plástico resistente	UND	12	**Condor**	14,00	168,00
28	**VASSOURA PIAÇAVA -** em formato de leque, presa em base de madeira revestida de plástico, medindo aproximadamente de 30 centímetros com cabo de madeira para limpeza geral. **marca/referencia: tipo: csb, varrelux, bruxaxá ou similar.**	UND	20	**Bruxaxá**	12,00	240,00
29	**CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO** - kit limpeza profissional com equipamentos contém: 01 carro funcional 01 kit limpeza úmida com Mop líquido 01 kit limpeza seca com Mop pó (60 cm) 01 pá pop 01 placa 'piso molhado acompanha: suporte de fixação para balde espremedor, composto de: 01 (um) balde 30 litros + 01 (um) espremedor + 01	UND	01	**Bralimpia**	1.620,00	1.620,00

	(um) cavalete p/ espremedor. 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura peso aproximado 40 kg. produzido 100% em polipropileno sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes.					
30	**FÓSFORO** - material do corpo madeira, cabeça vermelha, tipo longo. pct c/ 10 cxs.	PACOTE C/ 10 CAIXAS	30	**Paraná**	6,25	187,50
31	**COPO DESCARTÁVEL** - para água em poliestireno branco ou translúcido, **capacidade de 180 ml**, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	PACOTE C/ 100 UND	2.300	**Kopac**	3,98	9.154,00
32	**COPO DESCARTÁVEL** - para cafè em poliestireno branco ou translúcido. **capacidade de 50 ml**, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	PACOTE C/ 100 UND	500	**Kopac**	3,20	1.600,00
33	**DISPENSER PORTA COPOS DE ÁGUA -** compatível com tamanhos 180 ml e 200 ml, confeccionado com material resistente, com botão que dispensa somente 1 copo por vez.	UND	25	**Multicopo**	55,00	1.375,00
34	**DISPENSADOR DE COPOS USADOS -** com 2 tubos mistos (copos de água e de cafè) – capacidade 300 copos, cor branco, medidas: 75 cm (altura) x 19,5 (largura) x 12 cm (profundidade); tubo de cafè: 5,5 cm (diâmetro); tubo de água: 8,5 (diâmetro).	UND	25	**JSN**	37,00	925,00
35	**LUVA LÁTEX** - para limpeza pesada com verniz silver e palma antiderrapante – limpeza de pisos, com maior resistência a produtos químicos.	UND	250	**Danny**	6,90	1.725,00
36	**GARRAFA TÉRMICA** - de pressão em inox com alça e capacidade mínima de 1l, conservação térmica mínima de 6h, isolamento térmico em ampola de vidro, livre de BPA, em material atóxico, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	20	**Termolar**	118,00	2.360,00
37	**LÂMPADA LED** - tensão nominal bivolt, potência nominal 9w, temperatura de cor branca fria, 6000k (± 10%), tipo base e-27, tipo bulbo a60, fluxo luminoso mínimo 860 lm, vida útil mínima 25000 horas. Certificação INMETRO e selo ENCE.	UND	60	**Osram**	24,00	1.440,00

TOTAL: R$ 77.789,20 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Cabo de Santo Agostinho, 10/09/2018.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Os preços registrados estarão disponíveis, durante a vigência da ata no seguinte endereço eletrônicowww.diariomunicipal.com.br/amupe, para fins de cumprimento do disposto no art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:58892A7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Aos 06 (SEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – R C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.187.611/0001-72, estabelecida à Rua Letacio Montenegro, Nº 391, Centro – Palmares/PE, Telefone: (81) 9665-2099, Email: rcandradelc@gmail.com, CEP 55540-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr./Srª. Rodrigo Cunha Andrade, portador (a) da carteira de identidade n° 6.230.876, expedida pela SSP/PE, CPF n° 049.598.104-40.

RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO/ME - MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, tamanho aproximado: 69 cm altura X 45 cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: verde (30); amarelo (30); vermelho (30).	UND	RC PLASTICOS	90	R$17,90	R$1.611,00
2	Cones 50 cm	UND	GAV SPORTS	12	R$23,75	R$285,00
3	Cones 23 cm	UND	GAV SPORTS	30	R$14,60	R$438,00
4	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	UND	GAV SPORTS	50	R$6,60	R$330,00
5	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro	UND	LUAN PLÁSTICOS	10	R$6,70	R$67,00
6	Bola de Futebol de campo oficial nº 3 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 61-64 cm. Peso: de 350g - 380g; 32 gomos; câmara airbility.	UND	PENALTY	8	R$73,70	R$589,60

7	Bola de Futebol de campo oficial nº 4 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 64-66 cm. Peso: de 360g - 390g; 32 gomos; câmara airbility; garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	UND	PENALTY	8	R$120,15	R$961,20
8	Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela.	UND	HEAD	30	R$45,95	R$1.378,50
9	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 54-56 cm, 325 – 400 g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado.	UND	PENALTY	5	R$108,35	R$541,75
10	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	UND	PENALTY	2	R$172,75	R$345,50
11	Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.	UND	GAV SPORTS	40	R$52,55	R$2.102,00
12	Fita de Marcação para Beach Soccer, kit contendo 02 fitas de 28m, 02 fitas de 37m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja	KIT	REDESPORT	3	R$568,25	R$1.704,75
13	Jogo de Dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas). Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira.	UND	ART GAME	30	R$54,65	R$1.639,50
14	Jogo de dominó; 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm Compr. X 2,5cm Larg. X 0,7cm Espess.; estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do INMETRO (materiais atóxicos).	UND	ART GAME	30	R$49,35	R$1.480,50
15	Jogo de memória, 54 peças em madeira (que formam 27 pares), com caixa apropriada, de temas infantis (animais, objetos, personagens de desenhos, etc).	UND	ART GAME	30	R$55,40	R$1.662,00
16	Jogo de Xadrez madeira com 40 Peças em madeira com aproximadamente 6cm. Tabuleiro em madeira dobrável. Tabuleiro 29cm x 29cm.	UND	ART GAME	10	R$199,75	R$1.997,50
17	Luva de goleiro; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7.	PAR	PENALTY	4	R$76,75	R$307,00
18	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência de cada bola aproximadamente 64-66cm.	UND	PENALTY	2	R$64,80	R$129,60
19	Bomba - de encher bola dupla ação, em PVC, acompanha mangueira e kit de bicos de metal.	UND	PENALTY	4	R$50,05	R$200,20
20	Jarra térmica - capacidade mínima 18,9 litros	UND	COLEMAN	2	R$475,25	R$950,50
21	Jogo futebol de botão - maleta contendo 02 times de futebol de botão oficial completos com 20 jogadores de linha mais 04 reservas confeccionados em polipropileno, 02 goleiros em acrílico transparentes, 02 bolas de lã, 02 traves em pvc desmontáveis, 02 paletas em acrílico, adesivos e regras básicas de jogo.	UND	ESTRELA	30	R$41,30	R$1.239,00
22	Mesa de pebolim -em madeira maciça, envernizada, com ferros embutidos, com 7 bolinhas, bonecos coloridos de metal maciço.	UND	KLOFF	1	R$992,25	R$992,25
23	Mesa de tênis de mesa - oficial para competição, tampos de mdf de no mínimo 25mm de espessura, pintados na cor azul; proteção contra umidade UND 40 599,00 23.960,00 ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE Pregão Presencial nº 005/2015 – Página 34 na parte inferior; altura: 76 cm; comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm; pique de bola: soltando a bolinha de tênis de mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo).	UND	KLOFF	1	R$812,70	R$812,70
24	Prancheta magnética de futebol de campo -tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	UND	KIEF	1	R$146,25	R$146,25
VALOR TOTAL						R$: 21.911,30

Valor Total registrado: R$ 21.911,30 (vinte e um mil, novecentos e onze reais e trinta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 019/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 06 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
R C de Andrade Locações e Comercio – ME	
CNPJ n° 29.187.611/0001-72	
RODRIGO CUNHA ANDRADE	
(Representante Legal)	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:783DE470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	2.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	**7**	**80.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	1.322 – REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**3**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**3**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**7**	**200.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**380.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.328 – IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	**7**	**120.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**210.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**380.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7383A348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6054/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 30 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar a partir de **1º de Janeiro de 2018 a 30 de Junho de 2018**, com a redação constante no Anexo I.

Art. 2º A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar a partir de **1º de Julho de 2018 a 31 de Agosto de 2018**, com a redação constante no Anexo II.

Art. 3º A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar a partir de **1º de Setembro de 2018**, com a redação constante no Anexo III.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **1º de Janeiro de 2018.**

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de agosto de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

ANEXO I

MATRIZ DE 150 HORAS-AULA						
CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	2.411,62	2.725,14	3.270,16	3.924,21	4.709,04
	XIV	2.303,37	2.602,80	3.123,36	3.748,04	4.497,65
	XIII	2.236,27	2.527,00	3.032,40	3.638,86	4.366,66
	XII	2.171,15	2.453,40	2.944,07	3.532,89	4.239,47
	XI	2.107,91	2.381,94	2.858,32	3.429,98	4.115,99
B	X	2.046,51	2.312,56	2.775,07	3.330,10	3.996,11
	IX	1.986,89	2.245,19	2.694,25	3.233,08	3.879,71
	VIII	1.929,03	2.179,79	2.615,77	3.138,93	3.766,71
	VII	1.872,84	2.116,32	2.539,58	3.047,49	3.657,00

	VI	1.841,52	2.054,67	2.465,61	2.958,74	3.550,48
A	V	1.841,52	1.994,82	2.393,80	2.872,57	3.447,07
	IV	1.841,52	1.936,74	2.324,08	2.788,89	3.346,66
	III	1.841,52	1.880,31	2.256,38	2.707,67	3.249,20
	II	1.841,52	1.841,52	2.190,66	2.628,81	3.154,55
	I	1.841,52	1.841,52	2.126,85	2.552,23	3.062,67
MATRIZ DE 188 HORAS-AULA						
CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	3.022,56	3.415,51	4.098,60	4.918,34	5.902,00
	XIV	2.886,89	3.262,18	3.914,61	4.697,54	5.637,05
	XIII	2.802,79	3.167,17	3.800,61	4.560,70	5.472,88
	XII	2.721,17	3.074,93	3.689,90	4.427,89	5.313,47
	XI	2.641,91	2.985,36	3.582,43	4.298,91	5.158,71
B	X	2.564,96	2.898,41	3.478,09	4.173,73	5.008,46
	IX	2.490,24	2.813,97	3.376,79	4.052,13	4.862,57
	VIII	2.417,72	2.732,00	3.278,43	3.934,13	4.720,94
	VII	2.347,29	2.652,45	3.182,94	3.819,52	4.583,44
	VI	2.308,04	2.575,19	3.090,23	3.708,29	4.449,93
A	V	2.308,04	2.500,17	3.000,23	3.600,29	4.320,33
	IV	2.308,04	2.427,38	2.912,85	3.495,41	4.194,48
	III	2.308,04	2.356,66	2.828,00	3.393,61	4.072,33
	II	2.308,04	2.308,04	2.745,63	3.294,78	3.953,70
	I	2.308,04	2.308,04	2.665,65	3.198,79	3.838,55

MATRIZ DE 200 HORAS-AULA						
CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	3.215,49	3.633,52	4.360,21	5.232,28	6.278,72
	XIV	3.071,16	3.470,40	4.164,48	4.997,39	5.996,87
	XIII	2.981,69	3.369,33	4.043,20	4.851,81	5.822,21
	XII	2.894,87	3.271,20	3.925,43	4.710,52	5.652,63
	XI	2.810,55	3.175,92	3.811,09	4.573,31	5.487,99
B	X	2.728,68	3.083,41	3.700,09	4.440,13	5.328,15
	IX	2.649,19	2.993,59	3.592,33	4.310,77	5.172,95
	VIII	2.572,04	2.906,39	3.487,69	4.185,24	5.022,28
	VII	2.497,12	2.821,76	3.386,11	4.063,32	4.876,00
	VI	2.455,36	2.739,56	3.287,48	3.944,99	4.733,97
A	V	2.455,36	2.659,76	3.191,73	3.830,09	4.596,09
	IV	2.455,36	2.582,32	3.098,77	3.718,52	4.462,21
	III	2.455,36	2.507,08	3.008,51	3.610,23	4.332,27
	II	2.455,36	2.455,36	2.920,88	3.505,08	4.206,07
	I	2.455,36	2.455,36	2.835,80	3.402,97	4.083,56

ANEXO II

MATRIZ DE 150 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	2.411,62	2.725,14	3.270,16	3.924,21	4.709,04
	XIV	2.303,37	2.602,80	3.123,36	3.748,04	4.497,65
C	XIII	2.236,27	2.527,00	3.032,40	3.638,86	4.366,66
	XII	2.171,15	2.453,40	2.944,07	3.532,89	4.239,47
	XI	2.107,91	2.381,94	2.858,32	3.429,98	4.115,99
	X	2.046,51	2.312,56	2.775,07	3.330,10	3.996,11
	IX	1.986,89	2.245,19	2.694,25	3.233,08	3.879,71
B	VIII	1.929,03	2.179,79	2.615,77	3.138,93	3.766,71
	VII	1.872,84	2.116,32	2.539,58	3.047,49	3.657,00
	VI	1.935,46	2.054,67	2.465,61	2.958,74	3.550,48
	V	1.916,30	1.994,82	2.393,80	2.872,57	3.447,07
	IV	1.897,33	1.936,74	2.324,08	2.788,89	3.346,66
A	III	1.878,54	1.880,31	2.256,38	2.707,67	3.249,20
	II	1.859,94	1.878,53	2.190,66	2.628,81	3.154,55
	I	1.841,52	1.859,94	2.126,85	2.552,23	3.062,67

MATRIZ DE 188 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.022,56	3.415,51	4.098,60	4.918,34	5.902,00
	XIV	2.886,89	3.262,18	3.914,61	4.697,54	5.637,05
C	XIII	2.802,79	3.167,17	3.800,61	4.560,70	5.472,88
	XII	2.721,17	3.074,93	3.689,90	4.427,89	5.313,47
	XI	2.641,91	2.985,36	3.582,43	4.298,91	5.158,71
	X	2.564,96	2.898,41	3.478,09	4.173,73	5.008,46
	IX	2.490,24	2.813,97	3.376,79	4.052,13	4.862,57
B	VIII	2.417,72	2.732,00	3.278,43	3.934,13	4.720,94
	VII	2.347,29	2.652,45	3.182,94	3.819,52	4.583,44
	VI	2.425,78	2.575,19	3.090,23	3.708,29	4.449,93
	V	2.401,76	2.500,17	3.000,23	3.600,29	4.320,33
	IV	2.377,99	2.427,38	2.912,85	3.495,41	4.194,48
A	III	2.354,44	2.356,66	2.828,00	3.393,61	4.072,33
	II	2.331,12	2.354,42	2.745,63	3.294,78	3.953,70
	I	2.308,04	2.331,12	2.665,65	3.198,79	3.838,55

MATRIZ DE 200 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.215,49	3.633,52	4.360,21	5.232,28	6.278,72
	XIV	3.071,16	3.470,40	4.164,48	4.997,39	5.996,87
C	XIII	2.981,69	3.369,33	4.043,20	4.851,81	5.822,21
	XII	2.894,87	3.271,20	3.925,43	4.710,52	5.652,63
	XI	2.810,55	3.175,92	3.811,09	4.573,31	5.487,99
	X	2.728,68	3.083,41	3.700,09	4.440,13	5.328,15
	IX	2.649,19	2.993,59	3.592,33	4.310,77	5.172,95
B	VIII	2.572,04	2.906,39	3.487,69	4.185,24	5.022,28
	VII	2.497,12	2.821,76	3.386,11	4.063,32	4.876,00
	VI	2.580,61	2.739,56	3.287,48	3.944,99	4.733,97
	V	2.555,07	2.659,76	3.191,73	3.830,09	4.596,09
	IV	2.529,77	2.582,32	3.098,77	3.718,52	4.462,21
A	III	2.504,72	2.507,08	3.008,51	3.610,23	4.332,27
	II	2.479,92	2.504,71	2.920,88	3.505,08	4.206,07
	I	2.455,36	2.479,91	2.835,80	3.402,97	4.083,56

ANEXO III

MATRIZ DE 150 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	2.508,08	2.834,14	3.400,96	4.081,17	4.897,40
	XIV	2.395,50	2.706,91	3.248,29	3.897,96	4.677,55
C	XIII	2.325,72	2.628,08	3.153,69	3.784,41	4.541,32
	XII	2.257,99	2.551,53	3.061,83	3.674,20	4.409,04
	XI	2.192,22	2.477,21	2.972,65	3.567,17	4.280,62
	X	2.128,37	2.405,06	2.886,07	3.463,30	4.155,95
	IX	2.066,36	2.334,99	2.802,02	3.362,40	4.034,89
B	VIII	2.006,19	2.266,98	2.720,40	3.264,48	3.917,37
	VII	1.947,75	2.200,97	2.641,16	3.169,38	3.803,28
	VI	1.935,46	2.136,85	2.564,23	3.077,08	3.692,49
	V	1.916,30	2.074,61	2.489,55	2.987,47	3.584,95
	IV	1.897,33	2.014,20	2.417,04	2.900,44	3.480,52
A	III	1.878,54	1.955,52	2.346,63	2.815,97	3.379,16
	II	1.859,94	1.878,53	2.278,28	2.733,96	3.280,73
	I	1.841,52	1.859,94	2.211,92	2.654,31	3.185,17

MATRIZ DE 188 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.143,46	3.552,12	4.262,54	5.115,07	6.138,07
	XIV	3.002,36	3.392,66	4.071,19	4.885,44	5.862,53
C	XIII	2.914,90	3.293,86	3.952,62	4.743,13	5.691,79
	XII	2.830,01	3.197,92	3.837,49	4.605,00	5.526,00
	XI	2.747,58	3.104,77	3.725,72	4.470,85	5.365,04
	X	2.667,56	3.014,34	3.617,21	4.340,67	5.208,79
	IX	2.589,84	2.926,52	3.511,87	4.214,21	5.057,06
B	VIII	2.514,42	2.841,28	3.409,57	4.091,48	4.909,77
	VII	2.441,18	2.758,55	3.310,25	3.972,29	4.766,78
	VI	2.425,78	2.678,19	3.213,83	3.856,61	4.627,92
	V	2.401,76	2.600,18	3.120,24	3.744,30	4.493,14
	IV	2.377,99	2.524,46	3.029,36	3.635,22	4.362,25
A	III	2.354,44	2.450,92	2.941,11	3.529,35	4.235,21
	II	2.331,12	2.354,42	2.855,44	3.426,56	4.111,85
	I	2.308,04	2.331,12	2.772,27	3.326,74	3.992,08

MATRIZ DE 200 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.344,11	3.778,85	4.534,61	5.441,56	6.529,87
	XIV	3.194,00	3.609,21	4.331,05	5.197,28	6.236,73
C	XIII	3.100,96	3.504,11	4.204,92	5.045,88	6.055,09
	XII	3.010,65	3.402,04	4.082,44	4.898,93	5.878,72
	XI	2.922,96	3.302,95	3.963,53	4.756,23	5.707,49
	X	2.837,83	3.206,75	3.848,09	4.617,73	5.541,27
	IX	2.755,15	3.113,32	3.736,03	4.483,20	5.379,85
B	VIII	2.674,92	3.022,64	3.627,20	4.352,64	5.223,16
	VII	2.597,00	2.934,63	3.521,55	4.225,84	5.071,04
	VI	2.580,61	2.849,13	3.418,97	4.102,77	4.923,32
	V	2.555,07	2.766,15	3.319,40	3.983,29	4.779,93
	IV	2.529,77	2.685,60	3.222,72	3.867,25	4.640,69
A	III	2.504,72	2.607,36	3.128,84	3.754,63	4.505,55
	II	2.479,92	2.504,71	3.037,71	3.645,28	4.374,31
	I	2.455,36	2.479,91	2.949,23	3.539,08	4.246,89

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C7F5091B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2018

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An, Município da Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitoria de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 0003/2018, de 25 de Janeiro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifruti, destinados ao Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO AN - CNPJ nº 11.928.722/0001-27.

VENCEDOR: I FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR - ME						
CNPJ: 27.572.328/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	und	4000	2,55	10.200,00
2	ABÓBORA - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	600	1,85	1.110,00
3	ACEROLA - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	Kg	1450	4,20	6.090,00
4	ALFACE - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	und	100	1,23	123,00
5	ALHO - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	120	15,90	1.908,00
6	BANANA COMPRIDA - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	und	1350	0,78	1.053,00
7	BANANA PRATA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAC, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	und	3700	0,23	851,00
8	BATATA DOCE - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	Kg	1250	2,70	3.375,00
9	BATATA INGLESA - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	2700	2,80	7.560,00
10	CEBOLA NACIONAL GRAÚDA IN NATURA, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	Kg	2400	2,65	6.360,00
11	CEBOLINHA - FRESCA, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	und	100	1,10	110,00
12	CENOURA - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	Kg	650	2,55	1.657,50
13	CHUCHU - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	380	1,80	684,00
14	COENTRO - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	und	1520	1,30	1.976,00
15	GOIABA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	1500	3,40	5.100,00
16	INHAME - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	1540	4,85	7.469,00
17	LARANJA PÊRA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	und	13500	0,30	4.050,00
18	LIMÃO - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	Kg	100	1,70	170,00
19	MAÇA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	4000	6,25	25.000,00
20	MACAXEIRA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	600	2,40	1.440,00
21	MAMÃO - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	1600	2,80	4.480,00
22	MARACUJÁ - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	Kg	700	3,45	2.415,00
23	MELANCIA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	Kg	2800	1,20	3.360,00
24	MELÃO - IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	1300	2,40	3.120,00
25	PIMENTÃO - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	IN NATURA	Kg	300	2,10	630,00
26	TOMATE IN NATURA - MADUROS, TEXTURA FIRME, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	3350	2,47	8.274,50
27	UVA IN NATURA - MADUROS, TEXTURA FIRME, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	200	4,40	880,00
28	MANGA IN NATURA - MADUROS, TEXTURA FIRME, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	200	2,75	550,00
TOTAL						109.996,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- I FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28.
Valor: R$ 109.996,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitoria de Santo Antão - PE, 10 de Setembro de 2018

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:5D1C36C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2018

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Município de Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 03/2018, de 25 de Janeiro de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Ar Condicionados, conforme demanda, para uso dos diversos departamentos do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 08.449.096/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - Ciclo frio, branco, alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz, econômico, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, na cor branca, 220V. Garantia mínima de 1 anos. Manual do produto em Português, assistência técnica no Pernambuco.	AMAZONAS	UND	28	2.795,00	78.260,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - Ciclo frio, branco, alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz, econômico, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, na cor branca, 220V. Garantia mínima de 1 anos. Manual do produto em Português, assistência técnica no Pernambuco. (COTA RESEVADA DE 20%)	AMAZONAS	UND	7	2.795,00	19.565,00
TOTAL						97.825,00

VENCEDOR: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.036.083/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS - Ciclo frio, branco, alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz, econômico, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, na cor branca, 220V. Garantia mínima de 1 anos. Manual do produto em Português, assistência técnica no Pernambuco.	AGRATTO	UND	20	4.558,00	91.160,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS - Ciclo frio, branco, alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz, econômico, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, na cor branca, 220V. Garantia mínima de 1 anos. Manual do produto em Português, assistência técnica no Pernambuco. (COTA RESEVADA DE 20%)	AGRATTO	UND	5	4.558,00	22.790,00
TOTAL						113.950,00

VENCEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - Ciclo frio, branco, alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz, econômico, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, na cor branca, 220V. Garantia mínima de 1 anos. Manual do produto em Português, assistência técnica no Pernambuco.	AGRATTO	UND	50	1.120,00	56.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - 1PH, alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, na cor branca, 220V. Garantia mínima de 1 anos. Manual do produto em Português, assistência técnica no Pernambuco.	AGRATTO	UND	40	1.250,00	50.000,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - 60 HZ; alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz, baixo nível de ruído; ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, na cor branca, 220V. Garantia mínima de 1 anos. Manual do produto em Português, assistência técnica no Pernambuco.	AGRATTO	UND	35	1.580,00	55.300,00
TOTAL						161.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..
Item(s): 4 - 6.
Valor: R$ 97.825,00.
- FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP.
Item(s): 5 - 7.
Valor: R$ 113.950,00.
- VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 161.300,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão - PE, 04 de Setembro de 2018

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:35E193EF

